

ARQUIVO

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 2

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às peticções extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.856, de 26 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.857, de 26 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.862, de 28 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.874, de 28 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.877, de 30 de dezembro de 1931.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 28 de dezembro findo.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 de dezembro passado.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decreto de 30 de dezembro último.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 28 de dezembro passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diário Oficial.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Informações, Estatística e Divulgação e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Evpedito.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e dos Correios, do Lloyd Brasileiro, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e da Rede de Viação Cearense.
Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento Nacional da Indústria, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Commercial do Distrito Federal.

Noticiario — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.848 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1931

Limita o número de pedidos de reconsideração nas instancias administrativas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1931, decreta:

Art. 1.º Da decisão resolutoria de última instancia e da qual já tenha havido pedido de reconsideração não cabe direito a outro pedido, ficando encerrado o feito.

Paragrafo unico. A decisão proferida contra a Fazenda Pública pôde ser reformada por ato expontaneo da administração.

Art. 2.º Não se conhece do pedido de reconsideração feito um ano após a data da primeira decisão, proferida pela autoridade da última instancia e a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Consideram-se encerrados todos os feitos, ainda pendentes de decisão, nos quais os pedidos de reconsideração tenham excedido as limitações constantes dos artigos anteriores.

Paragrafo unico. Os referidos pedidos serão arquivados depois de verificada a incidencia dos mesmos nas disposições deste decreto.

Art. 4.º O pedido de reconsideração ás repartições de cujas decisões cabe recurso para as Delegacias Fiscais ou para outra alçada superior não interrompe os prazos para a interposição desses mesmos recursos.

Art. 5.º Os pedidos de reconsideração não suspendem em caso algum a cobrança de divida fiscal decorrente do respectivo despacho.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

José Fernandes Leite de Castro.

José Americo de Almeida.

Afranio de Mello Franco.

Lindolfo Collor.

Protophenes Guimarães.

Francisca Campos.

J. Mauricio Cardoso.

Mario Barbosa Carneiro, chefe do expediente da Agricultura e do Ministério.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. — Chefe do Governo — O presente decreto tem como objetivo principal extinguir o abuso inveterado dos repetidos pedidos de reconsideração, que estabelecem uma situação de permanente insegurança para a Fazenda Pública.

Com o exercício indefinido do direito de petição, como se tem até agora admitido, não sómente se acumula, de maneira considerável, o expediente administrativo, criando obices a grande número de processos novos que ficam na dependência prolongada de decisão, como se oferece oportunidade para a surpresa de despachos lesivos ao erário público que estaria acautelado sem esse abuso dos pedidos de reconsideração.

Limitar tais pedidos é consequentemente uma medida que se impõe a todos que examinam esse aspecto do nosso mecanismo administrativo e conhecem os onus e prejuízos recorrentes dos mesmos para o Tesouro Nacional, tanto mais quanto a parte, considerando-se prejudicada, tem ainda recurso para o Poder Judiciário.

Pelo art. 1º, parágrafo único, do decreto que submete a aprovação de V. Ex., a parte tem a faculdade de defender por duas vezes o seu direito e a autoridade administrativa a atribuição de reformar seu próprio despacho quando houver sido proferido contra o erário público.

Pelo artigo segundo, o poder público concede um prazo bastante razoável e liberal para a parte fazer o seu pedido de reconsideração, prazo igual ao da ação sumária destinada a anular os atos administrativos nos termos do art. 13, § 5º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Pelo artigo terceiro, com o objetivo de finalizar tais abusos em marcha permanente, não se conhecem dos pedidos de reconsideração que incidam nas sanções prescritas pelos artigos anteriores e por isso mesmo, porque encerram esse abuso e vício de origem, são desde logo arquivados, conforme determina o seu parágrafo único.

Pelo artigo quarto se impede igualmente o abuso de sómente se considerarem peremptos os recursos a contar da data da decisão proferida no pedido de reconsideração que assim se tornou um meio para prolongar os prazos dos recursos, fraudando o verdadeiro espírito da lei.

O artigo quinto encerra medida salutar, generalizando-se para todos os casos regulados pelo decreto ora analisado.

Convenção de que o mesmo vem preencher uma grave falha da nossa legislação fiscal, submete o mesmo à aprovação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931. — **Oswaldo Aranha.**

DECRETO N. 20.856 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1931

Concede subvenção ao Estado do Paraná para os serviços de nacionalização do ensino.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no artigo 24, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder ao Estado do Paraná a subvenção de duzentos contos de réis (200:000\$000), para atender, no corrente ano, às despesas com a manutenção dos serviços de nacionalização do ensino.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

J. Mauricio Cardoso.

DECRETO N. 20.857 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1931

Concede subvenção ao Estado de Santa Catarina, para os serviços de nacionalização do ensino.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no artigo 24, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder ao Estado de Santa Catarina a subvenção de trezentos contos de réis (300:000\$000), para atender, no corrente ano, às despesas com a manutenção dos serviços de nacionalização do ensino.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

J. Mauricio Cardoso.

DECRETO N. 20.862 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1931

Regula o exercício da odontologia pelos dentistas praticos, de acôrdo com o paragrafo unico, do art. 314 do decreto numero 19.852, de 11 de abril de 1931.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Sómente poderão exercer a profissão de dentistas praticos aqueles que tendo trabalhado tres anos, no mínimo, em arte dentaria, forem aprovados nos exames de habilitação ou que satisfizerem as condições do art. 8º deste decreto e após a necessaria licença do Departamento Nacional de Saúde Publica, ou das repartições sanitarias estaduais.

Art. 2.º Para esse fim haverá duas unicas épocas de exames com intervalo de seis meses, podendo o candidato reprovado na primeira inscrever-se na época seguinte.

Art. 3.º Os candidatos aprovados terão uma licença permanente que só será cassada mediante prova de responsabilidade criminal no exercício de sua atividade profissional.

Art. 4.º As bancas examinadoras serão compostas de tres professores da Escola de Odontologia official ou a esta equiparada, cuja designação será solicitada pelo Departamento Nacional de Saúde Publica e nos Estados pelos diretores de serviços sanitarios.

As provas dos exames serão pratico-oraes, sobre ponto sorteado, podendo, entretanto, o candidato ser arguido sobre qualquer assunto relativo á pratica dentaria.

Art. 5.º O requerimento de exame de habilitação será feito ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Publica e nos Estados aos respectivos diretores dos serviços sanitarios.

Para requerer exame de habilitação deverá o candidato apresentar:

- a) prova de que exerce a profissão ha mais de tres anos;
- b) atestado de vacinação contra a varíola e de que não sofre de molestia contagiosa nem de defeito fisico incompatível com o exercício da profissão;
- c) certificado de bom comportamento e idoneidade moral;
- d) certidão de idade ou documento equivalente provando ter mais de 21 anos.

Art. 6.º Os programas dos exames serão aprovados pelo Departamento Nacional de Saúde Publica e publicados com antecedencia de tres meses da época designada para os mesmos.

Art. 7.º As taxas de exames e do alvará de licença para exercício da profissão serão determinadas pelas repartições sanitarias estaduais ou da União.

Art. 8.º Os dentistas praticos, que provarem ter mais de dez anos de exercício ininterrupto da profissão ficam dispensados do exame de habilitação, devendo, porém, apresentar atestados a que se referem as alíneas b e c, do art. 5º, para que possam continuar a exercer a profissão nos Estados, a juizo das autoridades sanitarias respectivas.

Art. 9.º A localização dos dentistas praticos licenciados de acôrdo com o presente decreto, obedecerá ás seguintes condições:

- a) os que residirem e exercerem a profissão ha mais de dez anos em uma determinada localidade poderão continuar a exercê-la, ainda que na mesma esteja estabelecido algum dentista diplomado;
- b) os que não estiverem nessas condições só poderão se estabelecer em uma localidade onde não haja dentistas diplomados não sendo dada licença a mais de um pratico para o mesmo lugar;
- c) uma vez licenciado para uma determinada localidade, o dentista pratico só poderá transferir-se, com licença da autoridade sanitaria competente, para outra localidade onde não haja dentista diplomado;
- d) em qualquer destes casos, porém, não poderá o pratico licenciado excursionar ou fazer serviço ambulante fóra do distrito de sua residencia.

Art. 10. Em seus anuncios e placas os praticos habilitados nos termos deste decreto são obrigados a declarar a sua qualidade de dentistas praticos licenciados.

Art. 11. A infração de qualquer dos dispositivos do presente decreto será punida com multas de 100% a 500%, dobradas, nas reincidências, sem prejuizo das penalidades criminaes em que incorrer todo aquele que exercer a profissão odontologica e cujo gabinete dentario deverá ser fechado compulsoriamente.

Art. 12. A execução e fiscalização destes dispositivos incumbem ao Departamento Nacional de Saúde Publica no Dis-

trito Federal e ás repartições sanitarias competentes nos Estados.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 20.876 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1931

Faz publica a entrada em vigor, para os Estabelecimentos do Estreito e Estados protegidos Malaio, da Convenção Internacional relativa á Circulação de Automoveis, de 24 de abril de 1926.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico que, segundo comunicou o Governo francès á Embaixada do Brasil em Paris, a Embaixada Britanica naquela cidade, notificou, a 23 de outubro ultimo, ao Governo francès, nos termos do artigo 12 da convenção Internacional de 24 de abril de 1926, relativa á Circulação de Automoveis, haver entrado em vigor essa Convenção para os Estabelecimentos do Estreito, para os Estados Malaio federados Negri, Sembilan, Pahang, Perak e Selangor e os Estados não federados Johore, Kedah, Kelantan e Perlis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 20.877 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1931

Regula o exercicio da farmacia no interior dos Estados pelos praticos licenciados

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° Aos atuais praticos de farmacia que provarem ter sido estabelecidos por conta propria por mais de três anos e que ainda não foram licenciados pelos Estados, fica concedida a faculdade de se habilitarem para o exercicio legal da profissão nos termos do presente decreto.

Art. 2.° Para esse fim, haverá duas únicas épocas de exames com intervalos de 6 meses, podendo o candidato reprovado na primeira inscrever-se na época seguinte.

Art. 3.° Os candidatos aprovados terão uma licença permanente, que só será cassada mediante prova de responsabilidade criminal no exercicio da sua atividade profissional.

Art. 4.° As bancas examinadoras serão compostas por dois farmaceuticos, que sejam de preferencia funcionarios das repartições sanitarias estaduais, sob a presidencia do diretor de Saude Pública dos Estados ou da autoridade sanitaria por eles designada.

Art. 5.° Para os que ainda não tiverem prestado exames de português e aritmetica serão estes exigidos como prova preliminar, limitando-se os candidatos, no de português, a escrever um trecho ditado e no de aritmetica a resolução de dois problemas, de preferencia sobre sistema metrico.

Paragrafo unico. São válidos para dispensa desta prova os atestados de aprovação naquelas materias, em exames de admissão ou do 1° ano do curso ginasial, prestados em estabelecimentos de ensino secundario perante bancas examinadoras oficiais ou fiscalizadas por autoridades do ensino federal.

Esta prova não é eliminatória, influyendo contudo a sua nota no julgamento final.

Art. 6.° A prova de farmacia será pratico-oral, sobre ponto sorteado, podendo, entretanto, o candidato ser arguido sobre qualquer assunto relativo á pratica farmaceutica.

Art. 7.° Para requerer exame de habilitação deverá o candidato apresentar:

- a) a prova a que se refere o art. 1°;
- b) atestado de vacinação contra a variola e de que não sofre de mplestia contagiosa, nem de defeito fisico incompativel com o exercicio da profissão;
- c) certificado de bom comportamento;
- d) certidão de idade ou documento equivalente provando ter mais de 21 anos de idade.

Art. 8.° As taxas de exame e do alvará de licença para o exercicio da profissão serão determinadas pelas repartições sanitarias estaduais.

Art. 9.° Os praticos de farmacia que provarem ter sido estabelecidos por conta propria, por mais de dez anos, poderão continuar a exercer a profissão nos Estados, a juizo das autoridades sanitarias respectivas, independentemente de exame de habilitação, devendo, porém, apresentar os atestados a que se referem as alíneas b e c do art. 7°.

Art. 10. Nas localidades onde em um raio de doze quilometros não houver farmacia legalmente estabelecida, poderá ser concedida licença pela autoridade sanitaria competente a um pratico habilitado nos termos do presente decreto, para ter farmacia propria, desde que o requeira, apresentando os seguintes documentos:

a) atestado de aprovação nos exames prestados perante a repartição competente;

b) atestado do prefeito ou presidente da camara do municipio, provando a não existencia de farmacia estabelecida no raio de doze quilometros.

Art. 11. Requerida a licença nos termos do artigo anterior, será publicado no órgão official do Estado, oito vezes consecutivas e á custa do interessado, um edital com o teor da petição e com a declaração de que, se quinze dias depois da última publicação não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmacia na localidade, será a autorização concedida ao pratico.

§ 1.° Na hipotese de apresentar-se profissional legalmente habilitado ser-lhe-á concedido o prazo de dois meses para a instalação da farmacia, de acordo com as exigencias legais, sob pena de multa de 500\$, caso não se estabeleça.

§ 2.° Si não se apresentar farmaceutico algum ou se não for cumprido o disposto no paragrafo anterior, será concedida licença ao pratico, após o cumprimento das exigencias legais para abertura da farmacia.

Art. 12. Não será concedida licença a mais de um pratico para a mesma localidade e o pratico para ela licenciado só poderá transferir-se para outra nas mesmas condições do art. 9° — observadas as disposições do art. 10 e após licença da autoridade competente.

Art. 13. O pratico que abrir farmacia sem a observancia do disposto no presente decreto será multado em 1:000\$000 e a sua farmacia fechada.

Art. 14. Ficam extensivos aos atuais praticos já aprovados em exames anteriormente prestados perante as repartições estaduais ou com licenças vitalicias por elas concedidas, as disposições da presente lei, no que lhes forem applicaveis.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de dezembro proximo findo, foram nomeados, nos termos do art. 4° do decreto n. 20.348, de 29 de agosto ultimo, o bacharel J. M. Azevedo Marques, Julio Conceição, professor Joaquim da Silveira Santos, bacharel João Brasiense Leal da Costa e Ruy Fogaça para exercerem as funções de membros do Conselho Consultivo do Estado de São Paulo.

Ministerio da Educação e Saude Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8° do mesmo decreto, resolve aposentar, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente, José Diogenes Corrêa da Fonseca, mestre de officina da secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado de Pernambuco, contando mais de dez (10) anos de serviço público federal.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8° do mesmo decreto, resolve aposentar, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos

da legislação vigente, Jorge Albert, mestre de oficina da secção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Pernambuco, contando mais de dez (10) anos de serviço público federal.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1931, 110° da Independência e 43° da República.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8° do mesmo decreto, resolve aposentar, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente, o secretario da Escola Nacional de Belas Artes, bacharel José Caetano Rodrigues Horta, contando mais de dez (10) anos de serviço público federal.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1931, 110° da Independência e 43° da República.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.

Por decreto de 28 de dezembro de 1931, foi nomeado o engenheiro de minas e civil Paulo Andrade de Magalhães Gomes para exercer o cargo de bibliotecario da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 de dezembro do ano findo:

Foram promovidos: a agente fiscal do imposto de consumo, no Distrito Federal e do interior do Estado do Rio de Janeiro Raul Gurrit Pessoa; a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro e do interior do mesmo Estado, Alfredo Pinto da Silva; a agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado da Bahia e do interior do mesmo Estado, Omar Carneiro da Cunha.

Foram removidos, a pedido: o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Edgardo Gaudie Ley para identico logar no interior do Estado de Minas Gerais e o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais Henrique Dal Poggeto para identico logar no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Foram nomeados: o chefe de secção da Alfandega de Macaé no Estado de Alagoas, bacharel Benedicto Domingos Nunes Leite para o logar de 1° escriptorio da Alfandega de Recife; o aprendiz extraordinario da officina de impressão da Casa da Moeda, Armando Verdi para o logar de aprendiz de 2° classe da mesma officina; o ex-porteiro da extinta Alfandega de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, Roberto Barretto Pinto para o logar de continuo da Alfandega do Rio de Janeiro; o guarda da policia aduaneira da mesa de rendas de 1° ordem de Ponta Porá, no Estado de Matto-Grosso, Julio Garcia D'Ávila para identico logar na Alfandega de Corumbá; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Lino Iatarola para identico logar no interior do Estado do Pará; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Joaquim Rodrigues Cajazeira, para identico logar no interior do Estado do Amazonas; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Raymunda Vieira dos Anjos, para identico logar no interior do Estado do Piauí; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, João Luiz de Moura Soares, para identico logar no interior do Estado do Pará; o agente fiscal, no interior do Estado do Pará, João Gonçalves Lucas, para identico logar no interior do Estado do Maranhão; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Sebastião Pereira de Souza, para identico logar no interior do Estado do Pará; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Aprigio Fernandes de Sá, para identico logar no interior do Estado de Goiás; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Octaviano Rodrigues de Macedo, para identico logar no interior do Estado do Pará; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Plínio Moreira de Menezes, para identico logar no interior do Estado do Pará; o agente fiscal no interior do Estado do Pará, Benedicto Satyro dos Santos, para identico logar no interior do Estado de Goiás; Augusto da Costa Ferreira e Emilio Facinha Mamede, para os logares de agentes fiscais do imposto de consumo no interior do Estado de Piauí; Luiz Gui-

marães Bastos para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás.

Foram nomeados, a pedido: o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Armando Augusto de Barros Pimentel, para identico logar no interior do Estado do Pernambuco; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, Arnaldo Carvalho Fagundes, para identico logar no interior do Estado do Ceará; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, Jorge Cavalcanti de Mello, para identico logar no interior do Estado do Maranhão; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Heladio de Albuquerque Porciumcula, para identico logar no interior do Estado do Maranhão; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, José Hercilio Luz, para identico logar no interior do Estado de Sergipe; e o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Maximiano Ramos de Queiroz, para identico logar no interior do Estado da Bahia.

Foi dispensado a pedido, o 2° escriptorio da Alfandega do Rio de Janeiro, Alberto Fernandes Marques, do cargo, em comissão, de inspetor da Alfandega de Vitoria no Estado do Espírito Santo.

Foram exonerados: Oscar Monteiro Braga, do cargo de aprendiz de 2° classe da officina de Impressão da Casa da Moeda, por ter aceitado outro emprego; e a pedido, Francisco Faria, do cargo de escriptorio da coletoria das rendas federais, em Rio Bonito no Estado de Goiás.

Foram aposentados, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Sebastião de Oliveira Nina, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado da Bahia Manoel Fabricio de Barros; o conferente da Alfandega de Santos no Estado de S. Paulo, Ricardo Mendes Gonçalves; o chefe de secção da Alfandega de São Salvador no Estado da Bahia, José Lazaro Ramos Costa; o conferente da Alfandega de Paranaguá no Estado do Paraná, João Regis Pereira da Costa; o 1° escriptorio da mesma Alfandega, Manoel Gonçalves Maia Junior; o conferente de descarga de 2° classe da Alfandega do Rio de Janeiro, Olympio Hastenreiter; o escriptorio do Tesouro Nacional, Manoel José da Silva; nos termos dos arts. 1° e 8° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal Paulino Dias Fernandes, nos termos dos arts. 1° e 121 respectivamente, do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o remador das embarcações da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe, Joviniano dos Santos.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decreto de 30 de dezembro ultimo, foi nomeado o primeiro official da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, bacharel Traiano Furlado Reis, para exercer, em comissão, o cargo de diretor geral dos Correios e Telegrafos.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 28 de dezembro ultimo, foram exonerados:

A pedido, Manoel Teixeira da Silva, do cargo de observador de Estação Climatologica de 2° classe, especial, da Diretoria de Meteorologia;

Romulo Gigliotti, do cargo de auxiliar de 2° classe, do Serviço de Industria Pastoral, por ter sido nomeado para outro cargo;

Charles Vincent, do cargo de diretor do Posto Zootecnico de Lages, no Estado de Santa Catarina, por ter sido nomeado para outro cargo;

Ulysses Pereira de Nonohay, do cargo de diretor do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul, a contar de 29 de maio de 1931, data em que tomou posse do cargo de escriptorio do Juizo Privativo de Acidentes de Trabalho.

— Por iguaes atos, da mesma data, foram nomeados:

A ajudante de Estação Climatologica de 2° classe, especial, Risoleta Silva, para exercer o cargo de observadora da mesma estação, da Diretoria de Meteorologia;

Nadir de Freitas, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de 2° classe, especial, da Diretoria de Meteorologia;

O diretor, em comissão, do Posto Zootécnico de Pinheiro, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio de Janeiro, Charles Vincent, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O encarregado, em comissão, da Estação de Monta de Rezende, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio de Janeiro, Jorge Nazareth Barbosa Zany, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O encarregado, em comissão, da Estação de Monta, em Juiz de Fora, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, Romulo Gigliolfi, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O veterinario, interino, de 3ª classe, do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral, Leovegildo Pereira, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O contratado, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Carlos Castello Branco, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-datilografo da Diretoria do mesmo serviço.

— Por decreto de 30 de dezembro ultimo, foi nomeado o auxiliar-tecnico, contratado, do Jardim Botânico, Alvaro Barcellos Fagundes, para exercer, interinamente, o cargo de naturalista-auxiliar do mesmo jardim, enquanto durar o impedimento do efetivo, Paulo de Campos Portc.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Por portaria de 31 de dezembro, foi declarado cidadão brasileiro: Elysio Pinto Pinheiro, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1886, filho de José Pinto Pinheiro e de Anna Pinto de Jesus, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remeteu-se ao governo do Estado do Rio de Janeiro a respectiva portaria.

Dia 31 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados:

Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho, chefe da Seção Central da Imprensa Nacional, solicitando melhoria de vencimentos. — Aguarde a publicação da tabela orçamentaria.

Dia 2 de janeiro de 1932

Antonio João Pires, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Especifique a prôle, si a houver, de legitimo consorcio.

Diretoria da Contabilidade

Primeira secção

Aditamento ao expediente de 28 de dezembro de 1931

Atos do ministro:

Dr. João de Oliveira Pereira Junior, diretor geral da Contabilidade, solicitando dispensa da nomeação anterior para a presidência da Comissão de Inspeção dos Estabelecimentos Subvencionados, visto tratar-se de uma designação de immediata confiança do Sr. ministro. — Não concedo.

Aditamento ao expediente de 30 de dezembro de 1931

Atos do ministro:

Avisos:

Ao Ministerio da Educação e Saude Pública:

N. 2.899 — Solicitaram-se informações sobre o Instituto Politécnico da Baía.

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 2.890 — Comunicou-se ter sido providenciado junto ao Tribunal de Contas, afim de que seja distribuido a tesouraria daquela repartição o crédito de 300:000\$, afim de atender ao paga-

mento dos adidos da 4ª delegacia auxiliar e fiscais reservas da Inspeção de Veiculos, em novembro e dezembro de 1931.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.891 — Solicitou-se o pagamento ao bacharel Helvecio Carlos da Silva Gusmão, de 833\$331, de gratificação que lhe compete, em outubro e dezembro de 1930, por haver exercido o cargo de 7º promotor público adjunto do Distrito Federal.

N. 2.901 — Transmittiu-se a relação nominal dos oficiais do Exército que servem na Policia Militar, Corpo de Bombeiros e Policia Civil do Distrito Federal, afim de que aquêle ministerio providencie sobre o pagamento da gratificação a que fizeram jus em 1931.

Atos do diretor geral:

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba:

N. 2.016 — Restituíram-se os documentos relativos ao pagamento de 817\$778, de diferença de vencimentos que, por substituições, compete de 8 a 30 de setembro de 1931 ao Dr. Synezio Pessoa Guimarães, então procurador, interino, da Republica naquêlê Estado, afim de que se organize o processo.

— Ao comandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 2.015 — Transmittiu-se o requerimento em que o tenente-coronel graduado reformado, daquela corporação, Arthur José da Silva, pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito.

Segunda secção

Atos do ministro:

Avisos:

Ao Escritorio de Obras:

N. 2.896 — Comunicou-se, em referencia ao officio n. 328, de 19 de dezembro de 1931, á vista da exiguidade de tempo para a realização das obras, na Casa de Correção, dentro do atual exercicio, deve aguardar o orçamento de 1932.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2.897 — Comunicou-se que poderão requisitar passagens e transportes naquêlê Estrada, em 1932, os diretores de Gabinete e da Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, e bem assim is juizes federais no Estado de Minas Gerais.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 2.898 — Comunicou-se a providencia tomada pelo aviso n. 2.896, acima citado.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.895 — De 8:435\$279, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz, luz e energia electrica,

em outubro de 1931, na Imprensa Nacional.

N. 2.894 — De 1:400\$, á Cesar & Aghina, de trabalhos executados na garagem do Palacio Monroe, em dezembro de 1931.

N. 2.910 — De 1:954\$, á L. A. Salgado & Comp., de concertos feitos, em dezembro de 1931, num automovel da Escola 15 de Novembro.

N. 2.909 — De 300\$, á Maria Augusta Borges, de serviços datilográficos prestados em dezembro de 1931, á Procuradoria de Republica do Distrito Federal.

N. 2.908 — De 154\$850, á Maria Emilia Guimarães, de lavagem de roupa, para a Policia do Distrito Federal, em novembro de 1931.

N. 2.907 — De 650:000\$, á Haupt & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro de 1931, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

N. 2.906 — De 2:590\$ á R. Veiga & Comp., de fornecimentos feitos e trabalhos executados na Escola 15 de Novembro em dezembro de 1931.

N. 2.905 — De 1:708\$432, de consumo de luz, energia electrica e telefone, em novembro de 1931, na Secretaria da Camara dos Deputados.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.893 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento da quantia de 2:500\$, feito ao 1º tenente da Policia Militar do Distrito Federal, assistente militar deste ministerio, Luiz Sepulveda Machado, e destinado a despesas de pronto pagamento e de natureza eventual, nos meses de outubro a dezembro de 1931.

N. 2.912 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento de 1:500\$, feito ao major Antonio de Souza Nunes Filho, diretor da Casa de Correção, para ocorrer a despesas de pronto pagamento e eventuais daquêlê repartição.

N. 2.892 — Solicitou-se o pagamento, a varias instituições de caridade, de 71:500\$, de subvenções que lhes foram arbitradas de acordo com a lei.

N. 2.911 — Transmittiu-se cópia do officio n. 409, de 22 de dezembro de 1931, em que o diretor da Escola João Luiz Alves pede providencias para que sejam atendidos pela Comissão Central de Compras os pedidos daquêlê escola.

— Ao Sr. diretor da Secretaria da Camara dos Deputados:

Identicos:

Consultor geral da Republica; directores: da Escola 15 de Novembro, Instituto 7 de Setembro, Escola João Luiz Alves, Colonia Correccional de Dois Rios, Instituto Medico Legal, Gabinete de

Identificação e Estatística, Casa de Correção, Casa de Detenção, Arquivo Nacional, diretor geral da Imprensa Nacional, chefe de Polícia, comandante da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, engenheiro chefe do Escritório de Obras.

Mutatis mutandis ao presidente do Supremo Tribunal Federal, presidente da Corte de Apelação, procuradores gerais da República e do Distrito Federal, juizes federais da 1ª, 2ª e 3ª Varas, juiz de menores, juiz presidente do Tribunal do Juri e presidente da Comissão Disciplinar.

— Transmittiu-se o seguinte aviso circular sob n. 2.904:

De acordo com a recomendação constante da circular de 21 de dezembro corrente do secretario do Chefe do Governo Provisorio, convém providenciar, com urgência, no sentido de serem cumpridas as seguintes determinações:

1. Colocar a disposição da Comissão Central de Compras todos os materiais existentes nos almoxarifados e repartições subordinadas a essa repartição, em quantidades que excederem ao consumo provável de seis meses, excluídos os que, não sendo de consumo previsível, forem, no entanto, necessários à segurança e eficiência dos serviços.

2. Enviar à Comissão Central de Compras uma relação de tais materiais, acompanhada dos preços de unidade de cada artigo, para efeito de escrituração.

3. Entregar à Comissão Central de Compras todos os automóveis, caminhões e outros veículos, pertencentes aos diversos departamentos e repartições subordinadas a este ministério, que, por qualquer motivo, não sejam utilizados nem necessários aos seus serviços.

União e fraternidade. — *Maurício Carvalho.*

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Offício:

Ao director da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.912 — Transmittiu-se cópia do decreto que declarou em disponibilidade o auxiliar do registro geral de eleitores do Distrito Federal, Oscar Brunel.

— Ao engenheiro chefe do escritório de obras deste ministério:

N. 2.913 — Solicitou-se informar sobre a instalação da caixa d'água autorizada pelo aviso n. 664, de 17 de março de 1931.

N. 2.913 — Remeteu-se, assim de que seja orçada a despesa, o officio em que o director do Arquivo Nacional solicita concertos no edificio daquela repartição.

— Ao 1º official desta Secretaria do Estado, Francisco de Paula Santiago:

N. 2.919 — Recomendou-se que enviasse esforços no sentido de ser apressada a terminação dos trabalhos da comissão de que foi incumbido na Imprensa Nacional.

— Ao presidente da Corte de Apelação:

N. 2.914 — Comunicou-se ter sido aprovada a concorrência realizada naquelle corte e relativa ao officio n. 1.138, de 23 de dezembro de 1931.

Expediente do dia 31 de dezembro de 1931

Primeira secção

ACTOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao secretario da chefia do Governo Provisorio:

N. 2.913 — Informou-se que entre os funcionarios em disponibilidade pertencentes a este ministério, nenhum ha que esteja percebendo o aumento de vencimentos a que se refere o decreto numero 5.622, de 28 de dezembro de 1928.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.916 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas, a Euclydes Nogueira de Pinho, de 1:217\$774, a que fez jus, por ter exercido, interinamente, no periodo de 1 de fevereiro a 17 de junho de 1930, o cargo de official de justiça do Juiz Federal no Acre.

N. 2.914 — Transmittiu-se cópia do decreto n. 2.858, de 26 de dezembro de 1931, que concede subvenção a instituições no Distrito Federal e dos Estados da Bahia, e de Minas Gerais.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 2.915 — Recomendaram-se providências no sentido de serem organizadas as folhas relativas ao pagamento da diferença de diárias que compete ao revisor daquela repartição, Antonio Corinto Costa.

— Ao Ministério da Guerra:

N. 2.917 — Transmittiu-se documento relativo ao material retirado da estação radiotelegráfica da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio e instalada no vapor "Araçatuba" por ordem do general Góes Monteiro, para servir às forças revolucionarias sob o comando daquele official, visto como as despesas dessa natureza estarão sendo liquidadas por aquele ministério.

— Ao Ministério do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.919 — Transmittiu-se cópia do officio do procurador geral da Republica relativo à verba necessária para realização de uma vistoria ordenada pelo juiz federal no Paraná, na ação em que a União Federal é autora e são réus Reynaldo Diniz Pereira e outros; solicitando as providências a respeito.

— Ao procurador geral da Republica:

N. 2.918 — Comunicou-se a providencia tomada pelo aviso n. 2.919, acima transferido.

Polícia do Distrito Federal

O Sr. Dr. chefe de Polícia baixou, em 31 de dezembro passado, a seguinte portaria:

"Ao encerrar-se o ano de 1931, no momento em que nos preparamos para comemorar mais uma vez o dia da confraternidade, desejo apresentar aos meus auxiliares neste serviço publico, os meus agradecimentos pelo esforço útil e a boa vontade com que colaboraram nessa tarefa administrativa tão intimamente ligada aos interesses sociais e politicos da Nação. E' possivel que se pudesse ter feito mais do que se fez, mas nem por isso se deve deixar de assinalar que, neste ano decorrido, a policia fez muito, bastante para reconhecer-se o seu

aperfeiçoamento, pelo menos moral, no desempenho de seus deveres.

O dia 1º de janeiro é destinado à concordia dos povos, à união da sociedade e à felicidade do lar. Somos todos impelidos nessa oportunidade, para um ambiente onde sobrepõem apenas os sentimentos de generosidade, que dignificam e enobrecem o coração do homem.

Entre o perdão que muitas vezes constrange e o esquecimento, que nem sempre estimula a pratica das virtudes, é na confraternidade que melhor se estabelece a harmonia social, por que nela se conjugam para o bem estar geral, os mais preciosos sentimentos humanos, para o equilibrio da vida na sociedade.

A confraternidade é bem uma confissão publicá, num testemunho mudo, de bons desejos — quando os que erraram procuram reconhecer os seus erros, aproximando-se dos bons, como num preito aos valores moraes — e os que não andaram retamente, por sua vez, se aproximam dos que não puderam resistir às seducções do erro, para incutir-lhes sentimentos fraternos, estimulando nêles as reservas moraes, num gesto de confiança que não raro chega a salvar os que estão perto do abismo das faltas que não prescrevem jamais na condenação social.

Assim, não desejo ver, neste momento em todos os meus auxiliares e em cada um dêles, senão a grande comunhão nacional, os irmãos da grande familia brasileira, todos eles destinados a colaborar com o indispensavel para o levantamento moral e material da nossa Patria.

Ao penetrarmos no ano de 1932, como o jubilo que fazem florescer em nós a esperança e o anelo de melhores dias para todos, desejo apresentar aos servidores da Polícia Civil, indistintamente, os meus votos sinceros pela felicidade pessoal de cada um, pela felicidade que decorre antes de tudo do bem estar da consciencia, quando num dia como o de amanhã, cheio de expansões intimas, nos sentimos dignos da estima do proximo e do carinho e do respeito da nossa familia.

Que cada um, antes de encerrar-se para sempre o ano de 1931, na vigilia da sua última noite, se recolha por um instante e perante o tribunal da propria consciencia passe em revista o que houver feito durante esse periodo de sua vida e se expurgue de todo mal, por desejo forte de aperfeiçoar-se moralmente, não só em beneficio de todos, mas no interesse da propria felicidade, ao sentir o apreço publico, que tanto estimula a virtude e que tanto conforta os que sofrem na luta desigual pela vida.

Como chefe ocasional da grande familia da Polícia Civil, eu reparto convosco, as minhas esperanças e os meus votos pela felicidade no ano de 1932."

— Por ato de 31 de dezembro findo, foi suspenso por 24 horas o fiscal de veículos José da Silva Pereira, visto haver se portado indisciplinadamente no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

— Por outro de 2 do corrente, foi afastado do exercicio de suas funções de guarda civil de 1ª classe Antonio José do Nascimento, por ter sido julgado em condições de invalidez, na inspecção de saúde a que se submeteu, para aposentadoria, em 4 de dezembro findo.

Expediente de 31 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia:

Joaquim Ferreira, Mantuano Giuseppe. — Lavrem-se os termos de responsabilidade á vista dos pareceres.

Annibal Caetano da Silva, Oscar Jorge. — Transmitam-se os requerimentos devidamente informados ao senhor ministro da Justiça.

Samuel Barbosa da Silva. — Atenda-se.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Aristoteles Felipe da Silva. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

José de Souza Gonçalves, Gloria Club, Anna Nery Foot-Ball Club, Club Carnavalesco Amantes das Flores, Lyrio Club. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Boltino Antonio, José Augusto Godinho de Carvalho, Francisco Dominguez y Dominguez. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Milton & Comp., Edmundo Teixeira Babo, Duilio Alves, João da Cunha Mendes, Alfredo Balbis, Mauricio Cohen. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Abel Henriques, Manoel Agrella Helena, Miguel Ferreira Dias. — Restituam-se e certifique-se em termos.

Israel Teixeira Mendes. — Dê-se guia de inspecção de saúde.

Antonio Pereira Marques, Yonnes Michel Garzouzi, Augusto Max Romer, Felix Hasson, Antonio Gomes, Bernardo da Costa, João Gonçalves da Rocha, José Augusto de Almeida, Americo de Oliveira, Francisco Ribeiro Moreira, Manoel dos Santos Carrico, Alvaro Baptista Setras. — Concedam-se os passaportes.

Dia 2

Pelo Sr. chefe de Polícia:

Pedro Gabriel Bueno. — Como requer.

João Evangelista Lessa. — Atenda-se.

Independentes do Silva Manoel A. Club. — Sejam cancelados os pedidos de licença.

Brasil Foot-ball Club. — Lavre-se a portaria cassando-se a licença.

Manoel Teixeira. — Transmitta-se o requerimento devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Marcos Tinkelstein, Laurentino de Almeida Frias. — Mantenho os despachos anteriores.

Zlata Chudes Wengrow, Francisco Martins, Joaquim Marques da Silva. — Indeferido á vista dos pareceres.

Orlando Guerreiro da Costa. — Certifique-se.

João Paulo do Nascimento. — Atenda-se.

Verissimo Rocha. — Remeta-se o requerimento devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Manoel Luiz. — A 3ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

José, Joaquim Pereira, Marc. Ferrez Filhos, Empresa Paschoal Segreto S. A., Nilo Polydoro, Pedro Antonio dos Santos, Camillo Gorga. — Concedo a licença de acordo com o parecer do 2º delegado auxiliar.

José de Castro Torres. — Dirija-se ao juiz competente na conformidade do art. 71, do decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928.

Francisco Fiscina. — Certifique-se de acordo com a informação.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

União Beneficente dos Motoristas Brasileiros, Julião Carmeiro de Oliveira, Bloco Carnavalesco C. Rouxinol, Andaraí Club Carnavalesco. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Euclydes Ribeiro de Magalhães, Juan José Torres, Juda Bardnachville, Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Ferruccio Fabiani, João Domingos Pena. — Concedam-se os passaportes.

José Capello, Antonio Teixeira. — Restituam-se e certifiquem-se em termos.

RETIFICAÇÃO

Chama-se Manoel Saldanha e não Manoel Sárdinha o fiscal de veículos excluído do quadro dos funcionarios desta repartição por portaria de 30 de dezembro último.

Imprensa Nacional o "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1932

Henrique Jayme Smith. — Informe a Secção de Folhas.

Sylvano do Espírito Santo. — Informe a Expedição.

José Callado B. de Albuquerque. — Informe a Secção Central.

Elisa Augusta de Oliveira. — Informe a Secção de Folhas.

Manoel Valentim Domingues. — Encaminhe-se, devidamente informado.

João Baptista Marques. — Como requer.

Pedro Cyro de Castro. — Certifique-se.

Sylvino Elvidio Carneiro da Cunha. — Idem.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1931

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.548 — Remete as tabelas explicativas do orçamento deste ministerio, organizadas de acordo com o decreto n. 20.852, de 25 do corrente mês, nos totais de 4.090:429\$611, ouro, e réis 70.000:000\$000, papel.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1931

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.541. — Solicita providencias, no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a conta apresentada por "Lux-Jornal", proveniente de serviço de recortes de jornais, de assuntos de interesse deste ministerio, durante o mês de dezembro corrente, na importancia de 280\$000.

Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 2.544. — Solicita providencias no sentido de ser despachada uma enco-

menda postal vinda da Dinamarca pelo vapor "M. Rosa", sob n. 325, o número de ordem 25.623, destinada ao Museu Nacional, Instituto deste ministerio.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.546 — Comunica haver o senhor ministro resolvido autorizar o diretor da Faculdade de Medicina dessa universidade, a aplicar a importancia de réis 50:000\$000, proveniente do acréscimo verificado na renda "Taxas de matrícula e de frequencia", do orçamento interno da mesma faculdade, na aquisição de material a que se refere o officio número 1.820, de 30 de novembro último, dessa reitoria.

N. 2.547 — Solicita informar se é possível destacar da quota relativa á subvenção destinada ás despesas por intermedio da tesouraria da Faculdade de Medicina dessa universidade, a importancia correspondente aos vencimentos do Dr. Josias de Meira Gama, assistente da 4ª cadeira de quimica medica, afim de ser transferida para o Tesouro Nacional.

Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1931

Avisos:

N. I.E./148 — Aos Srs. diretores e chefes de serviço deste ministerio, comunicando haver resolvido ser esta Secretaria de Estado representada na 4ª Conferencia Nacional de Educação por uma delegação composta dos altos serventuários que têm sob sua immediata responsabilidade as instituições e serviços de finalidade didática ou cultural, dependentes deste ministerio e com sede no Rio de Janeiro.

N. I.E./149 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, agradecendo publicações oferecidas á Biblioteca desta Secretaria de Estado.

Dia 4 de dezembro

N. I.E./150 — Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, comunicando ficarem autorizadas diversas providencias dependentes daquela reitoria e necessarias á realização da 4ª Conferencia Nacional de Educação.

N. I.E./151 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando autorização para que as sessões da 4ª Conferencia se realizem no edificio da Camara dos Deputados.

Dia 29 de dezembro

N. I.E./152 — Ao Sr. ministro dos Negocios da Marinha, esclarecendo que a requisição constante do aviso número I. E./119 de 30 de outubro, passado trata do cumprimento de disposições legais previstas no decreto número 20.520, de 16 de outubro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1931

Circular n. 1.006. — Aos Srs. chefes do Executivo Municipal do Estado do Ceará, solicitando os dados necessarios á organização da estatística dos estabelecimentos, tanto publicos, como particulares, de assistência a enfermos.

Officios:

N. 1.007 — A Legação da Republica Polonesa, agradecendo informações prestadas.

N. 1.008 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicitando a remessa

de 50 exemplares do *Diário Oficial* que publicar o decreto de ratificação do convenio inter-administrativo para aperfeiçoamento e uniformização das estatísticas educacionais e conexas.

Circular n. 1.009 — A's Faculdades de Medicina, associações medicas e livrarias, transmitindo a comunicação da Legação da Polónia nesta Capital de haver sido creado em Varsovia o "Escritorio de Informações sobre a Medicina Polonêsa".

Offícios:

N. 1.010 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade d'este ministerio, solicitando requisição de passagens para os professores José Vicente Barbosa e Dioclecio Cesar, membros da Sociedade Pernambucana de Educação e representantes oficiais do Estado de Pernambuco á 4ª Conferencia Nacional de Educação.

Dia 26

Ns. 1.011 e 1.012 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicitando o fornecimento de publicações.

N. 1.013 — Ao Sr. diretor geral da Instrução Pública do Estado do Ceará, remetendo publicações.

N. 1.014 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade d'este ministerio, solicitando requisição de passagens para os Drs. Luiz de Araujo Cesar e Anfiloquio Camara, respectivamente representantes oficiais dos Estados do Paraná e do Rio Grande do Norte á 4ª Conferencia de Educação.

N. 1.015 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicitando alguns exemplares do *Diário Oficial*.

Dia 28

N. 1.016 — Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras do Governo Federal, pedindo solução para um pedido de material feito áquella comissão em abril de ano expirante.

Ns. 1.017 a 1.022 — Aos Srs. assistente da Diretoria do Expediente do Departamento de Saúde Pública, diretor do Externato do Colegio Pedro II, correspondente no Estado do Paraná, diretoria do Ateneu Guanabara, correspondente no Estado de Sergipe, e chefe de secção da Diretoria de Estatística de Pernambuco, agradecendo communicações feitas e publicações remetidas.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE SANHEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Relação dos requerimentos despachados pelos chefes de postos e centros de saúde:

Posto de Anquieta:

Di 23 de dezembro de 1931

N. 598 — Manoel Pinheiro. — Habite-se.

N. 599 — Antonio do Rego Craveiro. — Habite-se.

N. 600 — José Antonio da Silva. — Habite-se.

N. 603 — Manoel da Solva. — Habite-se.

Dia 24

N. 597 — Jeronymo Queiroz de Azevedo. — Habite-se.

N. 601 — José Antonio da Silva. — Póde funcionar; registre-se.

N. 602 — José Antonio da Silva. — Certifique-se.

N. 604 — Manoel da Silva. — Póde funcionar; registre-se.

N. 605 — Manoel da Silva. — Certifique-se.

Dia 25

N. 588 — Jeronymo Queiroz de Azevedo. — Póde funcionar; registre-se.

N. 599 — Jeronymo Queiroz de Azevedo. — Certifique-se.

N. 591 — Nestor Pereira da Luz. — Habite-se.

Centro de Saúde de BangY:

Dia 22

N. 1.262 — José Joaquim Pereira. — Habite-se.

N. 1.259 — Adriano Sanches Osorio. — Intime-se.

Dia 23

N. 1.258 — José Pereira da Silva. — Habite-se.

N. 1.260 — Deolinda os Santos. — Habite-se.

N. 1.261 — Seraphim Ofredi. — Habite-se.

N. 1.265 — Antonio Maia. — Habite-se.

N. 1.266 — Leopoldina de Almeida Santos. — Intime-se.

N. 1.267 — Alberto Augusto Pires. — Habite-se.

N. 1.263 — Amaro Dias de Freitas. — Póde ocupar.

N. 605 — José Joaquim Pereira. — Habite-se.

Posto de Campo Grande:

Dia 21

N. 1.787 — Antonio de Oliveira. — Habite-se.

N. 1801 — Esmeria Barbosa dos Santos. — Habite-se.

N. 1.80 — Arthur Alves Barbosa de Oliveira Filho. — Habite-se.

N. 1.811 — Reynaldo Pereira Brum. — Habite-se.

Dia 22

N. 80 — Eduardo de Oliveira. — Póde funcionar; registre-se.

N. 1.785 — Joaquim Alves Moreira. — Habite-se.

N. 1.816 — Trajano Rodrigues Quinhões. — Habite-se.

Posto de Campo Grande:

Dia 23

N. 1.794 — Miguel José de Sant'Anna. — Habite-se.

N. 1.795 — José Raymundo da Silva Cardoso. — Habite-se.

N. 1.798 — Moysés Straticosky. — Habite-se.

N. 1.803 — Antonio José de Souza. — Habite-se.

N. 1.813 — A. Ramos. — Habite-se.

N. 1.814 — Laurindo da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 1.817 — Antonio Thimoteo Filho. — Substitua-se a intimação.

N. 1.819 — Severino Cavalcante Barros. — Habite-se.

N. 1.821 — Antenor Luiz Antunes. — Concedo 60 dias.

N. 1.822 — José Gaspar Pimenta. — Habite-se.

Dia 24

N. 81 — A. Ramos. — Póde funcionar; registre-se.

N. 82 — A. Ramos. — Certifique-se.

N. 1.806 — Antonio José de Souza. — Certifique-se.

Posto de Madureira:

Dia 19

N. 1.021 — Josef Pinhas Bockner. — Certifique-se.

N. 1.022 — José Fernandes Teixeira. — Certifique-se.

Dia 22

N. 1.023 — João de Andrade. — Concedo 30 dias para aterrar o poço.

N. 1.020 — Arnaldo Teixeira da Cunha e Amaro de Andrade Martha. — Certifique-se.

Dia 23

N. 1.026 — Maria Amelia Santos. — Concedo 40 dias.

N. 1.027 — Helena Belge Cricinleine. — Concedo 40 dias.

N. 1.010 — Julio Campero Martinez. — Póde funcionar; registre-se.

Posto de Santa Cruz:

Dia 24

N. 366 — Olympio Tristão Azevedo. — Habite-se.

N. 367 — Henrique Alves de Magalhães. — Habite-se.

N. 368 — J. S. Esteves. — Habite-se.

N. 369 — Anesimo Coelho. — Habite-se.

N. 370 — Sophia Steim. — Habite-se.

Posto da Penha:

Dia 22

N. 4.243 — Amelia de Campos. — Deferido.

N. 4.075 — João Domingos Campos. — Habite-se.

N. 4.076 — João Domingos Campos. — Póde funcionar com negocio de açougue a título precario.

N. 4.242 — Manoel José Coelho. — Concedo 15 dias de prazo, em prorrogação.

N. 4.078 — Rosalina Gomes Ramos. — Habite-se.

N. 4.227 — Maria Luiza de Queiroz. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.

N. 4.229 — Anna Maria Gonzaga. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.

N. 4.230 — Aurora Araujo de Souza. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.

N. 4.232 — Maria Florinda F. da Rocha. — Concedo 20 dias de prazo, em prorrogação.

N. 4.233 — Angelo Dias Ferreira. — Concedo 20 dias de prazo, em prorrogação.

N. 4.234 — Antonio Silva. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.

N. 4.235 — Manoel Ferreira dos Santos. — Concedo 25 dias de prazo, em prorrogação.

N. 4.231 — Miguel Vasques. — Deferido.

N. 3.895 — Veridiano José da Motta. — Habite-se.

Posto da Penha:

Dia 22

N. 4.223 — Edmundo Chaves Monteiro. — Habite-se.

N. 4.224 — Edmundo Chaves Monteiro. — Habite-se.

N. 4.154 — Justino Pereira da Silva. — Habite-se.

Dia 23

N. 4.179 — Emilio Baeluz. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.
N. 3.905 — José Gallichis. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.
N. 4.149 — Maria Neves Fernandes. — Deferido.

N. 3.095 — J. Ferreira dos Santos. — Deferido.
N. 4.200 — José Basilio Junior. — Habite-se; quanto ao concertador de calçados requeira á Inspeção Industrial e Profissional.

N. 3.904 — Arcílio Onorato. — Habite-se.

N. 4.096 — J. Marques da Silva & Filho. — Póde funcionar com negocio de secos e molhados.

N. 4.183 — Marcilio Guimarães. — Habite-se.

N. 3.973 — Oswaldo de Souza Oliveira. — Concedo prazo até 29 de janeiro de 1932.

N. 4.210 — Francisco Antonio da Rosa. — Habite-se.

N. 4.115 — Antonio Teixeira. — Habite-se.

Dia 24

N. 4.267 — Marcelino Palmeira. — Concedo 20 dias de prazo, em prorrogação.

N. 4.266 — Cacilda Ferreira. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.

N. 3.151 — Rosaria Martinez. — Habite-se.

N. 4.206 — Antonio Rodrigues Isidoro. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.

N. 4.262 — Maria Peçanha. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.

N. 4.211 — João Ouida. — Habite-se.

N. 4.213 — Oscar Vieira Ramos. — Habite-se.

Dia 26

N. 4.215 — José Affonso Bastos. — Certifique-se.

N. 4.187 — Pompilio Gianotti. — Indeferido.

N. 4.204 — João da Cunha Branco. — Habite-se para o negocio de lenha e carvão.

N. 4.205 — Antonio Rodrigues Isidoro. — Póde funcionar com o negocio de lenha e carvão.

N. 4.207 — José Basilio Junior. — Certifique-se.

N. 3.420 — Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Habite-se.

N. 3.114 — Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Habite-se.

N. 3.424 — Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Habite-se.

N. 3.422 — Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Habite-se.

N. 3.427 — Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Habite-se.

N. 3.426 — Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Habite-se.

N. 3.421 — Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Habite-se.

N. 3.429 — Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Habite-se.

N. 4.133 — Manoel de Souza Mattos e João Machado. — Habite-se.

N. 4.233 — Lazieri Fucci. — Habite-se.

N. 3.169 — Maria L. Ramos Gordilho. — Habite-se.

N. 4.200 — J. Marques da Silva & Filho. — Registre-se.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 30 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 1.271 — J. Bastos & Oliveira. — Concedo 90 dias.

N. 1.275 — Silva Paranhos. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

N. 1.273 — J. Silva. — Concedo 90 dias.

N. 1.276 — V. Carvalho & Comp. — Concedo 90 dias improrrogaveis.

Dia 31

N. 1.263 — Joaquim Domingos Seada. — Concedo 90 dias.

N. 1.268 — Manoel Mendes Galvão. — Concedo 90 dias.

N. 1.272 — Luzes & Comp. — Concedo 90 dias.

N. 1.274 — J. Bastos & Oliveira. — Concedo 90 dias.

N. 1.279 — Veglia Limitada. — Indeferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 29 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 6.839 — De O. Alvarenga & Companhia. — Póde funcionar a título precario fechando a comunicação com o domicilio.

N. 6.940 — De Jayme Ferreira. — Póde funcionar a título precario, instalando tela e mola na porta do gabinete Sanitário.

N. 6.892 — De José Nunes da Costa. — Póde funcionar até ulterior deliberação "desde que não engarrafe para distribuição a domicilio".

N. 6.920 — De Oscar Perez Babo. — Permito o funcionamento a título precario devendo dentro de 60 dias improrrogaveis instalar camara frigorifica.

N. 6.936 — De Guedes & Faria. — Deferido a título precario.

N. 6.908 — De Armando Bastos Carvalhaes, n. 6.991 de José Riegist, 6.934, de Goulart & Adan, 6.959 de Armando Marques de Souza e Rodrigues Mendes & Comp. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 6.967 — De Antonio L. Teixeira. — Será relevada a infração si forem supridas as exigencias regulamentares determinadas.

Ns. 6.775 — De José Anthero R. d'Almeida e 6.968 de Sylvio Vasconcellos & Comp. — Deferido, guia numeros 1.424 e 1.425.

N. 6.954 — De Benedicto de Souza. — Coloque azulejos nas paredes do estabelecimento e instale filtro e mola e tela na porta do gabinete sanitario.

N. 6.960 — De Manoel Perez Fernandes. — Cumpra as exigencias constantes da informação do Serviço do Leite.

N. 6.980 — De Pinto Ribeiro & Companhia. — Deferido sob fiscalização desta inspeção.

N. 6.933 — De Manoel Americo de Oliveira e 6.983, de P. Machado & Companhia. — Indeferido.

Ns. 7.003 — Do Dr. Mario Nobrega Dias, e 6.973, de Alipio José do Nascimento. — Deferido.

Ns. 6.886 — De Antonio Rodrigues, 6.884, de João Tavares, e 6.916, de Antonio Vieira da Silva. — Será relevada a infração si forem cunipridas as exigencias dentro do prazo de 60 dias.

Ns. 7.005 — De Rodrigues Mendes & Companhia, 7.012, de A. Gonçalves, e 6.928, de Soares Nogueira & Comp., 6.992, de Benedicto de Souza, 6.993, de Goulart & Adan, 6.994, de Antonio Bernardo Gonçalves, 6.996, de H. Eldler, e 7.004, da Sociedade de Produtos Alfa Limitada. — Certifique-se.

Dia 30

Ns. 6.701, de J. Alves. — Tendo cumprido as exigencias, fica relevada a infração.

N. 7.015, da Sociedade Anonima Belveder; 7.019, de Armando Bastos Carvalhaes; 7.023, de Boccia & Comp.; 7.024, de Carmen Fontes; 7.026, de Antonio Pacheco; 7.027, de A. S. Rosa; 7.028, de Maria Magdalena; 7.029, de Jayme Ferreira; 7.030, de Antonio Rodrigues Roque; e 7.033, de Guedes & Faria. — Certifique-se.

Ns. 6.941, de Joaquim Marques Pastor e 6.985, de Raul Alves Ribeiro. — Podem funcionar até ulterior deliberação.

N. 6.971, de Alberto Carmo. — Póde funcionar até ulterior deliberação, devendo colocar molas na porta do gabinete sanitario, no prazo de oito dias.

N. 7.066, de Benedicto de Souza. — Póde funcionar, a título precario, devendo dentro de 60 dias cumprir as exigencias determinadas.

N. 7.008, de Antonio Pinto Valente. — Póde funcionar, até ulterior deliberação.

N. 7.046, de Eduardo Simões. — Deferido, devendo o reembolso ser fiscalizado por esta inspeção.

Ns. 6.296, de Barbosa de Andrade & Comp. e 7.000, de Oliveira, Moraes & Cardoso. — Deferido.

N. 6.788, de Jorge Machado. — Instale camara frigorifica.

Ns. 7.010, de Antonio de Oliveira; 7.041, de M. S. Pinto Guedes; 7.012, de Maria de Andrade; 7.015, de Armando Marques de Souza; 7.049, de Raul Alves Ribeiro; 7.059, de Antonio Pinto Valente; e 7.067, de Benedicto de Souza. — Certifique-se.

N. 6.995, de H. Eldler. — Faça as instalações.

N. 6.978, de Desiderati & Rodrigues. — Completem as instalações.

N. 6.986, de Benedicto de Souza. — Cumpra as exigencias regulamentares.

N. 7.061, de José Ribeiro Casemiro. — Não ha que deferir.

N. 7.054, de José Ribeiro Casemiro. — A vista do que pede no requerimento.

N. 7.061. — Não ha que deferir.

N. 6.987, de Santiago Rodrigues. — Concedo 60 dias.

Ns. 6.957, de Manoel Cavadas e 6.878, de Carvalho & Braz. — Concedo 30 dias.

N. 6.967, de Antonio L. Teixeira. — Será relevada a infração si forem cumpridas as exigencias regulamentares, determinadas dentro de 45 dias.

N. 6.823, de Amado & Domingues. — Será relevada a infração si forem cumpridas as exigencias constantes do auto de infração, dentro do prazo de 60 dias.

N. 5.801, de Americo Pinto Azeredo. — Releva a infração.

Ns. 5.231, de B. Martins & Lopes; 6.946, de Amadeu Pinto; 5.272, de Jose

Vieira de Souza; 6.829, de Silva & Gonçalves; e 1.981, de Nogueira & Cardoso. — Concedo 90 dias.

Ns. 6.672, de Prista & Comp. e 6.919, de José Ferreira. — Deferido. Guias ns. 1.432 e 1.433.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 31 de dezembro ultimo, foi designado o consul de 1ª classe Moacyr Ribeiro Briggs, para, juntamente com os representantes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, examinar o projeto de Regulamento de Passaportes, de autoria do referido consul, antes de sua conversão em lei.

Ministerio da Fazenda

(*) São de 28 e não de 23 de dezembro ultimo, conforme saiu publicado no *Diario Oficial* de 30 do referido mês, os títulos que nomearam os bachareis Rubens Machado da Rosa e Heitor Mendes Dias Fernandes, para exercerem, em comissão, os lugares de secretário e oficial de gabinete do Ministerio da Fazenda.

E' de 28 de dezembro ultimo e não como saiu publicado no *Diario Oficial* de 30 do mesmo mês, o título que dispensou, a pedido, o 2º escriptorario da Alfandega do Rio de Janeiro, Milton Barbosa Gonçalves, do cargo, em comissão, de oficial de gabinete do Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 63.349, de 1931 — Ernesto Alves Bagdocimo, coletor federal em Garça, Estado de S. Paulo, pedindo sua remoção para identico lugar em Jacareí. — A' vista do parecer, não ha que deferir.

N. 68.039, de 1931 — João da Silva Rabello, guarda aduaneiro da Alfandega da Paraíba, pedindo 20 dias em prorrogação ao prazo que lhe foi concedido para se apresentar á sua repartição. — Deferido, na forma dos pareceres.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 67.395, de 1931 — Vespasiano Archidamo Cardoso, pedindo certidão do parecer do Dr. consultor geral da Republica, emitido no processo referente ao pedido de transformação da "A Equitativa dos E. U. do Brasil" em sociedade anonima. — Declare o fim a que se destina a certidão solicitada.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1931

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 177 — Remetendo cópia autenticada do decreto n. 20.874, de 28 de dezembro de 1931, que abre ao Ministerio da Fazenda o crédito especial de réis 16:735\$750, para pagamento de solda-

das devidas ao ex-comandante do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional) José Soares de Mesquita.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 153 — Comunicando que, tendo em vista a attitude assumida pelo agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, João Carvalhal França, resolveu suspender o dito funcionario das respectivas funções, como medida preventiva, até que fique devidamente apurado o fato de que trata o processo n. 65.327, deste ano, encaminhado ao Sr. Dr. procurador criminal da Republica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do N. 83 — Recomendando seja submetido á inspeção de saúde o escriptorio da coletoria federal de Afonso Claudio, Hermano Henrique da Silva, que pediu permissão para se afastar do exercicio do respectivo cargo por seis meses.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 119 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento em que André Avelino pede sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro da Alfandega de Corumbá, resolveu que o requerente deve aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 121 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que José Fernandes Pereira pede sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, resolveu que o requerente deve aguardar oportunidade.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 31 de dezembro de 1931

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil:

N. 3.999 — Sobre remessa de uma demonstração de promissórias entregues a esse banco.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Alfandega de Natal:

N. 4.000 — Respondendo officio número 115, sobre pedido do livro "Registro de Bens Imoveis".

Na Administração dos Correios de Uberaba:

N. 4.001 — Respondendo officio número 161 sobre dispensa de funcionario.

Ao Sr. José Luiz Bragança de Azevedo:

N. 4.002 — Agradecendo a comunicação feita em circular de 16 do corrente.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 4.003 — Respondendo officio número 1.877, sobre os juros de depositos de que tratam os decretos ns. 14.326 e 14.530, de 1920 e 5.040, de 1926.

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 4.004 — Comunicando que o Banco do Brasil creditou ao Tesouro Nacional a importancia de 16:032\$600, juros contados na conta de Aquisição

de Apolices da Divida Pública para o Fundo de Amortização.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.005 — Transmittindo por cópia o officio n. 3.782 da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro do crédito especial ao Ministerio da Justiça, pelo decreto n. 20.867.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.006 — Remetendo portaria número 206 em que concede licença a funcionario para tratamento de saúde.

Na Administração dos Correios de São Paulo:

N. 4.007 — Remetendo portaria de adição de funcionario.

Na Repartição Geral dos Telegrafos:

N. 4.008 — Sobre adição de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.009 — Respondendo officio n. 103 sobre frequência de funcionario.

Na Alfandega de Paranaguá:

N. 4.010 — Remetendo cópias dos relatorios apresentados pelos inspetores, Antonio Fernandes Pinto e Alvaro Brandão.

Na Alfandega de Fortaleza:

N. 4.011 — Respondendo officio n. 42, sobre pedido de livros de escrituração.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.012 — Respondendo officio número 139, sobre livro de escrituração.

Ao Sr. Hermogenes Januario de Lima:

N. 4.013 — Sobre requerimento indeferido.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.014 — Transmittindo por cópia o officio n. 3.794, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro de crédito aberto ao Ministerio da Educação e Saúde Pública, pelo decreto n. 20.837.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.015 — Transmittindo por cópia o officio n. 3.802 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do crédito aberto ao Ministerio da Educação pelo decreto n. 20.832.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.016 — Transmittindo por cópia o officio n. 3.801, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do decreto n. 20.824.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

N. 10.750, de 1931 — Abel Brandão e outros, Piraju, Estado de São Paulo. — A' vista dos pareceres, indeferido.

N. 24.632, de 1931 — (carta) Rehder & Irmão, São Paulo, — sobre aquisição de selos. — Já estando responsavel pelo despacho da Diretoria da Receita Pública, publicado no "Diario Oficial", de 21 de abril deste ano, arquivou-se.

N. 41.726, de 1931 — Associação Commercial do Rio de Janeiro (memorial), solicitando isenção de adicional para alcool. — Indeferido. Trata-se de expressa disposição legal.

N. 41.971, de 1931 — Companhia Brasileira de Minas Metallurgicas, solicitando isenção de diretos. — Na forma da letra contratual, a requerente tem isenção de diretos para os materiais destinados á construção, instalação e ampliação de suas usinas, não se incluindo os de custeio. Indeferido.

(*) Reproduz-se por ter saído publicado com incorrecções.

N. 45.793, de 1931 — Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, sobre o despacho do material constante dos itens ns. 37 e 79 que acompanharam a ordem n. 66, de 20 de agosto de 1930 à Alfandega de São Salvador. — Mantendo o despacho anterior.

N. 52.885, de 1931 — Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, pedindo reconsideração de despacho. — Mantendo o despacho anterior.

N. 54.629, de 1931 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, solicitando isenção de direitos. — Na forma da letra contratual, a requerente tem isenção de direitos para os materiais destinados à construção, instalação e ampliação de suas usinas, não se incluindo os de custeio.

N. 59.693, de 1931 — Annibal Martins, acerca do auto de n. 900. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 61.763, de 1931 — Fiat Brasileira S. A. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 61.977, de 1931 — E. Spiller Junior. — Não há que deferir; à vista de dec. n. 20.574, de 28 de outubro último.

N. 61.994, de 1931 — Rogerio Iencarelli. — Dirija-se, querendo, ao Conselho de Contribuintes.

N. 63.306, de 1931 — Carloni & Lima, solicitando relevação de multa. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 63.361, de 1931 — Luiz Wurlood. — Indeferido.

N. 64.601, de 1931 — Hakimé & Companhia. — Indeferido.

N. 66.953, de 1931 — Irmãos Rossini & Comp., Campinas, Estado de São Paulo, solicitando relevação de multa. — Indeferido.

— Pelo secretário do Sr. ministro:

N. 65.918, de 1929 — Companhia Brasileira de Laticínios. — À vista do parecer, arquivar-se.

— Pelo Sr. diretor:

N. 33.495, de 1931 — Ceará Tramway Light & Power Company Ltd. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 57.086, de 1931 — Usina Carapibus S. A., Macaé-Campos, Estado do Rio, solicitando isenção definitiva de direitos. — Satisfaz a exigência da informação.

N. 66.404, de 1931 — Molon, Nezello & Comp., Boavista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando isenção de direitos. — Sele o documento de ns. 2.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de janeiro de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1 — Transmittindo, para receber audiência, o processo fichado no Tesouro sob n. 67.220, do ano próximo findo, em que é interessada a Standard Oil Company of Brasil.

N. 2 — Para cumprimento do despacho, restitue o processo fichado no Tesouro sob n. 60.668, do ano próximo findo, relativo a um pedido de restituição de direitos da firma Carlos Cerneiro & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1 — Para o fim de ser feita a correção do certificado técnico restitue o processo, fichado no Tesouro sob n. 60.436, do ano próximo findo, em

que é interessada a Companhia Brasileira de Exploração Diamantina.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1 — Para receber audiência, envia o processo, fichado no Tesouro sob n. 66.934, do ano próximo findo, relativo ao ofício n. 2.684, de 30 de novembro último, da Delegacia Fiscal em São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 1 — Restituindo, para o fim de ser cumprido o despacho, o processo fichado no Tesouro sob n. 67.691, do ano próximo findo, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado no Tesouro sob n. 62.878, do ano próximo findo, em que é interessada a firma Armando Pederneiras.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 28.585 — Isabel Palos Pareto. — Restitua-se à requerente a importância de 49\$543, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 23.015 — Ventura Pinto. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 10:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 2.441 — Wadih Achcar. — De acordo com a informação, laudo e parecer indeferido.

N. 22.217 — J. J. Aouila Irmão & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 6:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 30.099 — Antonio Calonez. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 30.219 — Henry Allonso. — Idem.

N. 30.096 — Antonio Barbosa. — Idem.

N. 30.088 — Antonio Pereira de Almeida. — Idem.

N. 30.083 — Antonio Reis. — Idem.

N. 30.081 — Antonio Trote. — Idem.

N. 30.232 — Antonio Nunes Bernhades. — Idem.

N. 30.222 — Antonio Fonseca de Barros. — Idem.

N. 30.213 — Antonio Maria Afonso. — Idem.

N. 30.259 — Alonso Vila. — Idem.

N. 30.255 — Agostinho Dias. — Idem.

N. 30.254 — Albino de Souza e Silva. — Idem.

N. 30.248 — Amendola Emilio. — Idem.

N. 30.241 — Albino Jorge. — Idem.

N. 30.230 — Avelino Gomes. — Idem.

N. 30.066 — Antonio Alvares. — Idem.

N. 30.059 — Antonio Vieira da Cruz. — Idem.

N. 30.092 — Adriano Pinto Menezes. — Idem.

N. 30.068 — Albano Augusto Gomes. — Idem.

N. 30.077 — Antonio Joaquim. — Idem.

N. 30.071 — Antonio Pereira. — Idem.

N. 30.216 — Adriano F. Macedo. — Idem.

N. 30.041 — Assem Joseph. — Idem.

N. 30.231 — Domingos Lopes. — Idem.

N. 30.076 — Custodio de Castro Lemos. — Idem.

N. 30.075 — Baptista Catalão. — Idem.

N. 30.256 — Carlos Alves Ferreira. — Idem.

N. 30.061 — Perdigão & Cardoso. — Idem.

N. 30.093 — Palmiro Francisco. — Idem.

N. 30.040 — Salvador Basilio. — Idem.

N. 30.240 — Sebastião da Cruz. — Idem.

N. 30.233 — Ricárdino Gonçalves Prado. — Idem.

N. 30.24 — Rodrigues Figueiredo de Almeida. — Idem.

N. 30.23 — Rodrigues Figueiredo de Almeida. — Idem.

N. 30.097 — Raymundo de Carvalho. — Idem.

N. 30.094 — Quirino Barreto. — Idem.

N. 30.087 — Victorino Pereira. — Idem.

N. 30.263 — Stumbo Ciriaco. — Idem.

N. 23.383 — Couto & Almeida — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 5:040\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, retificando-se para "padaria" a classificação do mesmo no corrente ano.

N. 26.802 — Corina Mallio. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 5:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 23.371 — Calil Saadi. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 6:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 21.072 — Dias & Pereira. — Em face de informação, indeferido.

N. 14.936 — José de Paiva Ramos. — Intime-se o signatário da petição de fls. a apresentar procuração.

N. 15.545 — Laboratório de Biologia Clínica, Ltd. — O caso sobre que versa a presente consulta já foi resolvido por esta diretoria em o despacho proferido na consulta de Silva Araujo & Comp., publicado no *Diário Oficial* de 23 de maio de 1931 findo.

N. 30.258 — Severino dos Santos. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 30.098 — Salvador Mahomed. — Idem.

N. 30.095 — Samuel Costa Real. — Idem.

N. 30.074 — Baptista Catalão. — Idem.

N. 30.073 — Bernardino da Costa. — Idem.

N. 30.260 — Antonio Pereira Fontes. — Idem.

N. 30.257 — Antonio Lancelot. — Idem.

N. 30.253 — Antonio Francisco de Assumpção. — Idem.

N. 30.249 — Antonio Cerqueira. — Idem.

N. 30.244 — Antonio Julio. — Idem.

N. 30.235 — Antonio Pinto da Silva. — Idem.

N. 30.246 — Santos Spinelli. — Idem.

N. 30.042 — Orlando Luiz Francisco. — Idem.

N. 30.218 — Paschoal Francisco Ciriaco. — Idem.

N. 30.236 — Manoel Lopes Vitor. — Idem.

N. 30.237 — Manoel Lopes Vitor. — Idem.

N. 30.238 — Manoel Lopes Vitor. — Idem.

N. 30.261 — Manoel Gomes de Oliveira. — Idem.

N. 30.265 — Manoel Miguez Gonçalves. — Idem.

N. 30.038 — Nicola Bufano. — Idem.

N. 30.220 — Francisco Ferreira Martins. — Idem.

N. 17.308 — Quinzio Ferrini. — De

acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 9:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata a partir de 1931 proximo passado.

N. 23.120 — Henriqueta da Gloria Borges. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 25.576 — Banco de Credito Geral. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 33:840\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 21.153 — B. Estrela Campos. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 6:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 21.980 — Borges & Abrunhosa. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 22.916 — Simas & Bittencourt. — Em face do informado e de acôrdo com o laudo e parecer, indeferido.

N. 22.699 — A. D. Costa. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932.

Autos:

N. 1.981, de 1931, contra Milanese Namur. — De acôrdo com o parecer e, ante o que mais consta do processo, no caso apenas ocorreu a infração do artigo 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelo que julgo procedente o referido auto, e imponho a Milanese Namur, a multa de 200\$000, minimo do art. 122, citado.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 1.991, de 1931, contra A. Pisati & Comp. — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr a Pisati & Comp., a multa de 600\$000,

minimo do art. 111, paragrafo 9º, letra e, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 1.798, de 1931, contra Luiz Paiva da Rocha. — Provada e confessada, como se acha a infração de que cogita o auto de fls., as alegações da defesa, somente por equívoco, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto aludido, para impôr a Luiz Paiva da Rocha, a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a quantia de 36\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.313, de 1931, contra Antonio Simões. — A infração capitulada no auto de fls. está provada, não sendo aceitáveis as alegações da defesa, nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante, às fls.

Assim, julgo procedente o aludido processo, para impôr a Antonio Simões a multa de 200\$, minimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 1.442, de 1931, contra David & Manoel. — A infração capitulada no auto de fls. está provada, não sendo aceitáveis as alegações da defesa, nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante, às fls.

Assim, julgo procedente o aludido processo, para impôr a David & Manoel a multa de 200\$, minimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.899, de 1931, contra Martins Caldeira & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração de que cogita o auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto aludido, para impôr a Martins Caldeira & Comp., a multa de 200\$, minimo do artigo 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a quantia de 78\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o

fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.145, de 1931, contra C. Machado & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração, as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, e de acôrdo com o parecer, julgo procedente o auto de fls., para impôr a C. Machado & Comp. a multa de 600\$ minimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.319, de 1931, contra Lorenzo & Morales. — De acôrdo com o parecer e ante o mais que consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Lorenzo & Morales a multa de 50\$ minimo do art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1932

N. 27.577 — Seba Bitar. — Transfira-se.

N. 27.057 — Sebastião Sidronio de Souza. — Idem.

N. 24.404 — Joaquim Veiga Martins. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 2º, b, do regulamento de consumo em vigor.

N. 26.052 — Rubens Barbosa da Cruz. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 29.937 — Januario Laginestra. — Idem.

N. 22.532 — Diamante & Dachis. — Idem.

N. 26.675 — Castorina Barroso Pinheiro. — Idem.

N. 25.752 — Manoel Fernandes Tavares. — Arquite-se.

N. 21.386 — Liandro Manard Ferreira. — Idem.

N. 26.663 — José Osorio. — Idem.

N. 17.926 — Zita Barenco. — Idem.

N. 25.699 — Paulina Addad Molinari. — Idem.

N. 20.111 — Hers Mendel Langier. — Idem.

N. 15.673 — E. Johnsten & Comp. e outros. — Idem.

N. 26.061 — Esperança Ribeiro. — Idem.

N. 26.291 — M. Ferreira da Fonseca. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 12.924 — Antonio Coelho de Brito. — Idem.

N. 25.935 — Maria Anuncia Becerra Linéyre. — Imponho a José de Souza da Silva a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 26.077 — Zulmira Leão. — Dê-se a baixa.
 N. 14.306 — Joaquim Fernandes Noqueira. — Averbe-se a mudança.
 N. 25.201 — Jesus Cid. — Idem.
 N. 29.344 — Nicolau Teixeira de Aragão. — Idem.
 N. 27.674 — R. C. Gray. — Idem.
 N. 29.662 — Joaquim Fernandes. — Idem.
 N. 27.901 — João Rodrigues de Silveira. — Idem.
 N. 26.993 — Abel Joaquim Henriques. — Transfira-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 2 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

N. 12.453 — Juan Benito do Pazo y Solo, por seu procurador, reclamando contra lançamento. — Prove a sua qualidade de procurador.
 N. 12.376 — Eurico Dutra Martins, por procuração de U. R. Martinez, idem. — Provo que está habilitado a requerer por Eurico Dutra Martins.
 N. 12.662 — Bernardino Sá, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.
 Offícios expedidos:
 N. 1 — Sr. diretor da Receita Pública — Remetendo processo em que é interessado Alexandre Henrique Vieira Leal.

N. 1 — Delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Fazendo comunicação.

N. 2 — Chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Idem.

N. 3 — Chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Remetendo processo de lançamento "ex-officio" intentado contra a firma Abrahão Andrade & Irmãos.

Conselho de Contribuintes

Na sessão extraordinária convocada para terça-feira, 5 de janeiro de 1932, às 9 horas da manhã, serão julgados os seguintes recursos:

N. 2 A — Alliana Comercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 116 A — Burle & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba.

N. 81 A — Moreira Fernandes & Companhia e Braz & Martins — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 113 A — Granado & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas.

N. 120 A — Duarte Pereira & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

N. 124 A — Hermenegildo Morbin & Comp. e Michele Neschese — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 95 A — Companhia Brasileira de Lactecios — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 53 A — Companhia America Fabril — Imposto sobre a Renda (decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 66 A — Ford Motor Co. Exports, Inc. — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 68 A — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 71 A — Companhia de Tecidos Paulista — Faturas consulares — Delegacia Fiscal na Paraíba (ex-officio).

N. 88 A — D. Maria Elena Pelerano dos Santos — Direitos aduaneiros — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 98 A — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Despacho de transito — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 51 A — Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo — Multa de direitos em dobro, sobresalentes descarregados — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 110 A — Companhia Brasileira de Phosphoros S/A e Hime & Comp. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 5 A — International Business Machine Co. of Delaware — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 9 A — Bates Valve Bag Corporation of Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 27 A — Wildberger & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega da Baía.

N. 20 A — Vecep Muller & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Porto Alegre.

N. 78 A — International Business Machine Co. of Delaware — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Capitão de fragata Hyppolito Plech Areias. — Indeferido. (Despacho do Sr. chefe do Governo Provisorio ao memorial de 5 de outubro de 1931.)

Capitão de mar e guerra comissário Jorge Marques Pereira (Requerimento de 26 de outubro de 1931, dirigido ao Sr. chefe do Governo Provisorio.) — Indeferido, de acordo com as informações. Em 26-12-1931.

Victor de Magalhães Junior. — Sim, mediante recibo. (Requerimento de 26 de dezembro de 1931.)

Dr. Waldemiro Pösch. — Não pode ser atendido. (Requerimento de 18-11-1931.)

Henrique Junca. — Indeferido. (Requerimento de 12 de dezembro de 1931.)

Terencio dos Santos Lima. — Indeferido. (Requerimento de 18-9-1931.)

Antenor José Castilho, ex-marinheiro nacional. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Requerimento de 9-12-1931.)

Antonio José Ferreira. — Mantenho o despacho de 1 de outubro de 1930, exarado na consulta do Conselho do Almirantado n. 107, de 1930. (Requerimento de 22 de julho de 1931.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 29 do mês findo:

Foi aprovada a designação do 2º tenente comissionado Elias Gonçalves Montalverne para instalar no quartel general da 5ª região militar (Curitiba) uma estação radiotelegrafica.

— Por outro de 30 do mesmo mês.

Foi mandado ficar á disposição do comando da Escola Militar, o capitão Joaquim Soares d'Ascenção, auxiliar de instrutor de infantaria desse estabelecimento, até a terminação dos exames do ano letivo.

— Por outro de 31 ainda do mesmo mês:

Foram mandados servir:
 O major dentista João Alves, no Hospital Central do Exército;

O capitão dentista Francisco Barbosa Moreira Martins, no posto medico da Villa Militar.

Os segundos tenentes comissionados dentistas, Oscar Corrêa da Silva, na Escola Militar; João Antonio Ferreira da Cunha, na Estação de Assistência e Profilaxia Militar; Manoel José Monteiro, no 1º rupo de artilharia de costa, Fortaleza de Santa Cruz;

Os capitães medicos Drs. Raphael dos Santos Figueiredo Junior, no 5º regimento de infantaria (Lorena); Gilberto José Fontes Peixoto, na Escola de Cavalaria;

Os primeiros tenentes medicos Drs. Chrysogono Leite Velloso, no 3º regimento de cavalaria independente (São Luiz Gonzaga); Rodolpho Pfefferkorn Junior, no 1º regimento de cavalaria divisionaria e Mario Quintanilha Braga, no 4º regimento de cavalaria independente (Santo Angelo).

Retificação — Foi transferido, na arma de infantaria, o 1º tenente Joaquim Marques Santiago, do 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora), para o 9º batalhão de caçadores (Caxias).

— Por outro de 2 do corrente:
 Foi tornado sem efeito a designação do major Belfort Americo Mattos, para o serviço de recrutamento.

Retificação — Chama-se Aluisio de Andrade Moura o 1º tenente transferido para o 21º batalhão de caçadores e não como publicou o "Diário Oficial" de 31 do mês findo.

Primeira Circumscriçao de Recrutamento Militar

Relação nominal das partes interessadas, com declaração em seus respectivos requerimentos, dos débitos proferidos por esta chefia e pela Junta de Revisão, relativamente a alistamento militar.

Pela chefia:

João Cordeiro de Araújo. — Declare para que fim deseja o certificado e volte, querendo. Em 17-12-1931.

Jannes França Martins. — Requeira pelos transmisses regulamentares, querendo. Em 17-12-1931.

Roberto Santa Eufemia Farinha. —

Certifique-se. Em 17-12-1931.

Hilton Barbosa Ferreira. — Certifique-se. Em 17-12-1931.

Manoel Seraphim de Andrade. — Certifique-se. Em 17-12-1931.

Gilberto de Mattos Corrêa. — Certifique-se. Em 17-12-1931.

Ferdinando de Oliveira e Silva. — Certifique-se. Em 17-12-1931.

Renato Werneck Lazaro. — Certifique-se. Em 17-12-1931.

Moacyr Pereira. — Certifique-se. Em 17-12-1931.

Alfredo de Moraes Duarte. — Certifique-se. Em 17-12-1931.

Lindolpho Candido da Silva. — Certifique-se. Em 17-12-1931.

Seraphim de Souza Coelho. — Certifique-se. Em 17-12-1931.

Guadalupe de Oliveira. — Certifique-se. Em 17-12-1931.

José Magalhães. — Certifique-se na forma da lei. Em 22-12-1931.

José Cunha de Moraes Filho. — Certifique-se na forma da lei. Em 22-12-1931.

Antonio Martins Vianna Filho. — Certifique-se na forma da lei. Em 22-12-1931.

Francisco Catulino Barreto. — Certifique-se na forma da lei. Em 22-12-1931.

Pela Junta de Revisão

Sessão de 24 de novembro de 1931

Luiz Pizzeta. — A Junta, por unanimidade, resolveu excluí-lo diretamente, por prevalecer o realizado pela 2ª C. R., na classe de 1907, no ano de 1928, por onde está considerado insumisso.

Armando Lima Reis. — A Junta, por unanimidade resolveu excluí-lo do alistamento do corrente ano pelo 5º distrito, classe de 1910, ficando o mesmo alistado e sorteado pelo 15º distrito, na mesma classe; ainda resolveu a Junta dar ciência desse alistamento a 4ª C. R.

Angel Gimenez Gutierrez. — A Junta, por unanimidade, resolveu excluí-lo do 6º distrito, alistamento de 1931, classe de 1910, em vista do resultado da inspeção, uma vez que foi julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Victorino Ferreira Amaro. — A Junta resolveu excluí-lo do 8º distrito, alistamento de 1931, classe de 1909 por se achar incorporado à 1ª Formação Sanitária Divisionária, conforme confirmou aquela unidade em ofício n. 854 de 19 do corrente.

Nelson Novaes Affonso. — A Junta deferiu o pedido, apesar da divergência de idade, diante da comunicação da Escola Naval, constante do ofício n. 197 de 2 de outubro, de que o mesmo, é aluno daquele estabelecimento.

Fabio Mengarelli. — A Junta resolveu excluí-lo, da classe de 1910, alistado no corrente ano pela Junta do 8º distrito, por ser reservista naval de 2ª categoria (Remo), desde 1929.

Ademar Faleiros. — A Junta resolveu excluí-lo, da classe de 1906, 8º distrito, alistamento do corrente ano, por ser reservista de 2ª categoria pelo Tiro de Guerra 35, turma de 1926.

James Leinhardt Kobler. — A Junta resolveu excluí-lo, da classe de 1902, do alistamento do corrente ano, pelo 26º distrito, por ser reservista naval de 2ª categoria desde 1921.

Lucio da Silva Felicio. — A Junta resolveu excluí-lo do alistamento do corrente ano, pelo 13º distrito por ser remador matriculado na Capitania de Porto e ter cumprido o art. 9º do R. S. M. A.

Florestano Raposo Couto. — A Junta resolveu excluí-lo do alistamento do corrente ano, classe de 1910, pelo 21º distrito, por se achar incorporado àquela unidade.

Antero Neves de Arantes. — A Junta resolveu excluí-lo, por ser um reservista de terceira categoria pela Oitava Circunscrição de Recrutamento, conforme comunicou a mesma, em radio n. 57.

Gaudêncio B. Paiva. — Conforme parte da Segunda Seção, a Junta resolveu mandar colocar a ficha de alistamen-

to entre os de sua verdadeira classe, no 2º distrito, no corrente ano, devendo ser excluído da classe de 1909 e incluído na de 1907.

João Rodrigues Coral. — A Junta resolveu transferi-lo para a segunda linha na sua verdadeira classe (1893), diante dos documentos apresentados.

Roberto Bittencourt da Costa. — A Junta resolveu excluí-lo do alistamento do corrente ano, 25º distrito, classe de 1910, por se achar incorporado desde 27 de agosto do corrente ano na Polícia Militar desta Capital.

Walter Guimarães. — A Junta resolveu excluí-lo do alistamento do corrente ano, classe de 1910, pela junta do 18º distrito por ser primeiro sargento amannense do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar, apesar da divergência de classe.

Ainda despachos da chefia:

José Alves de Souza. — Seja excluído Em 19 de dezembro de 1931.

Antonio Moreira dos Santos Costa Junior. — Seja excluído do 14º distrito. Em 19 de dezembro de 1931.

Manoel Garcia da Silveira. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. Em 22 de dezembro de 1931.

Silvestre Ferreira Villaga. — Certifique-se. Em 18 de dezembro de 1931.

Augusto Bogo. — Certifique-se. Em 22 de dezembro de 1931.

Manoel Mendes. — Certifique-se. Em 22 de dezembro de 1931.

Mario Frade. — Certifique-se. Em 22 de dezembro de 1931.

Irineu Ventura. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. Em 22-12-1931.

Ernani Telles Leite da Silva. — Certifique-se na forma da lei. Em 23-12-1931.

Antonio Martins Ferreira. — Certifique-se na forma da lei. Em 23-12-1931.

Antonio Victor Pelluso. — Certifique-se. Em 24-12-1931.

Nacimé Mathias. — Certifique-se. Em 18-12-1931.

José Tenorio de Oliveira. — Certifique-se. Em 18-12-1931.

Antonio José Teixeira. — Certifique-se. Em 24-12-1931.

Jacinho da Silva Moreira. — Certifique-se. Em 24-12-1931.

Sylvio Thillia. — Certifique-se. Em 24-12-1931.

João Francisco da Cruz Junior. — Certifique-se na forma da lei. Em 28-12-1931.

Manoel Mendes. — Certifique-se na forma da lei. Em 28-12-1931.

Octavio Machado Coelho. — Certifique-se na forma da lei. Em 28-12-1931.

Oswaldo Pereira da Silva. — Certifique-se na forma da lei. Em 28-12-1931.

Thomaz de Oliveira Serva. — Certifique-se na forma da lei. Em 28-12-1931.

Pedro Pimentel de Medeiros. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. Em 28-12-1931.

José Moreira da Costa. — Certifique-se na forma da lei. Em 28-12-1931.

Oswaldo Villar Ribeiro Dantas. — Certifique-se na forma da lei. Em 28-12-1931.

Arlindo de Oliveira Tavares. — Certifique-se na forma da lei. Em 28-12-1931.

Antonio dos Santos Junior. — Certifique-se o que constar, na forma da lei. Em 28-12-1931.

Julio Pereira Subtil. — Certifique-se de acordo com os termos da informação. Em 29-12-1931.

Carlindo Alves Lessa. — Certifique-se. Em 29-12-1931.

Leopoldo Francisco Vianna. — Certifique-se. Em 29-12-1931.

Americo Garcez P. Baptista. — Certifique-se. Em 29-12-1931.

Manoel dos Santos Rodrigues. — Certifique-se. Em 29-12-1931.

José Bento Virgulino. — Certifique-se na forma da lei. Em 28-12-1931.

Aureo Pinheiro. — Certifique-se. Em 24-12-1931.

José Cunha de Moraes Filho. — Certifique-se na forma da lei. Em 22-12-1931.

Octavio Manoel da Silva. — Certifique-se. Em 18-12-1931.

José Poscidonio de Barros. — Certifique-se na forma da lei. Em 22-12-1931.

Antonio Cyriaco de Oliveira. — Certifique-se na forma da lei. Em 21-12-1931.

João Carrozzini. — Certifique-se na forma da lei. Em 27-12-1931.

José Carneiro da Cunha. — Certifique-se na forma da lei. Em 4-12-1931.

João Cordeiro de Araujo. — Certifique-se o que constar na forma da lei. Em 18-12-1931.

Antonio da Silva. — Certifique-se na forma da lei. Em 30-12-1931.

Pedro Octaviano dos Santos. — Certifique-se. Em 30-12-1931.

Antonio Avila Peixoto. — Certifique-se na forma da lei. Em 30-12-1931.

Alberto Gomes de Miranda. — Certifique-se. Em 30-12-1931.

Salvador José Ferreira. — Certifique-se na forma da lei. Em 30-12-1931.

Adelino Martins de Azevedo. — Certifique-se na forma da lei. Em 30-12-1931.

Avrton Marques de Araujo. — Certifique-se na forma da lei.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1931. — Ascendino d'Avila Mello, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1931

Avisos:

Ordens de pagamento ao Tribunal de Contas:

N. 1.562 — Tres contas da Fundação de Aço São Paulo, Ltda., 87:802\$450, de fornecimentos à E. F. Central do Brasil.

N. 1.563 — 14 contas, sendo uma de Mayrink Veiga & Comp. de 26\$340; seis de Dias Garcia & Comp., 151:518\$665; uma de D. R. Moura & Comp., réis 4:940\$; uma de Irmãos Ferraro & Companhia, de 5:207\$; tres da A. E. G. Companhia Sul-Americana de Eletricidade, 13:071\$480; uma de Esberard & Comp., de 6:600\$ e uma de Frederico Diehl, de 4:538\$650, de fornecimentos à E. F. Central do Brasil.

N. 1.566 — Contas, conforme relação, no total de 12:090\$, de alugueis de casas ocupadas por dependências da R. G. dos Telegrafos.

N. 1.574 — Contas de Dias Garcia & Comp., 8:729\$270, de fornecimentos à E. F. Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requisições de pagamentos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.557 — Folha de diárias, réis 1:682\$, a que fez jús em setembro e outubro ultimos, Sebastião Hugo de Souza, condutor de 1ª classe da I. F. de Portos, Rios e Canais.

N. 1.558 — Conta de J. O. Machado & Comp., de 1:253\$550, de fornecimentos à E. F. Central do Brasil.

N. 1.564 — Conta de Dias Garcia & Comp., de 834\$, de fornecimentos à E. F. Central do Brasil.

N. 1.565 — Conta de Alberto Caetano de Azavedo Sá, de 122\$, de medicamentos fornecidos e curativos feitos ao guarda-fios da R. G. dos Telegrafos, Francisco Gloria, vítima de acidentes em serviço.

N. 1.566 — Conta de Theodorico Tourinho, de 550\$, de aluguel do predio ocupado pela I. F. das Estradas.

N. 1.567 — Conta de D. Maria Soares d'Almeida Carvalho, de 700\$, de aluguel do predio onde funciona a estação telegráfica urbana de S. Francisco Xavier, nesta capital.

N. 1.569 — Contas da E. F. Sorocana, 249\$200, de transportes efetuados a requisição da I. F. das Estradas.

N. 1.570 — Folha de diárias, 120\$, a que fez jús Francisco Benjamin Gallotti, engenheiro ajudante da I. F. de Portos, Rios e Canais.

N. 1.571 — Conta do Lloyd Brasileiro, 1:130\$500, de passagens fornecidas a requisição da I. F. das Estradas.

N. 1.573 — Conta de Fred. Figner, de 340\$, de concertos de máquinas de escrever da I. F. das Estradas.

N. 1.575 — Conta da S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de 12\$998, de fornecimentos de luz à I. F. de Obras contra as Secas.

N. 1.576 — Conta do Lloyd Brasileiro, de 98\$, de passagens fornecidas à I. F. de Portos, Rios e Canais.

N. 1.577 — Duas contas do Lloyd Brasileiro, 1:460\$300, de passagens fornecidas à I. F. das Estradas.

N. 1.578 — Conta do Lloyd Brasileiro, de 589\$800, de transportes efetuados para a I. F. das Estradas.

N. 1.579 — Folha de diárias, 288\$, a que fez jús Clovis de Macedo, Côrtes, engenheiro ajudante da I. F. de Portos, Rios e Canais.

N. 1.580 — Folha de diárias, 60\$, a que fez jús José Irineu do Nascimento, fiscal de estatística da I. F. de Portos, Rios e Canais.

N. 1.581 — Conta do Lloyd Brasileiro, de 6\$900, de transportes efetuados para a I. F. das Estradas.

N. 1.582 — Conta do Lloyd Brasileiro, de 1:452\$500, de passagens fornecidas à I. F. de Portos, Rios e Canais.

N. 1.583 — Conta do Lloyd Brasileiro, de 260\$, de passagens fornecidas à I. F. de Portos, Rios e Canais.

N. 1.572 — Solicita a distribuição do credito de 1:150\$, à Delegacia Fiscal em Goiás, por conta da verba 3ª — Telegrafos.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Requisições de pagamento por exercicios findos.

N. 1.187 — A Nilo dos Santos, praticante de trem da E. F. Central do Brasil, 265\$500, de diferença de diárias a que fez jús em 1926.

N. 1.188 — A Bráulio Gomes de Souza, guarda de escrita da E. F. Central do Brasil, 311\$405, de salários a que fez jús em 1928.

N. 1.189 — A Octavio da Costa Ferreira, ex-auxiliar de fiel de trem da E. F. Central do Brasil, 212\$, de diferença de diárias a que fez jús.

Telegrama:

A E. F. Noroeste do Brasil:

Comuncai que o Sr. ministro mantém despacho 24 de novembro ultimo, isto é, autoriza pagamento vencimentos de José Joaquim de Castro Afilhado, por conta das sobras verificadas na verba Pessoal Titulado dessa Estrada.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1931

A Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais:

Aviso n. 181, de 30 do corrente, ao inspetor, autorizando a substituição, na respectiva folha do pessoal a ser contratado, a partir de 1 de janeiro vindouro, para os serviços da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, do atual auxiliar de escrita da primeira classe, Alberto Dantas Carrilho, pelo escrevente de primeira classe da Diretoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Cláudio de Oliveira, visto terem permutado de cargos.

Portaria de 30 do corrente, aprovando uma folha suplementar de pagamento, no valor total de 214\$500, sendo 72\$ do mês de outubro e 139\$500 do de novembro ultimos, do pessoal diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Portaria de 30 do corrente, aprovando uma folha de pagamento do mês de outubro ultimo, na importância de réis 912\$, do pessoal diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Manaus.

Portaria de 30 do corrente, aprovando as folhas suplementares de pagamento do mês de outubro ultimo, nas importâncias de 72\$ e 240\$, do pessoal diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto da Paraíba.

Portaria de 30 do corrente, aprovando folhas de pagamento do mês de outubro ultimo, nas importâncias de 2:658\$, 5:345\$ e 3:155\$, do pessoal diarista contratado respectivamente para as fiscalizações dos portos de Itajaí e São Francisco, Florianópolis e Laguna.

Portaria de 30 do corrente, aprovando uma folha suplementar de pagamento de um diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Laguna, na importância de 600\$, sendo 372\$ do mês de agosto e 228\$ do de setembro ultimos.

Portaria de 30 do corrente, aprovando folhas de pagamento do mês de novembro ultimo, nas importâncias de 3:540\$, 5:370\$ e 2:522\$, do pessoal dia-

rista contratado para os serviços, respectivamente, das fiscalizações dos portos de Itajaí e São Francisco, Florianópolis e Laguna.

Portaria de 30 do corrente, aprovando uma folha de pagamento do mês de outubro ultimo, na importância de réis 4:480\$, do pessoal diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Pará.

Portaria de 30 do corrente, aprovando uma folha de pagamento do mês de novembro ultimo, na importância de 3:120\$, do pessoal diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto da Vitória.

Portaria de 30 do corrente, aprovando folhas de pagamento do mês de novembro ultimo, na importância total de 55:736\$, do pessoal diarista contratada para os serviços da Fiscalização do Porto de Natal.

Portaria de 30 do corrente, aprovando uma folha de pagamento do mês de novembro ultimo, na importância de 5:941\$010, do pessoal diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul.

Inspetoria Federal das Estradas:

Portarias de 30 do corrente:

Aprovando folhas de pagamento do mês de agosto ultimo, na importância de 21:472\$664, do pessoal tecnico e administrativo, contratado para os serviços da Administração Central das Estradas de Rodagem Federais;

Aprovando folhas de pagamento do mês de outubro ultimo, na importância de 96:737\$800, do pessoal diarista contratado para os serviços da Estrada de Ferro de Goiás;

Aprovando folhas de pagamento do mês de agosto ultimo, na importância de 91:642\$960, do pessoal diarista contratado para os serviços da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina.

Repartição Geral dos Correios:

Portarias de 30 do corrente:

Aprovando uma folha de pagamento do mês de outubro ultimo, de réis 20:912\$720, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios da Paraíba;

Aprovando uma folha de pagamento do mês de outubro ultimo, na importância de 15:166\$490, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios de Santa Maria;

Aprovando uma folha de pagamento do mês de outubro ultimo, na importância de 3:495\$, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios do Pará;

Aprovando folhas de pagamento dos meses de agosto e setembro ultimos, respectivamente nas importâncias de 9:345\$ e 10:754\$, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios do Piauí;

Aprovando uma folha de pagamento do mês de outubro ultimo, na importância de 17:809\$014, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios do Paraná;

Aprovando folhas de pagamento dos meses de janeiro a julho ultimos, respectivamente nas importâncias de réis 64:651\$466, 62:799\$915, 61:086\$229,

62:896\$618, 63:172\$134, 61:131\$406 e 66:063\$244; do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios de Minas Gerais.

Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

Portarias de 29 do corrente:

Declarando que as despesas a que se referem as portarias de 15 de outubro e 14 do corrente, que aprovaram as relações de 2.439, 24, 386, 217 e cinco diaristas, contratados para diversos serviços a cargo do 2º distrito, correm por conta das sub-consignações orçamentárias em vigor, e pelos créditos extraordinários abertos pelos decretos números 20.267 e 20.538, de 31 de julho e 21 de outubro do corrente ano;

Autorizando a substituição por Baltazar Ferreira, do foguista-diárista Luiz Servolo Barboza, contratado pela portaria de 14 do corrente, para os serviços de perfuração de poços, a cargo do 2º distrito, com a diária de 6\$, durante o corrente ano, a partir de 1 do corrente e até ulterior deliberação do Governo, correndo a despesa por conta das sub-consignações orçamentárias e pelos créditos extraordinários abertos pelos decretos ns. 20.267 e 20.538, respectivamente, de 31 de julho e 21 de outubro do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL.
Inspeção Federal das Estradas:

Ofício n. 193, de 19 do corrente, ao inspetor, devolvendo, de ordem do Sr. ministro, duas cópias de uma folha de pagamento do mês de julho último, do pessoal diarista da estrada de rodagem Rio-São Paulo, afim de ser retificada para 5:094\$, importância esta constante da folha original remetida a este ministério com o ofício n. 420/Z, de 10 de agosto último, dessa inspeção.

Tribunal de Contas:

Ofício n. 192, de 30 do corrente, ao diretor-secretário, comunicando que as propostas a que se refere o art. 1º do decreto n. 19.708, de 16 de fevereiro último, foram publicadas no *Diário Oficial* de 2 de março próximo passado, ficando, deste modo, esclarecida a consulta feita em o ofício n. 2.733, de 7 de outubro último, a respeito de uma conta da firma Heitor, Ribeiro & Comp.

Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

Telegrama de 28 do corrente, ao inspetor, comunicando, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que foram solucionados favoravelmente os requerimentos de diversos diaristas contratados para os serviços do 1º distrito, homologando S. Ex. as despesas efetuadas com os mesmos no mês de junho último.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Dia 31 de dezembro de 1931

Licenças concedidas:

Aaron Ackermann, praticante dos Correios do Distrito Federal, seis meses, para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro, com a metade do ordenado, na forma da lei.

Fernando Olympio Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar dos Correios do Distrito Federal, três meses, em prorroga-

ção, para tratamento de saúde, a contar de 10 de dezembro, na forma da lei.

João de Moraes Rego Bastos, praticante dos Correios do Distrito Federal, quatro meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de dezembro, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Lloyd Brasileiro

Relação dos passageiros embarcados por conta do Governo, S. S. "Anibal Benevolo", sahido em 30 de dezembro de 1931.

Tenente Corintha Castanho, Mme. Corintha Castanho, Celio Castanho, Cildio Castanho, Carlos Jorge Correia, senhorita Maria Elvira Correia, tenente coronel Dr. Mario de Castro Pinheiro Bittencourt, Silvio Brandes, Euclides Ferreira, Arnaldo Vendio Lopes Ribeiro, Edgard Germano Homann, João Francisco Alcina, Laura Alcina, Hugo Alcina, Rubens Alcina, Ruy Alcina, Wilson, Candida Alcina, Eunice Alcina, Leonyde Alcina, Ulisses San Martins, Vivaldo Motta Barcellos.

S. S. "Murtinho", saído em 27 de dezembro de 1931:

José Carneiro da Silva,
S. S. "Siqueira Campos", saído em 30 de dezembro de 1931:

José Vicente Barbosa, Dioclecio Cezar, Benjamin Peret, Elise Peret, Geyser Peret, Dr. Anibal Bruno de Oliveira, Dr. Arthur de Souza Marinho.

S. S. "Comandante Ripper", saído em 25 de dezembro de 1931:

Sylvio Ferreira Veiga, Lineu I. Gonçalves, tenente Luiz Gentil, Dr. Joaquim Moreira de Souza, Dr. Theogenes Rocha, João Baptista da Silva, C. Cacilda Amaral da Silva, João Henrique da Silva, José Antonio Ferreira Medeiros, Avelino Maya Teixeira, Francisco Hollanda Cavalcante, Dr. Elba Pinheiro Dias, Manoel Correia Tramijas, Mme. Hilda Braggio Tramijas, Ruy Tramijas, Neusa Tramijas, Nestor Luiz Teixeira, D. Genezia Teixeira, Hely, João Oscar Jacques, D. Hermetina Jacques, Morne Jacques, Yolan Jacques, Nelson Jacques, Hernani Jacques, Arthur Ribeiro Martins, Antonio Sinezio Fernandes, Otton de Carvalho Menezes, Maria Auxiliadora, Archimedes Teles de Almeida, Edgard Guedes Souza, José Pessoa Pimentel, João Magno Tinoco Nogueira, Francisco Telles de Menezes Filho, Severino Manuel de Sant'Anna, Elza Martins Fernandes, Benedicto Irineu Ribeiro, Adelar de Albuquerque, Antonio R. dos Santos, José da Silva Moura, Theotônio de Araújo Santos, Hermegénia Lopes dos Santos, Elza Eunice dos Santos, Carlos Diniz dos Santos, Ermelinda Silveira, Potyguara de Oliveira Portugal, Avelino Freire Ulisses, Firmino da Silva, João Baptista da Silva, Sabino José da Silva, Acacio Rocha, Orlando P. Fernandes, Martiniano P. de Albuquerque, José de Assis Pereira, Luiz Gondin, Antonio A. do Nascimento, José A. Bezerra, Antonio R. do Nascimento, Francisco R. do Nascimento, Oscar de Oliveira, Lourival Maia de Oliveira, Joaquim S. de Alcantara, Theodorico C. de Campos, Francisco Avila, Manoel A. de Souza, José Rodrigues Filho, Raymundo A. de Lima, Vicente F. do Nascimento, Diogo Serra Gadelha, João da Souza, João Felippe

dos Santos, Adolpho Dionizio Gomes, Asclepiades Francisco de Assumpção, Francisco Chagas, José Ricardo Gomes, Waldemar Pereira da Silva, Orestes Jorge Farias, Waldemar Paulo Dias, Hilario Barros de Farias, Francisco Pedro Ribeiro, Paulo Sotero da Cunha, André Silva Coelho, José Maria dos Santos, Durvalino Delgado, Guilherme Antonio da Silva, Octavio Jorge, Carlos Reis Campos, José C. Brasileiro, Plinio Marques da Silva, José Henrique Gonçalves, Francisco J. de Lima, Raymundo A. de Figueiredo, Joaquim Fernando da Costa, José Ferreira da Motta, Cardovam de Farias Perobá, Luiz Gomes da Silva, Manoel Ferreira da Silva, José Fernandes de Oliveira, Octavio José da Cruz, Antonio Leobino Gomes, Armando Ferreira Campos, Raymundo Paula Lima, Manoel Rodrigues Siqueira, Rosa Rodrigues Siqueira e Yvone Rodrigues Siqueira.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Relação das pessoas ás quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e á requisição dos ministerios abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria, durante a semana de 21 a 26 de dezembro de 1931.

Ministerio da Guerra:

Coronel José de Vasconcellos.

Coronel Americo de Abreu.

Tenente-coronel Wolmer Augusto da Silveira.

Capitão Severino Ribeiro Franco.

Capitão Bricardo Bicudo.

Primeiro tenente medico, Dr. Aristides Rondon.

Primeiro tenente medico, Dr. Salvador Cavalcanti.

Primeiro tenente Ladislau Netto de Azevedo.

Segundo tenente contador José Placido de Oliveira.

Segundo tenente farmaceutico José Porfirio da Paz.

Segundo tenente comissionado José Minas da Costa.

Esposa e duas filhas do general Bertholdo Klinger.

Primeiro sargento Milton Milford.

Segundo sargento José Benovides, esposa e filho.

Segundo sargento José Torraca.

Segundo sargento Leopoldo Rodrigues de Pinho.

Terceiro sargento Luiz José Machado.

Cabos Astrogildo Jordão de Souza, Manoel Rosa Fernandes e Marcellino Casemiro da Silva.

Soldados Nautilio Curador Brandão, João Gauberto de Figueiredo, Pedro Barreto, Luiz Soares Pinto Mergulhão, Milton Carvalho e Silva, João Beluchi, Pedro dos Santos Freitas, Francisco de Souza Maia, Manoel Nascimento dos Santos, Manoel José da Silva, João Pereira de Araújo, Simplicio Pereira de Oliveira, Cyrio Calazans, Geroncio Francisco Coelho e Manoel Motta.

Sorteados: Sebastião Dutra, Leonel Durval, Elpidio das Neves, Roberto Rocco, Rodolpho Mahú, Manoel da Costa, Manoel Fernandes, Ariel Ferreira, Sebastião de Paula, Joaquim Quirino, Francisco Justino, Manoel Galvão, Honorato Vieira, Floriano Silva, Christovão de Souza, Anizio de Camargo, Argemiro Alarcão, André Bois, Pedro Final, Ignacio Leme, Salustiano Flores, Manoel Duarte, Geronymo Costa, Sebastião

Veiga, Ivo Queiroz, Lazaro Martins, Francisco da Cruz, Arthur da Silva, Argemir Bino, Ermelindo Araujo, Pedro Lima, Ermelindo da Silva, Natal Rocha, Benedicto Penna, Narciso de Godoy Manoel Alves, João da Silva, Antonio Marques, Gil de Jesus, Lazaro Caixeta, Geraldo Lemos, João Ferreira, José Barbosa, Quintiliano de Freitas, Sebastião Lobo, José Lemos, Adão Martins, Eneidino de Oliveira, Ernesto Verissimo, David da Silva, Raymundo Vieira, Benedicto Gonçalves, Sebastião Figueiredo, Nelson Silva, José Lobo, Maurilio Carneiro, Felício Assumpção, João Chagas, Antonio da Silva, João Peixoto, Roque Tomasco, José Rios, José Rosa, Silvestre Gonçalves, Flor Costa, Gelh Jansem, e José Ignacio de Souza, Edgar Gonçalves, Vicente Paes de Campos e Ezequiel Porfirio de Campos.

Reservistas: Durval Figueiredo, Antenor Teixeira, Miguel Francisco da Silva, Hermes Dutra Toledo, Milton Porto Gonçalves.

Ministerio da Fazenda:

Heristal Salgado Guimarães, tesoureiro da Delegacia Fiscal em o Estado de Mato Grosso.

Ministerio da Agricultura:

Romualdo José Monteiro de Castro, auxiliar de segunda classe do serviço I. Pastoral e Luiz Felipe de Moraes, escrevente.

Ministerio da Marinha:

Esposa do terceiro sargento João Lourenço Rodrigues e capitão de mar e guerra Francisco José Pereira das Neves.

Ministerio da Viação:

Guarda-fios, Antonio Alves de Menezes e inspetor, João Nonato Josetti. Contadoria em Maurú, 28 de dezembro de 1931. — Confere, *Itaim Martins*, encarregado da primeira secção. Visto. *Graca Leite*, contador.

REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

Estrada de Ferro de Baturité

Relação das pessoas às quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e a requisição dos ministerios abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria, durante a semana de 13 a 19 do corrente:

Ministerio da Guerra:

Major Virgilio Antonio Borba, soldado reservista, José Belarmino da Silva e sua esposa, soldado reservista Luiz de Sá Barreto, reservista Joaquim Nogueira de Oliveira, segundo tenente Pedro Leão de Queiroz, idem, idem, idem, segundo tenente Antonio Francisco da Silva, idem.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Flagelados:

Sirilo Alencar e duas pessoas de sua familia, Francisco Chaves e uma pessoa de sua familia, Maria Clara de Jesus, Francisca Maria e duas pessoas de sua familia, Isabel Maria da Conceição, Francisco Marcus, Raymundo Barbosa, José Ferreira, Pedro Henrique e senhora, Antonio Farias e um irmão, Renato Filho, Severino Alves Filho e senhora, Raymundo Nonato Almir Rodrigues, Alvinio da Costa, funcionario da Inspetoria de Secas, João Archimedes Pereira, auxiliar tecnico, Serafim Oliveira, condutor Nazareno Pires e um auxiliar, funcionario Carlos Studart Gurgel, Arthur de Albuquerque, engenheiro Siliianos Pericles Lascaris, engenheiro

Lohengrin Chaves, três pessoas da familia do perfurador Paulo Lopes, Dr. Plinio Vieira Perdigão e duas pessoas de sua familia, Sigefredo Bezerra e quatro pessoas de sua familia, primeiro escriptorio Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães, pagador Olavo Guimarães Wanderlei, auxiliar do Serviço Pluviométrico Fabio Ildelfonso Bezerra, fiscal geral de poços José Oliveira Barbosa Filho, funcionario João Lima, Dr. Julio Gondim, Antonio Rocha, Chilqn Peixoto, seis pessoas da familia do auxiliar tecnico Alberto Eduardo Freire, administrador do açude do Cedro Thomaz Pompeu Magalhães, auxiliar Luiz Carvalho Brito, Nelson Brandão, Dr. Francisco Aires Coelho Cintra, Antonio Peixoto do Amaral, 16 operarios de turma, encarregado das pedreiras Horacio Gomes da Costa, idem.

Ministerio da Agricultura:

Ajudante de inspetor Alvaro Mello.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Guarda chefe geral da Comissão Rockefeller Francisco Campos, guarda José Mendonça, guarda Walquírio Rabêllo, guarda chefe geral Francisco Campos, guarda Francisco Torres, guarda José M. Rocha, guarda chefe geral Francisco Campos, guarda chefe Alberto Lavôr, idem, guarda chefe geral Francisco Campos, guarda Ignacio Araújo Góis, idem, guarda chefe geral Francisco Campos, pescador José Pompeu, idem, idem, guarda Thomaz Porto, guarda chefe Benedito Vianna, idem, fotografo Alcides Cardoso, guarda chefe Benedito Vianna, fotografo Alcides Cardoso, guarda chefe geral Francisco Oliveira, guarda Francisco Borges, guarda Humberto Barbosa, guarda chefe Raymundo Mesquita, guarda chefe A. Marrocos, medico doutor Rocha Vianna.

Ministerio da Fazenda:

Agentes fiscais do consumo João Castelar Montenegro, Francisco Janbeiro de Souza, Horacio Hermeto Carneiro da Cunha, idem, inspetor fiscal do consumo Oscar Duarte de Barros, marinheiro Osmidio Brigido dos Santos, idem, inspetor fiscal do consumo Oscar Duarte de Barros, agente fiscal de consumo Célio Vieira, agente fiscal do consumo Raymundo de Queiroz Lima.

Fortaleza, 21 de dezembro de 1931.

— Confere: *Francisco Leonel Chaves*, auxiliar. — Visto. *George Moreira Pequeno*, contador. — Visto. Em 22 de dezembro de 1931. — *Julio Silva*, chefe da Contabilidade.

Rede de Viação Cearense — Contabilidade. Referencia: 6.215. Em 21 de dezembro de 1931.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1931

Avisos:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.268. — Autoriza o fornecimento, ao Serviço Florestal do Brasil, do ma-

terial constante dos pedidos ns. 20.318, 20.319 e 20.317. (D.C. 17.159, de 1931.)

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.269 — Solicita providencias para pagamento da importancia de 800\$, relativa á gratificação a que fizeram jus os funcionarios da Diretoria Geral de Contabilidade, 1º official Arthur de Carvalho e datilógrafa Lourdes Stelling, durante os mezes de novembro e dezembro. (17.605, de 1931.)

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.277 — Solicita o pagamento da importancia de 352\$, proveniente de diarias a que fez jus, de 24 de novembro a 9 de dezembro do corrente, o official Lauro Chaves Ferreira. (D.C. 14.828, de 1931.)

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.278 — Solicita providencias para o pagamento ao engenheiro deste ministerio, Dr. João Moreira Maciel, da importancia de 351\$, proveniente de diarias a que fez jus, de 19 de novembro a 1 de dezembro do corrente ano. (D. C. 16.408, de 1931.)

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.280 — Transmite, para ser liquidada no Tesouro, a divida de exercicios findos, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens e transportes efetuados, em 1930, em proveito do Serviço Florestal do Brasil. (D. C. 17.012, de 1931.)

N. 4.281 — Solicita providencias para o pagamento da importancia de 1:200\$, relativa á ajuda de custo que resolveu abonar ao veterinario de 3ª classe, doutor Octacilio Camará Martins. (D. C. 17.490, de 1931.)

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.282 — Solicita reconsideração do despacho dado no processo de pagamento da quantia de 1:217\$160, proveniente de telegramas transmitidos em proveito da Secretaria de Estado, pela The Western Telegraph Company, Limited, no corrente ano. D. C. 16.165, de 1931.)

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 4.286 — Autoriza a pagar ao inspetor agricola Euler Coelho a importancia de 242\$, proveniente de diarias a que fez jus no mês de novembro. (D. C. 16.968, de 1931.)

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 4.289 — Autoriza a pagar ao inspetor agricola José de Carvalho Barbosa a importancia de 193\$, de diarias a que fez jus no mês de novembro. (D. C. 16.856, de 1931.)

— Ao delegado fiscal na Paraíba:

N. 4.291 — Autoriza a pagar ao inspetor agricola Diogenes Caldeira a importancia de 66\$, de diarias a que fez jus no mês de novembro. (D. C. 17.111, de 1931.)

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 4.293 — Autoriza a pagar ao inspetor agricola Raymundo Fernandes a Silva a importancia de 154\$, de diarias a que fez jus no mês de novembro. (D. C. 17.015, de 1931.)

Dia 28

Ao ministro da Fazenda:

N. 4.296 — Restitue o processo referente á divida de 103\$070, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de transportes efetuados em 1928, em proveito do Serviço Florestal do Brasil. (D. C. 17.979, de 1931.)

— Ao interventor federal no Estado de Sergipe:

N. 4.298 — Declara não ser possível atender á vossa solicitação, constante do officio n. 121, de 27 de agosto, por não existir no orçamento do atual exercicio verba que permita ocorrer á despesa.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.306 — Solicita o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd

Brasileiro, na importancia de 776\$500, de transportes feitos em beneficio de criadores inscritos neste ministerio, no corrente ano. (D. C. 16.848.)

N. 4.307 — Solicita pagamento das contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no total de 408\$975, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica, á tipografia deste ministerio, em outubro ultimo. (D.C. 16.551, de 1931.)

N. 4.310 — Solicita o pagamento da quantia de 2:000\$, para atender á despesa com os concursos hipicos, que tiveram lugar na semana de 6 a 13 do corrente mês. (D. C. 16.089, de 1931.)

N. 4.311 — Solicita reconsideração do despacho dado pelo officio n. 3.194,

de 16 de novembro ultimo, comunicou esse Tribunal á Superintendencia do Serviço do Algodão, haver em sessão no processo de pagamento da quantia de 96\$400, proveniente de transportes concedidos, no corrente ano, pela Estrada de Ferro Sorocabana, em proveito da mesma Superintendencia do Serviço do Algodão. (D.C. 17.232, de 1931.)

N. 4.312 — Transmite as contas da Companhia Hoteis Palace e Antonio Cardoso, nas importancias de 2:429\$300 e 525\$, provenientes de hospedagem, e serviço de automovel, do técnico inglês Dr. John Lamb Frood. (D. C. 17.637, de 1931.)

N. 4.313 — Remete os processos de dividas de exercicios findos, constantes da relação junta, na importancia de réis 25:727\$275. (D.C. 14.946, de 1931.)

RELAÇÃO DE DIVIDAS DE EXERCICIOS FINDOS, REMETIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS, DE ACÓRDO COM O DISPOSTO NO ART. 78 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E QUE ACOMPANHAM O AVISO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA N. 4.313, DESTA DATA

N. de ordem	N. do processo (D. C.)	Crédores	Natureza da divida	Exercicio	Importancia
1	466/28	Milton Elisio de Oliveira.....	Gratificação adicional como porteiro continuo da Escola de Aprendiz- zes do Amazonas.....	1913/1914	2:578\$059
2	965/28	Antonio de Siqueira Malcher.....	Idem, idem.....	1915/1917	3:300\$000
3	583/28	Ariolino Aguiar Azevedo.....	Idem, como escrevente da Inspetoria do Serviço de Proteção aos In- dios no Amazonas e Acre.....	1916/1917	2:004\$571
4	42.803/31	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul....	Transportes e telegramas em proveito deste ministerio.....	1926	378\$080
5	1.009/28	Companhia Telefonica Brasileira.....	Serviço Interurbano, em proveito deste ministerio.....	1927	64\$600
6	8.118/29	Moleiro & Esteves.....	Fornecimento de material ao Aprendi- zado Agrícola Rio Branco, no Territorio do Acre.....	1927	7:941\$400
7	18.310/30	Prelatura de Santarém.....	Aluguel do predio em proveito da Diretoria de Meteorologia.....	1927	180\$000
8	7.978/28	Silvio de Souza Campos.....	Diarias como diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas.....	1927	920\$000
9	16.352/31	Carlos Melquiades dos Santos.....	Diarias como encarregado da Esta- ção de Monta de Morrinhos....	1927	240\$000
10	16.161/31	Boabaid & Irmãos.....	Transportes em proveito da Delega- cia do Serviço de Industria Pas- toril em Mato Grosso.....	1927	2:484\$000
11	13.014/31	José Rodrigues da Silva Calheiros.....	Diarias como ajudante agromomo da Fazenda Modelo de Criação de Urutai.....	1928	240\$000
12	8.563/31	Adolfo Fernandes Monteiro.....	Diarias como auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral em São Paulo	1928	80\$000
13	16.194/31	Estrada de Ferro Sorocabana.....	Transporte em proveito do Serviço de Proteção, aos Indios.....	1928	41\$800
14	16.132/31	Vinício Alvim Pereira, da Silva.....	Salarios como mensalista contratado da Inspetoria do Povoamento em Minas Gerais.....	1928	3:648\$147
15	18.312/30	Prelatura de Santarém.....	Aluguel de sala em proveito da Di- retoria de Meteorologia.....	1928	360\$000
16	9.590/30	The Leopoldina Raiway Company Limited	Transportes em proveito da Direto- ria de Meteorologia.....	1928	387\$800
17	9.945/31	Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro	Idem, em proveito da Inspetoria Agrícola do 11º Distrito.....	1929	249\$220
18	14.602/31	Estrada de Ferro Sorocabana.....	Idem, em proveito da Diretoria de Meteorologia.....	1931	228\$900
19	14.946/31	Fabio Inacio da Silva.....	Diferença de vencimentos como fel- tor arador do Aprendizado Agri- cola Rio Branco, no Territorio do Acre.....	1930	400\$698
Total.....					25:727\$275

Importa esta relação em vinte e cinco contos setecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco réis (25:727\$275).

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, em 29 de dezembro de 1931. Visto. — Venancio F. Neiva, diretor de secção. Visto. — Teofilo Silva, no impedimento do diretor geral. — O 1º official, Alvaro Figueiredo.

Auto n. 4.314 — Solicita reconsideração da decisão proferida no processo de pagamento da quantia de 3.000\$, a firma Alves Magalhães & Comp., pelo fornecimento de bi-sulfureto de carbono á extinta Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais. (D/C 17.44931.)

Auto n. 4.315 — Transmite para registro, a cópia autentica, em duplicata, do decreto n. 20.843, de 22 de dezembro de 1931. (D. C. 17.377/31.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Auto n. 4.316 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 84\$925, de que é credora a Companhia Ferro Viaria Este Braileiro, de transportes efetuados em dezembro de 1931, em proveito do Patronato Agrícola "Marquez de Abantes". (D. C. 17.459/31.)

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

Auto n. 4.320 Solicita reconsideração da decisão proferida no processo de pagamento de 600\$ á Sociedade Anonima Frigorico Anglo, proveniente de alugueis de casa devidos pela estação carológica de Mendes. (D. C. 15.612/31.)

Auto n. 4.321 — Solicita a pagamento da importancia de 1:500\$ ao meteorologista de 3ª classe Luiz Rodrigues, como indenização pelas despesas que efetuou com seu tratamento, em consequencia de acidente de trabalho, em 1931. (D. C. 8.699/31.)

Auto n. 4.322 — Solicita o pagamento da importancia de 1:120\$, como indenização pelo tratamento e hospitalização do auxiliar técnico do Curso de Especialização em Oleos Vegetais e Derivados, Osório Costa, em consequencia de acidente de trabalho. (D. C. 15.095/31.)

Auto n. 4.327 — Solicita providencias para pagamento da conta da São Paulo Railway Co., na importancia de 27\$800, de passagens concedidas em proveito desta Secretaria de Estado no mês de novembro. (D. C. 17.545/31.)

Auto n. 4.328 — Solicita providencias para pagamento da conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 63\$600, proveniente de passagens em proveito desta Secretaria de Estado no mês de novembro. (D. C. 17.541/31.)

Auto n. 4.330 — Solicita o pagamento da conta da Companhia Burroughs Inc., na importancia de 1:396\$800, proveniente do concerto de 3 maquinas de calcular da Secretaria de Estado. (D. C. 17.498/31.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1931

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 4.265 — Solicita as informações mencionadas no officio da Diretoria numero 3.041, de 24 de setembro. (D. C. n. 16.481, de 1931.)

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 4.266 — Solicita informações sobre o recolhimento da importancia de 784\$, relativa a uma passagem, de ida e volta, no Lloyd Brasileiro, fornecida a um filho do inspetor de leite e derivados, Dr. Camillo Alberto Boulte. (D. C. n. 16.347, de 1931.)

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 4.267 — Transmite, para informar, o processo de Jacintho João Ferreira, pedindo pagamento de 240\$, por serviços prestados nos meses de fevereiro a abril do corrente ano, ao Patronato "Mannoel Barata". (D. C. n. 17.410, de 1931.)

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.270 — Transmite o "ponto" dos funcionarios da Secretaria de Estado, relativo ao mês de dezembro do corrente ano.

N. 4.271 — Comunica que, por decreto de 5 do vigente, foi nomeado para responder pelo expediente do Ministerio, durante a ausencia do ministro, e a partir da data indicada, o Sr. Mario Barbosa Carneiro, diretor geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, sendo substituido pelo diretor da 1ª secção, por sua vez substituido pelo 1º official Thomaz Jeronymo Salgado.

N. 4.272 — Comunica que o official encadernador de 1ª classe Domingos José Militão compareceu todo o mês de dezembro.

N. 4.273 — Comunica que o guarda da biblioteca desta Secretaria, José Anselmo Monteiro, compareceu ao serviço todo o mês de dezembro.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 4.275 — Remete o "ponto" do pessoal contratado dessa Inspeção que serve nesta Diretoria Geral, relativo ao mês de dezembro. (D. C. n. 4.012, de 1931.)

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.276 — Transmite a folha de pagamento na importancia de 3:720\$, dos trabalhadores da Secretaria de Estado, relativa ao mês de dezembro. (D. C. n. 17.505, de 1931.)

— Ao diretor de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 4.279 — Comunica que o Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, delegado de saúde do Departamento Nacional de Saúde Pública, posto á disposição deste Ministerio, teve frequencia integral no corrente mês.

Dia 26

Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 4.283 — Restitue a conta da Inspeção de Portos, Rios e Canais, na importancia de 248\$800, proveniente de taxas do porto devidas pela Secretaria de Estado. (D. C. n. 17.059, de 1931.)

— Ao diretor da Estação Sericícola de Barbacena:

N. 4.284 — Transmite a conta, na importancia de 107\$760, da Companhia Great Western of Brasil Railway, de transportes concedidos em proveito dessa Estação, em abril ultimo. (D. C. numero 17.546, de 1931.)

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 4.285 — Comunica que o encarregado do expediente resolveu indeferir o requerimento em que o Sr. Laudelino Corrêa pede o pagamento de vencimentos no periodo de janeiro a outubro. (D. C. n. 13.779, de 1931.)

— Ao inspetor agrícola do 10º Distrito, Estado de Sergipe:

N. 4.287 — Comunica que foi requisitado á Delegacia Fiscal o pagamento da importancia de 242\$ relativo á di-

rias e que fez jús no mês de novembro. (D. C. n. 16.968, de 1931.)

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.288 — Solicita informações sobre o pagamento de diarias, no mês de outubro, na importancia de 352\$, reclamado pelo inspetor agrícola do 14º distrito. (D. C. n. 15.269, de 1931.)

— Ao inspetor agrícola do 14º Distrito, Estado de São Paulo:

N. 4.290 — Comunica que foi requisitado á Delegacia Fiscal o pagamento da importancia de 198\$, relativo á diarias a que fez jús no mês de novembro. (D. C. n. 16.856, de 1931.)

— Ao inspetor agrícola do 7º Distrito:

N. 4.292 — Comunica que foi requisitado á Delegacia Fiscal o pagamento da importancia de 66\$, relativo á diarias a que fez jús no mês de novembro. (D. C. n. 17.111, de 1931.)

— Ao inspetor agrícola do 8º Distrito:

N. 4.294 — Comunica que foi requisitado á Delegacia Fiscal o pagamento da importancia de 154\$, relativo á diarias a que fez jús no mês de novembro. (D. C. n. 17.045, de 1931.)

Dia 28 de dezembro de 1931

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.295 — Transmite a folha de pagamento do pessoal contratado do Ministerio, na importancia de 1:000\$000, relativa ao mez de dezembro. (D/C 8.938 de 1931.)

N. 4.297 — Transmite a folha, na importancia de 1:200\$000, relativa á gratificação que compete, no mez de dezembro, ao especialista em pomicultura, Louis Soublens. (D/C 2.056/31.)

Ao inspetor agrícola do 18º distrito:

N. 4.299 — Comunica que o chefe de Culturas do Campo de Sementes de São Lagoas, Lafayette Pereira da Silva, só tem direito á diferença de vencimentos de 21 de julho até a posse do respectivo diretor. (D/C 11.851/31.)

Ao encarregado da Tipografia deste Ministerio:

N. 4.300 — Comunica haver o Sr. encarregado do expediente autorizado á impressão de trabalhos da Diretoria do Instituto de Oleos, cujos originaes lhe serão fornecidos pela dita repartição. (D/C 16.894/31.)

— Ao diretor do Instituto de Oleos:

N. 4.301 — Comunica haver o Sr. encarregado do expediente resolvido autorizar a impressão dos trabalhos que vos referis no officio n. 299, de 21 de novembro ultimo. (D/C 16.894/31.)

— Ao diretor da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 4.302 — Comunica que deve ser recolhida aos cofres publicos a quantia de 22\$000, indevidamente recebida pelo escriptorario Waldemar Vianna, como consta da folha de diarias paga em julho ultimo. (D/C 12.022/31.)

— Ao superintendente da Companhia City Improvements:

N. 4.303 — Remete o empenho da despesa na importancia de 70\$900, com a substituição do aparelho sanitario instalado no 3º andar do edificio da Secretaria de Estado. (D/C 17.321/31.)

— Ao diretor do Jardim Botânico:

N. 4.304 — Declara que essa diretoria deve providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de uma

passagem concedida ao escriturário dessa repartição, cuja responsabilidade pela utilização da mesma será apurada no inquerito a que está respondendo. (D|C|16.201|31).

— Ao diretor da Despesa Publica:
N. 4.305 — Transmite a folha na importância de 400\$000, para pagamento do mensalista contratado José Elias Falcão, no mez de dezembro. (D|C|2.302, de 1931).

— Ao comandante da Escola de Cavalaria — Villa Militar:

N. 4.309 — Comunica que o encarregado do expediente resolveu conceder à Comissão Central de Concursos Hípicos vilão de 2.000\$000. (D|C|16.089, de 1931).

Dia 29

Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.317 — Restitue o processo, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, para ser assinada a declaração dos serviços prestados. (D|C|17.532|31).

— Ao diretor do Patronato Agrícola Wenceslan Braz:

N. 4.318 — Comunica que o instrutor de alunos José Silva, na folha do mez de abril, tem direito a diferença de réis 26\$671. (D|C|6.254|31).

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral em São Paulo:

N. 4.319 — Solicita os numeros dos officios que comunicaram o afastamento da sede e regresso á mesma de funcionarios dessa delegacia. (D|C|6.578|31).

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral na Bata:

N. 4.323 — Solicita informações sobre quais os numeros dos officios que comunicaram o afastamento da sede dessa delegacia, dos veterinarios Sizenando Freitas, Belisario Tavora e Hildebrando Pontes. (D|C|4.942|31).

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral em São Paulo:

N. 4.324 — Solicita informações sobre qual o numero do officio que comunicou o afastamento da sede, do veterinario Belisario Alves Fernandes Tavora. (D|C|6.139|31).

N. 4.325 — Solicita informações sobre os numeros dos officios que comunicaram o afastamento da sede dessa delegacia, dos veterinarios Sizenando Freitas, Belisario Tavora e Hildebrando Pontes. (D|C|3.823|31).

N. 4.326 — Solicita informações sobre os numeros dos officios que comunicaram o afastamento da sede do serviço, dos veterinarios Leovigildo Sobral Moraes, Tancredo Lejeune Barros, José Jannino Carneiro Filho, Sizenando de Freitas e Belisario Tavora. (D|C|8.142, de 1931).

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 4.329 — Transmite a folha de pagamento do pessoal mensalista, contratado, da Biblioteca e Tipografia, na importância de 9:260\$000, relativa ao mez de dezembro. (D|C|17.589|31).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1931

Aviões

Ao diretor da Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas:

N. 28.072 — Declara haver designado o engenheiro Antonio Vaz Cavalcanti de

Albuquerque para praticar nas usinas daquela companhia.

— Ao engenheiro Antonio Vaz Cavalcanti de Albuquerque:

N. 28.082 — Referente ao aviso numero 28.072, desta data.

Dia 31

Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 28.102 — Tornando-se de grande conveniencia possuir o Serviço Florestal do Brasil um horto na vasta zona do Nordeste, afim de serem, de um modo eficiente, estudadas as essencias mais resistentes á seca e que devem ser propagadas no reflorestamento daquello região, consulta sobre a possibilidade de ser transferido, desse para este ministerio, o Horto Florestal de Quixadá, no Estado do Ceará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de dezembro de 1931

Offícios:

Ao Sr. Alvaro Portinho de Sá Freire, fiscal da Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas:

N. 28.092 — Referente ao aviso numero 28.072, desta data.

Dia 31

Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 28.112 — Solicita esclarecimentos a respeito de terrenos na Serra de Boacaina.

— Ao presidente da Comissão de Sindicancias deste Ministerio:

N. 28.122 — Comunica, haver esta Secretaria de Estado, providenciado junto ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, no sentido de serem remetidos, á Inspeção dos Patronatos Agrícolas, os livros de escrituração e demais documentos do Patronato Agrícola "Rio Branco", correspondentes aos annos de 1925 e 1926 existentes, por ventura, no arquivo da extinta Diretoria Geral do Serviço de Povoamento.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1931

Pereira, Nevier & Comp. (processo 11.396|31). — Mantenho o despacho anterior.

Manoel Alves Martins (proc. 9.777-30). — A vista da informação, parece-me nada haver que deferir.

Mariano Lemos (proc. 6.844|31) e Ramos & Machado (proc. 9.424|31). — Expeça-se o certificado da marca, á vista da informação.

Anotação de transferencia de patente de invenção:

Foi anotada a transferencia da patente n. 18.964, referente a "um processo e aparelhamento para a produção de semi e homosoloides de deferente natureza", expedida a 22 de dezembro de 1930, em nome de Rohm & Haas Aktiengesellschaft e transferida á Radiochemisches Forschungsinstitut G. m. b. H.).

Transferecias de marcas:

Bhering & Comp. (proc. 6.452|31 — transferencia para o seu nome das marcas ns. 12.093 a 12.096, 12.104, 12.418, 12.418, 12.419, 12.693, 14.042, 15.199, 16.984, 18.398, 18.878, 27.774, 30.568, 30.571 a 30.573, 30.579, 30.580, 30.581, 30.583 e 30.584). — Anotem-se as transferencias de acordo com o parecer do Sr. consultor juridico.

Pinto Teixeira (transferencia para o seu nome, da marca "Padaria e confeitaria Hungria", para a classe 41, registrada em nome da firma Fonseca & Dixon, pertencendo atualmente a Teixeira & Comp. e Esteves & Campilho (processo 10.495|931 — transferencia, para o seu nome, da marca "Gentil Pastora", para as classes 41 a 43, registrada em nome de M. J. Alves da Silva). — Anotem-se as transferencias, á vista da informação e parecer da secção.

Pedidos de registro de marcas:

Antonio de Moraes, da marca "O Monte Lubrico", para a classe 50, letra j. — Registre-se.

Costa, Leite & Mendes, da marca "Tinturaria Princeza", para as classes 1 e 36. — Registre-se como reivindicada, á vista dos pareceres.

Paulo Simões da Rocha, da marca "Produtos da farmacia e laboratorio Celeste". — Registre-se como reivindicada, á vista da informação.

Nahum A. Ganem & Filho, da marca "Triunhez", com o retrato em busto, de Mr. Checri Ganem, para a classe 23. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca 19.839, desta Capital.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 31 de dezembro de 1931

S/A. Jornal do Brasil, Fleetwood Body Corporation, Wintersmith Chemical Company, Sylvania Industrial Corporation, Luiz C. Guimarães, Mead Johnson & Company, Apple Growers Association, Cooperativa Agrícola Linha Jacyntho Ltda., Pestana da Silva & Companhia, Limitada, Lily-Tulip Cup Corporation, A. Balbi, Sociedade Anonima O Malho, A. L. Fernandes, Cary Manufacturing Co., Garantia do Lar Limitada, Oswaldo Gonsalves Cruz e Romão & Comp. — Lavre-se o termo.

Gomes & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Tupy Rios (procs. 13.894 e 13.895-31). — Dê-se certidão.

Dr. Raul Leite & Comp. (processo 8.043|31 — 2 requerimentos). — Nada ha que deferir, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 31 de dezembro de 1931

The Asiatic Petroleum Company, Limited e Domingos de Souza Barros Junior. — Lavre-se o termo.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Preliminarmente, publiquem-se as novas reivindicações.

"Cyklop" Akt-Ges. — Publiquem-se os novos pontos característicos, devendo a requerente substituir o relatório, de acordo com a informação.

Pirelli, S. A. (processo n. 13.770, de 1931). — De-se vista oportunamente.

Margarida Boode (processo n. 13.931, de 1931). — Junte-se ao processo.

Centro de Industria de Calçados e Comércio de Couros (processo n. 13.673, de 1931). — Sê-lo documento.

Momsen & Harris (processos números 13.874, 13.870 e 13.871, de 1931). Moraes Netto & Comp., Limitada (processo n. 13.893, de 1931), e J. Goulart Machado (processo n. 13.915, de 1931). — Expeçam-se guias.

Franz Xavier Schiossmann (processo n. 9.563, de 1931). — Declare se aceita o deferimento como "modelo de utilidade", devendo, em caso afirmativo, substituir os relatórios.

Fausto Sierro (processo n. 9.521, de 1931). — Satisfaz a exigência do técnico.

Frederico Virmond de Lacerda, Werneck, João do Amaral Castro, Rogério de Camargo, Alvaro de Oliveira Machado e Jorge Mercado (processo n. 5.500, de 1931). — Satisfazam a exigência do examinador.

Felt and Tarrant Manufacturing, Co. (processo n. 9.238, de 1931). — Apresente novo relatório, nos termos do parecer do técnico.

Salim Alexandre (processo n. 11.219, de 1929). — Preste esclarecimentos.

— Foram concedidas, a 31 de dezembro de 1931, patentes de invenção aos seguintes inventores:

N. 20.011 — Società Italiana Pirelli, por seu procurador Raul dos G. Bonjean, para a invenção de "Cabos elétricos com cavidades de proteção".

N. 20.012 — Società Italiana Pirelli, por seu procurador Raul dos G. Bonjean, para a invenção de "Um processo de confecção de estribos para automóveis".

N. 20.013 — Società Italiana Pirelli, por seu procurador Raul dos G. Bonjean, para a invenção de "Um processo de fabricação de pára-choques de borracha elástica".

N. 20.014 — Submarine Signal Corporation, por seu procurador M. Bastos de Oliveira Filho, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em processo e aparelho para determinação de profundidades".

N. 20.015 — Arnold Clarence Marshall e Arthur Stanley Prest, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Chumeas ou braca-deira para andaimes e outros fins".

N. 20.016 — The Capehart Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Fonografo automatico".

N. 20.017 — Karl Axel Theodor Granzelius, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em motores de combustão interna a ciclo de dois tempos, operando com combustíveis gasosos ou líquidos".

N. 20.018 — Frigidaire Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na preparação de derivados de hidrocarburetos".

N. 20.019 — The Coolling & Air Condition Corporation, por seus procuradores

Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em processo e meios para tratamento do ar empregando gel de sílica".

N. 20.020 — Wayne Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos aparelhos distribuidores de líquidos".

N. 20.021 — Aktiebolaget Bofors, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Uma espoleta aperfeiçoada".

N. 20.022 — Burgess Ledward & Co., Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos na produção de efeitos lustrosos e efeitos foscos nos fios compostos inteira e parcialmente de seda artificial viscosa".

N. 2.023 — Léon Emile Remondy, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma espoleta percutora, que funciona por afundamento e por inércia".

N. 20.024 — Vickers Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos na regulação automática (ou relativos a esta regulação) em sistema de iluminação elétrica".

N. 2.0.025 — Eesti Patendi Aktsiaselts, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de destilação de combustível solido".

N. 20.026 — Société des Brevets Gatlif, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em motores a explosão".

N. 20.027 — Luiz de Araujo e Paulo de Araujo, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma cardeira manual".

N. 20.028 — Siegfriede Klausner, Dr. Arthur Eichengrün e Dr. Richard Rohm, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Cartas de jogar opacas, laváveis e metodos de manufaturar as mesmas".

N. 20.029 — Baptistin Bodrero, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de fabricação de superfosfato".

N. 20.030 — Dénes von Mihály, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para reprodução de películas sonoras".

N. 20.031 — Ernest West e West's Improvement Company Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em relativos e retortas de gaz verticais e seus extratores".

N. 20.032 — Elias R. Wilner, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um metodo de produzir cimento hydraulico".

N. 20.033 — Kältedampf-Maschinenbau Aktiengesellschaft, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo e meio de converter energia termica em energia mecanica".

N. 20.034 — International Communications Laboratories, Inc., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "sistemas de cabos submarinos".

N. 20.035 — General Electric Sociedade Anonyma, por seus procuradores

Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em maquina de reproduzir equipamentos de filamentos".

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Consiste no nome de fantasia: "Gourel", escrito horizontalmente dentro de um retângulo, e pedem que a mandeis registrar na classe 42 do regulamento, para distinguir alcool e bebidas alcoolicas do seu comércio.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas e poderá variar em cores e dimensões. E tambem usada em taboletas.

Descrição da marca para que pediram registro Romão & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito número 22.176, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste no nome característico: Petisco, escrito horizontalmente no centro de um retângulo sobre duas linhas retas paralelas, tendo na parte inferior, as palavras: Marca Registrada, internamente e paralelamente os lados do retângulo tem uma cercadura de ornato.

Pedem que mandeis registrar na classe 41 do Regulamento, para distinguir doces secos e em calda de sua indústria e comércio.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclames, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para pediu registro Oswaldo Gonsalves Cruz, destinada a artigos das classes 3 e 48 (depósito n. 22.177, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra de fantasia: "Ulmik", escrita de modo que a perna do-K se prolongue, formando uma ellipse em torno dessa palavra e dos nomes do requerente: Oswaldo Gonsalves Cruz e o do lugar da residencia: Rio de Janeiro.

Pede que mandeis registrar nas classes 3 e 48 do Regulamento, para distinguir um preparado farmaceutico perfumado, de sua indústria e comércio. Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclames, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca, para que pediu registro S. A. *Jornal do Brasil*, destinada a artigos da classe 50, j (depósito número 22.178, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste nas palavras "*Jornal do Brasil*" sublinhadas. Esta marca que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir filmes, reproduções cinematograficas, transmissões radiotelegraficas, radiotelefonicas e demais produtos concernentes a filmes cinematograficos, na classe 50, letra j, da indústria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Fleetwood Body Corporation, des-

tinada a artigos da classe 6 ((depósito n. 22.179, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra "Fleetwood", escrita com letras maiúsculas de imprensa, as quais crescem, gradativamente, nas extremidades superiores e inferiores até as letras "T" e "W" e desta ponto em diante decrescem, na mesma proporção, até a última letra da palavra.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir carrocerias, de automóveis, porta-pneumáticos e para-choques. Classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro Wintersmith Chemical Company, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.180, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste, essencialmente, nas palavras "Tônico de Wintersmith", escritas com letras maiúsculas de imprensa, em três regras, em um painel retangular encimado por um remate ornamental característico, de formato mais ou menos triangular e constando de ramos, flores e volutas. Na parte inferior do painel vê-se o nome "C. H. Wintersmith", em *fat-símile* de assinatura autografa.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir vinhos tónicos, da fabricação e comércio da depositante, compreendidos na classe 3 do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro Sylvina Industrial Corporation, destinada a artigos da classe 1. (Depósito n. 22.181, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra "Syphrap", escrita com letras maiúsculas de imprensa.

A marca escolhida serve para assinalar e distinguir folhas de celulose regenerada, da indústria e comércio da depositante, compreendidas na classe número 4 do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz G. Guimarães, destinada a artigos da classe 41. (Depósito número 22.182, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste no seguinte: uma circunferência onde se lê em letras maiúsculas "Café Castor", na parte superior—Rio de Janeiro, por baixo e no centro entre as palavras Marca Registrada a estampa de um animal denominado Castor, em cujas mãos segura um galho.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir café, de sua indústria e comércio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Mead Johnson & Company, destinada a artigos da classe 41.

(Depósito n. 22.183, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste na letra "B" em tipo maiúsculo. A marca, que pode variar em cores e dimensões serve para distinguir um alimento especialmente preparado em forma de pó incluindo vitamina "B", para crianças e inválidos, incluído na classe 41, da indústria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Apple Growers Association, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 22.184, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste nas palavras "Hood River", ligeiramente em arco, encerradas ao alto de um painel losangular. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir maçãs, peras e frutas verdes, incluídas na classe n. 41, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Cooperativa Agrícola, "Linha Jacyntho Lida", destinada a artigos da classe 42. (Depósito n. 22.185, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra "Irma", escrita com tipos itálicos em sentido vertical, dentro de um retângulo.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir vinho de seu comércio, incluído na classe n. 42 do Regulamento em vigor.

(*) Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma Pestana da Silva & Companhia Limitada, destinada a artigos da classe 38 (depósito n. 22.186 de 31 de dezembro de 1931):

Consiste na figura da deusa Diana atirando com um arco, indo a flecha atravessar a última letra "a" da palavra "Diana", disposta na parte superior; completando o todo, acham-se diversas inscrições e ornamentos, os quais podem ser variados ou omitidos, consistindo o característico essencial da marca na figura da deusa Diana e na palavra Diana.

Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir papel de toilette ou para retretes, de seu comércio compreendido na classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro Lily-Tulip Cup Corporation, destinada a artigos da classe 50 j (depósito n. 22.187, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra "Tulip", em que as duas primeiras letras são ligeiramente maiores que as demais.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir "taças ou copos de papel", incluídos na classe 50 j, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. L. Fernandes, destinada a

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

artigos da classe 41 (depósito n. 22.188 de 31 de dezembro de 1931):

A marca acima aposta consiste nas palavras "Café Samaritana", na qual se notam os seguintes característicos: No lado direito da figura vê-se, em pé, uma samaritana segurando um cântaro, tendo a mão direita na asa e a esquerda na boca do mesmo cântaro. Esta figura está com um dos lados junto de um grande S preto da palavra Samaritana, que lhe segue, em letras gordas e brancas, escrita sobre uma faixa preta, por cima da qual se vê a palavra "Café". Cortando a faixa vê-se um galho de um pé de café. Abaixo da faixa vê-se num dos cantos as palavras "Marca registrada". Dentro da volta de cima, que faz o S da palavra Samaritana, vê-se uma cornucopia e na de baixo enfeites em espirais. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anônima "O Malho", destinada a artigos da classe 50 j (depósito n. 22.189, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra característica "Senhora".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma revista de sua propriedade, incluída na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro A. Balbi, destinada a artigos da classe 36, (depósito n. 22.190, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste num retângulo e dentro dele em tipo fantasia e em diagonal lê-se o nome característico "A Legítima" sendo que a letra "A" é em tipo minúsculo e o "L" da palavra "Legítima" é em tipo maiúsculo e com a sua perna inferior estendendo-se por debaixo de toda a palavra atravessando a perna da letra "G" da mesma palavra. Ao canto do lado direito, vê-se um desenho de fantasia dentro do qual se leem em três linhas, os seguintes dizeres: Calçados Finos — Praça 15 de Novembro, 42 — Rio, e quasi ao centro do retângulo mas no plano inferior e por debaixo da palavra "Legítima", lê-se o nome do requerente "A. Balbi", em tipo de letra simples de fantasia.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Cary Manufacturing Co., destinada a artigos da classe 12, (depósito n. 22.191, de 21 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra "Universal". Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cintas metálicas de reforço para caixas, na classe 12, da fabricação e comércio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação de registro efetuado em 4 de janeiro de 1917, sob n. 4.936.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Descrição da marca para que pediu registro Garantia do Lar Limitada, destinada a artigos da classe 50-j, (depósito

sito n. 22.192, de 31 de dezembro de 1931):

Consiste na denominação "Garantia do Lar Limitada", acompanhada das palavras "Parque Fluminense". A denominação e as palavras acham-se encerradas em uma moldura de forma retangular.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos litográficos, tipográficos, cadernetas e publicações de propaganda, incluídos na classe 50 letra "j", da fabricação e comércio da depositante.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 19.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "Queimador de óleo para aquecer fogões e similares", para a qual pediu privilégio The Asiatic Petroleum Company Limited (depósito n. 10.841, de 31 de dezembro de 1931):

1º, um fogão a óleo tendo um elemento irradiador de calor que se situa próximo da zona da chama, para ser aquecido por esta mesma chama;

2º, um fogão a óleo com manga de gaze, ou malha de arame fino, formando um elemento irradiador de calor preso nas proximidades da chama a fim de ser aquecido pela mesma chama;

3º, o fogão a óleo acorde com os pontos 1 ou 2, em que o elemento se monta destacavelmente;

4º, um elemento irradiador de calor, como reivindicado, em 2, fabricado por processo tal que o material da manga não é submetido substancialmente a tensão;

5º, a combinação do fogão acorde com os pontos anteriores com um refletor que reflete o calor irradiado pelo elemento;

6º, um fogão a óleo compreendendo um ralo distribuidor que fornece o ar primário em alturas diferentes da zona da chama;

7º, o fogão acorde com o ponto 6, em que o ralo distribuidor compreende dois ou mais discos perfurados e um disco superior, não perfurado, recebendo os discos perfurados o ar primário e dirigindo-o, por entre eles e o disco superior, para a zona da chama;

8º, o fogão acorde com o ponto 7, em que a área das perfurações feitas nos discos diminua a partir de baixo para cima;

9º, o fogão acorde com qualquer dos pontos que antecederem, em que o ar primário corre através de um tubo interior da torcida ou mecha;

10, o fogão acorde com os pontos 6 a 9, tendo meios precisos para levar o ar secundário a um ponto adjacente ao topo da mecha, e também à zona da chama;

11, o fogão acorde com o ponto 10, em que o ar secundário passa num cilindro perfurado, ou similar, distanciado do tubo exterior da mecha;

12, o fogão acorde com os pontos 10 ou 11, em que o ar secundário é induzido para correr além do vaso que contém o

combustível e também à volta do tubo exterior da mecha;

13, a combinação do fogão acorde com os pontos precedentes, com um dispositivo destinado a levantar o ralo distribuidor, e operável por fora do fogão;

14, um elemento irradiador de calor, substancialmente como se descreveu, com referência aos desenhos juntos;

15, um fogão a óleo, substancialmente como se descreveu, com referência aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "aparelho múltiplo de percolação em marcha ascendente", para a qual pediu privilégio Domingos de Souza Barros Junior (depósito n. 10.842, de 31 de dezembro de 1931):

I — Um aparelho múltiplo de percolação em marcha ascendente em que a substância a ser percolada esteja contida exatamente em cinco aparelhos distintos, mas articulados entre si por meio de canalizações de tal sorte, que o líquido percolador não possa sair do sistema sem ter lixiviado cinco vezes a substância contida em cada um dos cinco aparelhos referidos.

II — Um aparelho múltiplo de percolação em marcha ascendente de acordo com a reivindicação I, em que a entrada dos líquidos, quer vindos de fora, quer de aparelho anterior, se faça sempre pela parte inferior de modo a deslocar os líquidos de baixo para cima, e a saída dos líquidos só se possa fazer pela parte superior lateral.

III — Um aparelho múltiplo de percolação em marcha ascendente de acordo com as reivindicações I e II, em que a expulsão do líquido percolador depois de esgotado seu efeito, seja operado por uma lenta corrente de água comum, entrando na parte inferior do primeiro aparelho, promovendo o deslocamento em marcha ascendente do líquido percolador, através de todo sistema até recolher-se um volume de líquido igual ao peso total, da substância contida nos cinco aparelhos.

Ponto característico da invenção de "processo de fabricação do ácido iodometanosulfônico", para a qual requer privilégio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (depósito n. 9.782, de 2 de abril de 1931):

Processo de fabricação do ácido iodometanosulfônico e seus sais, caracterizado pelo fato de misturar iodeto de metileno com sulfato alcalino neutro e transformar o produto de reações, segundo o caso, em outros sais.

Finalmente, reclama os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição de Patente da Alemanha, em 24 de dezembro de 1929, sob o número J. 40 245 IV/12 o 4.

Pontos característicos da invenção de "Ferramenta para alisar superfícies de madeira", para a qual pede privilégio "Cyklop" Akt. Ges. (depósito n. 9.298, de 28 de novembro de 1930):

1º, ferramenta aperfeiçoada para alisar superfícies de madeira, especial-

mente soalhós, de acordo com a patente alemã n. 464.615 e suplemento, caracterizada pelo fato de estarem colocados na parte inferior do suporte principal da ferramenta, a qual deve ser movida sobre a superfície em trabalho, num movimento de vae e vem, diversos rolos de facas, formados de um grande numero de laminas cortantes giratorias, estando os rolos dispostos de maneira a formar um angulo qualquer em relação à direção do movimento, exercendo as laminas ou facas dos diversos rolos uma forte ação desbastante sobre a superfície em tratamento, ao se deslocar a ferramenta;

2º, ferramenta de acordo com o ponto característico 1º, caracterizada pelo fato de estarem as laminas cortantes ou facas dispostas de modo a oscilarem nos seus eixos, em posição oblíqua, com maior ou menor jogo;

3º, ferramenta de conformidade com os pontos característicos 1º e 2º, caracterizada pelo fato de poderem ter as facas ou laminas também a forma triangular ou outra conformação multilateral qualquer podendo a ferramenta apresentar rolos de facas formados de laminas cortantes de um só tipo ou combinações de laminas ou facas de formas diversas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 12 de maio de 1930.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Seção

Processo n. 4.678, de 1927 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro de Maricá, multada em 5.000\$, pôr não ter cumprido o acórdão deste conselho, que mandou reintegrar o Dr. João de Carvalho Junior no cargo de superintendente da Companhia, requer a suspensão dos efeitos da penalidade, até que seja resolvida pelo Poder Judiciário a ação proposta para anular aquele ato.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o requerimento em face do disposto no § 4º do art. 30 do regulamento a que se refere o decreto n. 17.941, de 14 de outubro de 1927, corroborado pelo § 3º do art. 58 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro do corrente ano, bem como mandar oficialar ao Juízo Federal da Segunda Vara pedindo informações sobre se já foi julgada a referida ação e em que termos. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.211, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viação Cearense submete à aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

Quanto à receita:

a) mandar elevar de 3% para 4% a taxa da contribuição dos associados ati-

vos, visto ter sido de 68, 14 % o coeficiente da despesa sobre a receita do exercício anterior; e consequentemente elevar para 216:666\$000 a estimativa desta contribuição e a igual soma a da empresa, que lhe não pode ser inferior em face do disposto no art. 8º letra d do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931;

b) recomendar que a Caixa organize a previsão da receita estabelecida nos arts. 25, § 12 e 43 do citado decreto, submetendo-a à aprovação deste conselho;

Quanto à despesa:

a) mandar incluir na verba "Aposentadorias ordinárias" a dotação pedida para "Aposentadorias extraordinárias", em face do disposto no art. 24 do decreto 20.465;

b) reduzir de 5:000\$ para 2:000\$ a verba para "transportes médicos";

c) excluir as seguintes verbas: réis 6:345\$000 para o Conselho Nacional do Trabalho, visto não correr mais pelas Caixas este despesa; 3:000\$ para "eventuais" por imprecisa e 2:000\$ para "restituições" desde que se não trata dos casos previstos nos arts. 25, § 5º e 40 do citado decreto;

d) recomendar à Caixa que adote na sua escrituração e nos balancetes os títulos e normas do modelo remetido com a circular n. 1.558, de 23 de outubro p. passado. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.261 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Nazaréth submete à aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

a) elevar de 3 % para 5 % a taxa da contribuição dos associados, visto ter sido de 77,75 o coeficiente da despesa sobre a receita em 1930 e consequentemente elevar de 75:000\$000 para réis 125:000\$000 a previsão da contribuição dos associados, devendo ser elevada a esta soma a contribuição da empresa, que não pode ser inferior a dos associados;

b) recomendar à Caixa que organize a previsão da receita estabelecida nos arts. 25, § 12 e 43, §§ 1º, 2º e 3º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, submetendo-a à aprovação deste Conselho;

c) reduzir de 2:000\$000 para 1:000\$ a verba "Quotas para funeral", de réis 2:000\$000 para 1:000\$000 a verba "Pecúlios" e eliminar a verba "Conselho Nacional do Trabalho 2:405\$000, por não correr mais pelas caixas esta despesa; quanto a verba "Secretaria — Pessoal", a caixa deve justificar o aumento e separar o aluguel de casa;

d) recomendar à Caixa que adote na sua escrituração e nos balancetes os títulos e norma do modelo remetido com a circular n. 1.558, de 23 de outubro

findo. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.462, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro submete à aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

a) determinar à Caixa que organize a estimativa da receita prevista no artigo 25, § 12 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, submetendo-a à aprovação deste Conselho, devendo esclarecer si a verba "Excessos não reclamados" refere-se à letra k do art. 8º do citado decreto.

b) mandar incluir na verba "Aposentadorias ordinárias" a dotação pedida para a verba "Aposentadorias extraordinárias", em virtude do disposto no art. 24 do decreto n. 20.465;

c) excluir da despesa a verba de réis 28:800\$000 para o Conselho Nacional do Trabalho, em face do que preceitua o art. 14 do mesmo decreto. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.469, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da "Port of Pará" submete à aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

a) reduzir, de 60:000\$000 para réis 7:200\$000, a verba para "Aposentadorias ordinárias", mantida assim a dotação aprovada para o exercício corrente, em face do disposto no art. 25, § 5º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931; bem como reduzir para 2:800\$ a verba para "Secretaria — Material", visto a Caixa não ter justificado o aumento;

b) suprimir a verba de 2:400\$000 para manutenção de uma farmácia, de conformidade com o acórdão deste Conselho de 20 de agosto de 1931. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 5.481-1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto de Porto Alegre submete à aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

Quanto à receita:

a) recomendar à Caixa que organize a previsão da receita a que se refere o

art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, submetendo-a à aprovação deste Conselho, bem assim que esclareça a inclusão da estimativa da quantia de 54:000\$000, sob o título de 1 1/2% de aumento suplementar de tarifas, além da contribuição de 1 1/2% da empresa;

b) mandar compensar na receita, sob a rubrica "vendas de medicamentos", a verba de 500\$000 para "Socorros farmacêuticos", incluída na despesa;

c) declarar à Caixa que a contribuição da empresa deve ser recolhida ao Banco do Brasil juntamente com as demais contribuições, na forma estabelecida no art. 9º da lei n. 5.109, e no art. 13 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Quanto à despesa:

a) suprimir a verba de 2:130\$000 para o Conselho Nacional do Trabalho, de acórdão com o art. 14 do citado decreto n. 20.465, e a verba de 1:500\$000 para "despesa inventual", por imprecisa;

b) recomendar à Caixa que adote na sua escrituração e nos balancetes os títulos e normas do modelo remetido com a circular n. 1.558, de 23 de outubro proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 5.495-1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Maricá submete à aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta com as seguintes restrições:

a) elevar de 3% para 4% a taxa da contribuição dos associados ativos, visto ter sido de 58,69% o coeficiente da despesa sobre a receita no exercício de 1930; e, consequentemente, elevar para 33:333\$300 a estimativa desta contribuição e a igual soma a contribuição da empresa, que não pode ser inferior a esta;

b) recomendar à Caixa que organize a estimativa da receita prevista no artigo 25, § 12, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, submetendo-a à aprovação deste Conselho;

c) suprimir na despesa a verba de 6:000\$000 para "Consultor jurídico", de acórdão com a jurisprudência deste Conselho.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *A. Moitinho Doria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.498, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviária S. Paulo-Goias para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da respectiva Junta Administrativa para o triênio de 1930 a 1935:

Considerando que o pleito foi processado em ordem, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado a este conselho:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.582, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itabirense submete à aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta com as seguintes restrições:

a) elevar de 3 % para 4 % a taxa da contribuição dos associados ativos, visto ter sido de 56,16 % o coeficiente da despesa sobre a receita do exercício de 1930; e consequentemente elevar para 3:360\$000 a estimativa desta contribuição e a igual soma a contribuição da empresa, que não pôde ser inferior a esta;

b) recomendar à Caixa que faça a estimativa da receita prevista nos arts. 25, § 12 e 13, §§ 2º e 3º, do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, submetendo-a à aprovação deste conselho, excluindo-se da receita a rubrica "descontos sobre vencimentos", com as quantias de 1:343\$ e 166\$790;

c) suprimir de acordo com o art. 14 do decreto n. 20.465, a verba de 127\$ para o Conselho Nacional do Trabalho;

d) recomendar à Caixa que proceda ao estudo do caso da sua provável incorporação a outra Caixa, na conformidade do disposto no art. 71, do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, submetendo-o à aprovação deste conselho.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.590, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Maricá, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da respectiva Junta Administrativa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que o processo eleitoral não obedeceu à instruções aprovadas por este conselho em 8 de outubro proximo passado; mas;

Considerando que o pleito correu em perfeita ordem, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado a este conselho:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições, fazendo à Caixa as seguintes recomendações:

a) que envie a este instituto uma cópia autêntica da ata da eleição do presidente da Junta Administrativa;

b) que nas futuras eleições da Junta Administrativa devam ser observadas as instituições respectivas aprovadas por este Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.609, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway Company, submete à aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

Quanto à receita:

a) mandar elevar de 3 % para 4 % a taxa da contribuição dos associados ativos, visto ter sido de 65,02 % o coeficiente da despesa sobre a receita do exercício anterior; e consequentemente elevar para 1.220:011\$200 a estimativa desta contribuição e a igual soma a da empresa, que lhe não pode ser inferior em face do disposto no art. 8º, letra d), do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Quanto à despesa:

a) reduzir de 183:510\$ para 152:000\$ a verba para "Secretaria-Pessoal", mantida assim a dotação aprovada para o exercício corrente;

b) suprimir as verbas de 3:000\$ para "Restituições de contribuições a maior" e de 2:000\$ para "Transferências de contribuições", as quais deverão correr pelas verbas originárias;

c) mandar que a Caixa informe qual o motivo de pagar o vencimento de réis 1:710\$000 mensais ao medico Dr. Antonio de Mattos, em Campos (1:368\$000 para 1932) e 1:900\$000 ao Dr. Manoel Carneiro da Silva em Barão de Mauá (1:520\$000 para 1932), únicos em 48 médicos que percebem honorários tão elevados.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.758, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, para a escolha de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma caixa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que as eleições foram processadas em ordem e na conformidade das "Instruções" aprovadas por este conselho, como consta da ata dos trabalhos, não tendo havido protesto nem sendo apresentado recurso algum contra o pleito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Barbosa Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.080/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista submete à aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com restrição, porém, quanto à verba de 1:680\$000 para "Socorros farmaceuti-

cos" que deve ser compensada na receita sob a rubrica "Venda de Medicamentos". Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.125/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro D. Thereza Christina submete à aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Considerando que não se justifica o aumento das verbas para aposentadorias ordinárias e por invalidez, porquanto a despesa mensal atual da Caixa, com essas aposentadorias, é de 3:577\$200, não podendo ser majoradas as aposentadorias já concedidas na vigência da lei n. 5.109;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

a) reduzir as seguintes verbas da despesa: Aposentadorias ordinárias, de 67:974\$000 para 51:000\$000; aposentadorias por invalidez, de 14:400\$000 para 5:000\$000, mantidas assim as dotações do exercício de 1931;

b) excluir a verba de 3:946\$500 para o Conselho Nacional do Trabalho, em face do que dispõe o art. 14 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo TX-6.133/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação submete à aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

Quanto à receita:

a) recomendar à Caixa que organize a previsão da receita estabelecida no art. 25, § 12, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, submetendo-a à aprovação deste Conselho;

b) pedir esclarecimentos à Caixa, a respeito da verba de 40:000\$000 para "Acidentes no trabalho", em face dos acordos firmados pelas antigas Caixas da Oeste de Minas e Sul Mineira;

c) mandar suprimir a estimativa de 1:000\$000 referente a aumento de passagens em trens de subúrbios, visto já estar incluída na "Quota de Previdência";

Quanto à despesa:

a) reduzir de 293:600\$ para 239:400\$, a verba para os serviços médicos e hospitalares, em face do disposto no art. 23, parágrafo único, do decreto n. 20.465;

b) suprimir a verba de 5:000\$000 para "Diárias e Transportes" da rubrica "Secretaria — Material", bem como a verba de 31:260\$000 para o Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o art. 14 do citado decreto. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*,

relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.166, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio d'Ouro para a eleição de tres membros efetivos e dois suplentes da respectiva Junta Administrativa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi processado em ordem, não tendo havido protestos junto às mesas eleitorais, conforme se verifica da respectiva ata, nem tendo sido apresentado nenhum recurso contra os trabalhos eleitorais:

Considerando que a reclamação apresentada por quatro ferroviários, sobre irregularidades que afirmam ter havido no pleito, não pôde ser considerada como recurso por este instituto por lhe faltarem os requisitos legais, visto não ter um terço pelo menos de assinaturas dos eleitores que compareceram às eleições e ter sido apresentada fora do prazo estabelecido no art. 42 das "instruções para eleição", aprovadas em 8 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) não conhecer da reclamação e aprovar a eleição de tres membros efetivos e dois suplentes realizada na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio d'Ouro;

b) pedir informação á estrada sobre a designação dos seus representantes como membros efetivos e suplentes da Junta Administrativa e uma cópia autenticada da ata da eleição do presidente da mesma junta. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processos n. 6.377, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos, submete á aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

Quanto á receita: recomendar á caixa que faça a estimativa da receita prevista no art. 25, paragrafo 12, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, submetendo-a á aprovação deste conselho, bem assim que de conformidade com o art. 8º, letra d, do citado decreto, a contribuição da empresa não deverá ser inferior ao produto da contribuição dos associados ativos:

Quanto á despesa: reduzir de réis 72:000\$000 para 60:000\$000 a verba para "Secretaria—Pessoal", mantida assim a dotação aprovada para o exercício corrente. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.384, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Seção Ramal Ferro da Companhia Campineira de Tração, Luz e Força, submete á aprovação deste con-

selho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

a) mandar elevar de 3 % para 6 % a taxa da contribuição dos associados ativos; e consequentemente elevar de 11:500\$000 para 23:000.000 a estimativa desta contribuição e á igual soma a da contribuição da empresa que em face do disposto no art. 8º, letra d, do decreto n. 20.465, não pôde ser inferior a esta;

b) mandar compensar na receita, sob a rubrica "Venda de medicamentos, a verba de 1:200\$000 incluída na despesa para "Socorros farmaceuticos";

c) reduzir, de acordo com o art. 23, paragrafo unico, do citado decreto numero 20.465, de 4:500\$000 para réis 3:500\$000, a verba para "Socorros medicos" e "Socorros hospitalares"; e de réis 770\$000 para 200\$000 a verba "Secretaria — Material";

d) suprimir a verba de 350\$000 para o Conselho Nacional do Trabalho, em face do disposto no art. 14 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931.

— *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo II-6.387, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte submete á aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

a) mandar incluir nas verbas "Indenização dos Pensionistas" e "Indenização dos Aposentados", as estimativas feitas para "Contribuições dos Pensionistas" e "Contribuições dos Aposentados", respectivamente, 1:200\$ e 1:800\$000;

b) mandar compensar na receita, sob a rubrica "Diversas rendas", a verba de 1:000\$ incluída na despesa para "Transferencia de Contribuições";

c) reduzir, na despesa, de 47:000\$ para 35:600\$, a verba para "Aposentadorias ordinarias", mantida assim a dotação do exercício corrente, em vista do disposto no § 5º do art. 25, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931; e reduzir de 21:000\$ para 3:000\$ a verba para "Aposentadorias por invalidez", visto não ter a caixa justificado o aumento;

d) suprimir a verba de 972\$700 para o Conselho Nacional do Trabalho, em face do disposto no art. 14 do citado decreto;

e) aumentar para 5:000\$ a verba para "Socorros Medicos", de acordo com a representação feita pelos associados da caixa.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo II-875, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que

José Silveira Cintra, membro suplente do Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Mogiana do Estradas de Ferro, solicita ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que seja suspenso o desconto de 15 % sobre aposentadorias e denuncia varios fatos que pensa constituirem irregularidades da administração da caixa;

Considerando que por acórdão de 14 de março de 1931, foi mandado dar conhecimento da denuncia aos fiscais incumbidos de inspecionar a caixa em apreço, sendo-lhes recomendada severa diligencia afim de habilitar este conselho a responder ao Sr. ministro com perfeito conhecimento do assunto;

Considerando que tendo sido designados os fiscais José Camara e José Bandeira de Mello para procederem á sindicancia, verificaram estes, conforme relatório apresentado a este conselho, a nenhuma procedencia dos fatos denunciados;

Considerando que o desconto de 15 % nas aposentadorias foi medida oportuna, tomada de acordo com o art. 41, da lei n. 5.109, em virtude da má situação financeira em que se encontrava a caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o processo e officiar ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dando conhecimento do resultado da sindicancia.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo II-9.155, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Vição Cearense pede os reforços de 25:000\$ para a verba "Pensões" e 25:000\$ para a verba "Aposentadoria por invalidez", do orçamento aprovado para o exercício de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em face da justificação feita pela caixa, conceder os reforços solicitados.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal.

SESSÃO REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidente, *Fernandes Couto*. — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira*, *Porto*, *Bráulio*, *Burlamaqui*, *Leite*, *Eugenio*, e o diretor *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma *Lourenço & Duarte*. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Companhia Geremoabo S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De M. Del Rio & Comp., Empresa Teatral Bastos & Amorim Limitada, P. V. Pinheiro & Comp., Limitada, Silva & Areias, C. Freitas & Comp., Drummond & Mello, J. Santos & Arthur e Arlindo & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Passos & Ramon, para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpram a exigência.

De A. M. Gomes & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De Levy Gomes & Comp., Castro, Silva & Comp., Rocha Villaverde & Comp. e Graciano Castro & Pinto, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Oswaldo Martins & Comp., Freitas Barbosa & Comp. e J. Santos & Figueiredo, para o arquivamento de seus distritos sociais. — Deferidos.

De Edison Barcellos, J. C. Navarro da Costa & Comp., Limitada, Raymundo José Coutinho, Arthur Cardoso de Oliveira, Secundino Fernandes de Oliveira & Comp., Carvalho & Lima, Miranda, Conde & Comp., A. L. Castro, Thomaz & Cruz, Elysio Barboza & Comp., Nicolangelo Agrello, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Afdoia Kaiuka, para o registro de sua firma. — Cumpra a exigência.

De Pedro Ferreira, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

De J. A. Luciano, pedindo anotação em seu registro de firma (cancelamento de filial). — Anote-se e cancele-se.

De Cunha, Cunha & Comp., pedindo transferência de seu livro "Diário". — Deferido.

De Elysio Barbosa & Comp., pedindo transferência de seu livro "Diário". — Sim, se estiver em branco.

De Castro, Silva & Comp., pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (mudança de qualidade de 2 sócios). — Anote-se.

De Armando F. Silva, pedindo anotar no seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Luiz Schechter, Antonio Manoel Gomes e Antonio Vaz Monteiro, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De C. Freitas & Comp., firma composta dos sócios solidários, Drs. Alberto Farani, Alberto Borgerth, Alvaro Lourenço Jorge, Augusto Paulino Soares de Souza Filho, Carlos Freitas, Eair Paulo Barata Ribeiro, Guilherme Alvares Armando e Waldimir Salem, para o comércio de exploração do sanatório São Geraldo, à rua Marquez de Abrantes n. 192, com capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

De Drummond & Mello, firma composta dos sócios solidários Mario Drummond e Vicente de Mello, para o comércio de sabão, papéis, etc., à rua da Con-

ceição, n. 164, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De J. Santos & Arthur, firma composta dos sócios solidários Arthur Francisco Pereira e José dos Santos, para o comércio de moveis, etc., à rua Conde de Bomfim n. 297, com capital de réis 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Arlindo & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Deodoro de Mattos Telles, Arlindo do Nascimento e Aurelio do Nascimento, para o comércio de aves, etc., à rua Uruguaiana número 127, loja, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De P. V. Pinheiro & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Paulo Vieira Pinheiro e Waldemar José de Moraes, para o comércio de especialidades farmacêuticas, à rua 1ª de Março n. 7, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Silva & Areias, firma composta dos sócios solidários Tercio da Silva Carlos e Manoel Martins Areias, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua do Morro n. 100, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De M. Del Rio & Comp., firma composta dos sócios solidários Manuel Del Rio e Rebello & Comp., para o comércio de chapéus de senhora, etc., Largo José Clemente n. 6, 1º andar, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

Da Empresa Teatral Bastos & Amorim Limitada, firma composta dos sócios solidários, Olympio Bastos, Ernani Amorim, para o comércio de diversas públicas, à rua dos Invalidos n. 76, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Rocha Villaverde & Comp., o capital social é elevado a 100:000\$000.

De Levy Gomes & Comp., pelo falecimento do sócio Georges Levy, recebendo os seus herdeiros a importância de réis 466:697\$500, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Castro, Silva & Comp., retira-se o sócio Virgílio da Silva Lopes, recebendo a importância de 2:500\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Graciano de Castro & Pinto, assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma Graciano Ribeiro de Castro.

Distritos:

De J. Santos & Figueiredo, retiram-se os sócios Joaquim Francisco dos Santos e Rosa Abruñosa de Figueiredo, recebendo cada um a importância de réis 1:239\$550.

De Oswaldo Martins & Comp., retira-se o sócio Oswaldo Cardoso Martins, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Hildebrando Rodrigues Pinheiro, na importância de 20:000\$000.

De Freitas, Barbosa & Comp., retiram-se os sócios Domingos Dias Barboza e João Caetano de Freitas, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Raul Lopes de Freitas.

Firmas individuais:

De Arthur Cardoso de Oliveira, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Licínio Cardoso n. 261 A, com capital de 20:000\$000.

De Nicolangelo Agrello, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Laura de Araujo n. 102, com capital de 6:000\$000.

De Raymundo José Coutinho, para o comércio de aves e ovos, à rua Carmo Netto n. 215, com capital de 31500\$000.

De A. L. Castro, para o comércio de joalheria, Largo de São Francisco n. 4, com capital de 50:000\$000.

De Edison Barcellos, para o comércio de farmácia, à rua Salvador Corrêa n. 60, com capital de 15:000\$000.

NOTICIÁRIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje, 4, as seguintes folhas do quinto dia útil:

Diretoria da Indústria Pastoral — Saúde Pública — Inspetoria de Obras contra as Secas — Corpo Diplomático — Inspetoria do Ensino Profissional — Empregados em disponibilidade.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos serão atendidas no oitavo, décimo sexto e vigésimo segundo dias úteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 às 16 horas e nos sábados das 11 às 15 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes pacotes: Amanhã:

Highland Chieftain, para Las Palmas, Lisboa, Vigo, Boulogne e Londres, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o exterior da República até às 9 e objetos para registrar até às 18 horas de hoje.

Itapagi, de Vitória ao Pará, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior da República até às 6 1/2, idem idem com porte duplo até às 7 e objetos para registrar até às 18 horas de hoje.

Itassucé, para St. Sebastião, Santos, Paranaguá, S. Francisco, Florianópolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior da República até às 8 1/2, idem idem com porte duplo até às 9 e objetos para registrar até às 18 horas de hoje.

L'Atlantique, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até às 9 horas, cartas para o exterior da República até às 10 e objetos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias úteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª seção, todos os dias úteis, até às 15 horas da véspera da partida dos pacotes que se destinarem a Portugal, França, Itália, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, República Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas dos dias úteis, na 5ª seção.

Ministério da Agricultura — Boletim Diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 3º de janeiro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 31 de dezembro de 1931 às 18 horas do dia 1º de janeiro de 1932

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas prováveis. Temperatura: Estável à noite e elevada de dia. Ventos: Variáveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável à noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Em geral instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis, predominando os do norte à leste, frescos por vezes.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 31 de dezembro de 1931 às 14 horas do dia 1º de janeiro de 1932

O tempo foi bom à tarde e à noite com nebulosidades fortes por vezes, e instável hoje com chuviscos inapreciáveis, no fim do período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29.3 e mínima 22.4 e as registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 27.6 e mínima 22.8, respectivamente, às 12 horas e 5.55 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 28 de dezembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/1	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X) ..															
Grajaú (X)															
Terezina (X)															
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessoa (X)															
Campina Grande (X) ..															
Recife (Olinda)	60.7	—	28.0	—	C	0	5b	—	I	30.0	24.0	1.0	B	f	lo
Pesqueira (X)															
Goiânia (X)															
Garanhuns (X)															
F. Noronha (X)															
Maceió	59.7	—	29.0	—	N	2	5b	Chão	I	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Sant'Ana do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
Ondina (São Salva- dor) (X)															
B. do Rio Grande (X) ..															
Caeté (X)															
Ilhéus (X)															
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	57.8	-1.0	26.0	3.0	E	2	0	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Januária (X)															
Teófilo Otoni	55.8	-0.9	29.0	5.0	SW	2	5b	—	B	32.0	23.0	0.0	I	A	I
S. Lourenço (X)															
Cambuquira	58.1	-0.3	21.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	30.0	19.0	1.0	B	B	A
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas	56.4	-0.6	24.0	0.0	SE	2	2a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora (X)															
Goiás	60.8	-0.1	24.0	-2.0	C	0	9b	—	I	34.0	20.0	12.0	B	I	Ao2
Catalão (X)															
Cuiabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Beia Vista (X)															
Vitoria	58.9	0.5	28.0	2.0	S	2	5e	Tranq.	I	29.0	23.0	1.0	At	lo	lo
C. Itapemirim	60.2	0.7	27.0	0.0	C	0	5b	—	B	30.0	21.0	0.0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 1º de janeiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.3	0.4	24.0	0.0	NE	2	9a	Trang.	B	28.0	23.0	0.0	B	B	
Campes.....	59.3	0.5	28.0	2.0	C	0	9b	—	—	32.0	22.0	1.0	—	—	
Paraíba do Sul.....	58.6	0.4	25.0	-1.0	C	0	9a	—	B	34.0	22.0	0.0	—	—	B
Friburgo.....	59.1	1.1	22.0	-3.0	SE	2	5a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	—
Petropolis (teçada). Rezende (X).....	60.2	1.9	22.0	-2.0	NE	2	2b	—	B	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Terezopolis.....	60.1	1.4	24.0	-1.0	NE	2	9b	Chão	—	27.0	22.0	0.0	—	—	—
Cabo Frio.....	58.4	-0.1	27.0	-1.0	C	2	9b	Chão	—	32.0	21.0	11.0	B	—	Ao
Angra dos Reis.....	58.1	-0.4	22.0	-1.0	C	0	9b	—	—	34.0	20.0	—	—	Aot	—
Santos.....	58.2	-0.5	27.0	1.0	C	0	9b	—	—	29.0	24.0	1.0	Aoo	—	—
S. Paulo.....	37.7	0.3	25.0	-2.0	SW	2	9b	—	—	34.0	22.0	0.0	B	—	—
Ribeirão Preto.....	57.8	0.2	23.0	-1.0	C	0	9b	—	—	33.0	20.0	8.0	B	—	Ao
S. C. do Pinhal (X).	59.1	-0.3	21.0	-1.0	C	0	9a	—	B	32.0	20.0	1.0	B	—	—
Faxina.....	59.2	0.9	19.0	-3.0	SE	2	9b	—	—	25.0	18.0	18.0	—	—	Aoo
Campinas.....	59.2	0.1	24.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	28.0	22.0	1.0	—	—	—
Campes do Jordão (X)	59.1	-0.1	24.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	28.0	22.0	1.0	—	—	—
Curitiba.....	59.1	-0.1	24.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	28.0	22.0	1.0	—	—	—
Paranáguá (X).....	59.1	-0.1	24.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	28.0	22.0	1.0	—	—	—
Guarapuava (X).....	59.1	-0.1	24.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	28.0	22.0	1.0	—	—	—
Palmas (X).....	59.1	-0.1	24.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	28.0	22.0	1.0	—	—	—
Floianopolis.....	59.1	-0.1	24.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	28.0	22.0	1.0	—	—	—
Lages (X).....	59.1	-0.1	24.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	28.0	22.0	1.0	—	—	—
Herval Novo (X).....	59.1	-0.1	24.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	28.0	22.0	1.0	—	—	—
S. Francisco (X).....	59.1	-0.1	24.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	28.0	22.0	1.0	—	—	—
Xanxerê (X).....	59.1	-0.1	24.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	28.0	22.0	1.0	—	—	—
Porto Alegre.....	59.7	-0.5	25.0	0.0	E	2	5b	—	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana (X).....	59.7	-0.5	25.0	0.0	E	2	5b	—	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)	59.7	-0.5	25.0	0.0	E	2	5b	—	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Santa Vitória (X).....	59.7	-0.5	25.0	0.0	E	2	5b	—	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Montevideo.....	61.1	-3.2	24.0	4.0	N	4	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X)...	61.1	-3.2	24.0	4.0	N	4	0	—	B	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Taubaté com 37.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Ouro Preto com 14.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu aberto, 1; 1/2, totalmente aberto; 2, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; P, bom após perturbação; I, incerto; t, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: O, chuva; T, trovada; C, chuviscos; X, neve seca; =, nevoeiro; A, granizo; Z, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; V, ventania; U, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; As, halo solar; Al, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; di, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 talis. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 31 às 9 horas do dia 1

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas e trovoadas esparsas e hoje às 9 horas apresentava-se incerto. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de norte a leste fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso e Goiás; devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas e trovoadas esparsas no Estado de S. Paulo. Hoje às 9 horas o tempo era incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopram de sul fracos tendo reinado calma em algumas localidades. Não é feita a sinopse dos demais devido a falta de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegrafico foi mau

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	23.1	(X) 32.4	28.2	—	(X) 28.4	—	32.5	28.8	—	—	—	—	—
Minima	19.9	22.8	22.0	—	28.4	—	21.6	22.2	—	21.6	—	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	4.0	9.8	—	10.0	—	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.		
Rio Paraíba do Sul — Dia 1 :			Rio S. Francisco — Dia 1 :				
Guararema.....	0.95	-0.16	Pirapóra (X).....	2.00	-0.15		
Iacarei	0.85	0.02	São Francisco (X).....				
Caçapava	1.50	0.00	Januaria				
Pindamonhangaba	1.70	0.00	Carinhanha (X).....				
Guaratinguetá.....	1.74	0.00	Rio Branco (X).....				
Rezende	0.92	-0.07	Barra do Rio Grande (X).....				
Barra do Pirai	1.93	-0.16	Remanso (X).....				
Paraíba do Sul	1.05	-0.13	Joazeiro (X).....				
Anta (X).....	1.37	-0.24	Cabrobó (X).....				
Porto Novo do Cunha			Piranhas (X).....				
S. Fidelis.....			Penedo (X).....				
Campos.....	8.44	0.22	Bacia Amazonica — Dia 31 :				
Rio Itajaí Assú — Dia 31 — 18 horas:			Cruzeiro do Sul	8.68	0.15		
Pouso Redondo (X).....	1.55	0.34	S. Felipe	10.62	0.02		
Rio do Sul (X)			Rio Branco	7.30	0.32		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....	92.17	0.00		
Hansa			Manáus (X).....				
Aquidaban (X)			Porto Velho				
Indalal (X)			Humaitá (X).....				
Timbó (X)			Parintins (X).....	1.94	0.06		
Passo Manso			Obidos				
Blumenau			Santarém			3.40	0.08
Gaspar (X).....			Imperatriz			3.93	-0.28
Ilhota (X).....	2.87	0.69	P. Nacional (X).....				

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 1 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 1 — Não foi feita a tendência deste rio por falta absoluta de informações telegraficas.

Rio Itajaí-Assú — 18 horas do dia 31 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 31 — Subindo em C. do Sul, S. Felipe, Rio Branco, Obidos e Santarém. Estacionário em Porto Velho e baixando em Imperatriz.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
F. de Noronha (X)....	9.30																	
Quixeramobim (X)....	9.30																	
Natal (X)	9.30																	
Olinda (X)	9.30																	
Maceió (X)	9.30																	
Ondina (X)	9.30																	
Cuiabá (X)	7.30																	
Caravelas	9.30	N	3	N	6	NW	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
H. Horizonte	9.30																	
Vitoria	9.30	SSW	6	SW	4	S	6	NW	4	NW	7	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Campos (XX)	9.30																	
Rio de Janeiro	9.00	ENE	3	ENE	3	E	4	NNW	3	NW	4	W	6	W	11	W	10	5.250 ms.
Rio de Janeiro	13 h.	SE	4	SE	4	ESE	3	NNW	2	NNW	5	NW	2	E	6	E	5	4.050 ms.
Rio de Janeiro (O)																		
Santos	9.30	C	0	NE	1	E	2	E	3	N	1	—	—	—	—	—	—	3.150 ms.
Curitiba (XX)	9.30																	
Florianopolis (X)	9.30																	
Porto Alegre	9.30	ENE	5	NE	7	NNW	6	NW	6	WNW	6	SW	3	—	—	—	—	1.200 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 2 de janeiro de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 2 às 18 horas do dia 3

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Ainda instavel e sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis, predominando os de norte a leste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ainda instavel e sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel, salvo no Rio Grande, onde declinaria de dia. Ventos: De norte a leste, rondando para o sul no Rio Grande; rajadas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 1 às 14 horas do dia 2

O tempo decorreu instavel durante todo o periodo, isto é, entre ameaçador com chuviscos e incerto à tarde e à noite e com alternativas de tempo bom e incerto hoje. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 27.9 e minima 22.4 e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 28.2 e minima 22.2, respectivamente, às 14 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 2 de janeiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 0 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	761.7	—	27.0	—	E	5	9b	—	I	34.0	24.0	0.0	B	B	I
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X)															
Pesqueira (X).....															
Golana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salv.) (X)															
Barra R. Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	—	—	28.0	—	NE	2	5a	Vagas	B	30.0	24.0	0.0	I	I	I
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte	57.8	0.0	23.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	32.0	20.0	49.0	3	3	Aot
Januaria.....	57.5	—	22.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	21.0	18.0	I	lo	lo
Teófilo Otoni.....	56.1	0.3	28.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	34.0	23.0	0.0	At	At	I
São Lourenço.....	58.0	—	23.0	—	C	0	5b	—	B	28.0	19.0	9.0	B	B	lo
Cambuquira.....	57.9	-0.2	22.0	1.0	SE	2	9b	—	I	27.0	18.0	8.0	I	I	lo
Passa Quatro	58.7	—	22.0	—	N	2	5a	—	B	26.0	19.0	2.0	B	3	Ao°
Poços de Caldas ...	57.5	-1.1	22.0	-2.0	E	2	9e	—	—	25.0	18.0	6.0	Aot	Ao°	B
Juiz de Fora.....	58.4	—	23.0	—	NE	2	9b	—	I	30.0	21.0	2.0	I	I	Ao°
Golaz.....	62.1	1.3	24.0	0.0	C	0	9b	—	I	31.0	21.0	0.0	I	I	I
Catalão.....	58.4	—	23.0	—	C	0	5a	—	B	29.0	19.0	3.0	B	B	lo
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	758.5	-0.4	29.0	1.0	SE	2	5e	—	I	30.0	23.0	0.0	B	B	I
C. Itapemirim.....	60.0	-0.2	25.0	-2.0	SE	2	5b	—	I	33.0	23.0	0.0	3	3	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 2 de janeiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.4	-0.1	25.0	1.0	S	2	9b	—	I	28.0	23.0	0.0	I	I	I
Campos	59.2	-0.1	25.0	-3.0	S	2	9b	—	I	30.0	23.0	1.0	I	I	Ao°
Paraíba do Sul	58.3	-0.3	26.0	1.0	C	0	9b	—	I	28.0	22.0	0.0	B	B	B
Friburgo	58.2	-0.9	24.0	2.0	C	0	2a	—	B	27.0	18.0	0.0	B	I	I
Petropolis (fechada).. Rezende (X).....															
Terezopolis.....	57.8	-2.4	26.0	4.0	N	2	5b	—	I	27.0	18.0	0.0	B	I	B
Cabo Frio.....	59.8	-0.3	25.0	1.0	NE	2	9b	Chão	I	26.0	—	1.0	—	—	Ao°
Angra dos Reis	59.0	0.6	26.0	-1.0	S	2	9b	—	I	31.0	21.0	12.0	A	Ao	Ao°
S. Paulo.....	57.4	-0.7	24.0	2.0	SE	2	9b	—	I	32.0	20.0	2.0	I	Ao°	I
Santos	58.4	0.2	26.0	-1.0	C	0	9b	Chão	I	29.0	22.0	18.0	A	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto (X).. S. C. do Pinhal.....															
Faxina	57.7	-0.1	24.0	1.0	C	0	9b	—	I	28.0	17.0	—	I	lo	I
Campinas (X)..... Campos do Jordão (X)															
Curitiba	59.3	0.1	20.0	4.0	E	5	9b	—	I	23.0	17.0	10.0	lo	I	A
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)..... Palmas (X)															
Florianopolis (X)..... Lages															
Herval Novo (X)..... S. Francisco	58.5	—	21.0	—	NE	2	9b	—	I	28.0	17.0	0.0	I	B	B
Xaxerê (X)..... Porto Alegre	59.2	—	23.0	—	N	2	9b	Chão	lo	28.0	22.0	1.0	I	B	lo
Uruguaiana (X)..... S. Luiz Gonzaga (X).. Santa Vitória (X).....	58.0	-1.7	26.0	1.0	C	0	9b	—	lo	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Montevideo	58.4	-3.4	24.0	0.0	N	4	7a								
Buenos Aires	56.4	—	24.0	—	NW	2	9a								

A temperatura máxima verificou-se em Joazeiro com 39° cent.

A temperatura mínima verificou-se em Mar de Espanha com 13°0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☄, ventania; ☄, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 1 às 9 horas do dia 2

Zona Norte — Não é feita a síntese da presente zona a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Hoje às 9 horas apresentava-se incerto, tendo chuviscado em Itabapoana e Pirenópolis. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas apresentava-se em geral incerto, tendo choviscado em Porto Alegre e S. Francisco. A temperatura sofreu ligeira ascensão. Predominaram os ventos do quadrante leste com rajadas frescas e esparsas.

Nota — O serviço telegráfico esteve bom, salvo ao Norte que foi fraco.

Nota — A presente síntese foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipaema	Campo dos Afonso	Deodoro	Banji	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	28.5	(X) 29.2	25.8	—	(X) 27.7	29.8	29.5	—	30.4	—	—	23.4
Minima.....	20.3	23.5	22.2	—	21.9	22.7	22.6	—	22.3	21.3	—	18.6
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.5	0.0	—	0.4	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 2:			Rio S. Francisco — Dia 2:		
Guararema.....	0.98	0.02	Pirapóra.....	0.83	-0.07
Jacareí.....	0.56	-0.29	S. Francisco (X).....	—	—
Caçapava.....	1.30	-0.20	Januária.....	1.80	-0.20
Pindamonhangaba.....	1.68	-0.02	Carinhanha (X).....	—	—
Guaratinguetá.....	1.90	0.16	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	1.33	0.47	Barra do Rio Grande (X).....	—	—
Barra do Pirai.....	1.97	-0.01	Remanso (X).....	—	—
Paraíba do Sul.....	0.90	-0.15	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	1.07	-0.90	Cabrobó (X).....	—	—
Porto Novo do Cunha.....	1.17	-0.20	Piranhas.....	-4.18	0.18
S. Fidelis.....	3.18	-0.38	Penedo.....	1.70	0.18
Campos.....	8.24	-0.39	Bacia Amazonica — Dia 1:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 2:			Cruzeiro do Sul (X).....	—	—
Pouso Recondo (X).....	—	—	S. Felipe.....	10.64	0.02
Rio do Sul (X).....	—	—	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Mansa (X).....	—	—	Maniús.....	—	—
Aquidaban (X).....	—	—	Porto Velho.....	—	—
ndaial.....	1.86	-0.02	Humaitá (X).....	—	—
Limbo (X).....	—	—	Parintins.....	2.10	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos.....	1.91	-0.03
Blumenau.....	1.67	-0.16	Santarém.....	1.44	0.04
Gaspar (X).....	—	—	Imperatriz.....	3.69	-0.24
Itaioa (X).....	—	—	Porto Nacional (X).....	—	—

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios
Rio Paraíba do Sul — Dia 2 — Entrará em ascensão em Barra do Pirai e continuará em declínio no resto do curso.
Rio S. Francisco — Dia 1 — Em declínio entre Pirapóra e Barra do Rio Grande e em ascensão no resto do curso.
Rio Itajaí-Assú — Dia 2 — Entrará em declínio em todo o curso.
Bacia Amazonica — Dia 1 — Subindo em S. Felipe e Santarém e baixando em Obidos e Imperatriz.

Sondagens Aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	10. hs.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madina (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	7.30	NNW 6	WNW 5	WSW 4	WSW 3	WNW 1	NNW 4	NNW 4	ESE 2	5.300 ms.
Car. velas (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. Horizonte (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria.....	9.30	S 6	S 4	S 5	SW 4	W 3	—	—	—	2.200 ms.
Campos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (XX).....	9.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	13. hs.	SE 5	ESE 5	ESE 3	E 2	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro (O).....	7. hs.	E 6	ENE 5	E 4	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Santos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso's e a de 31 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1931

BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1931

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENTA DOS IMPOSTOS			
	Importação, entradas, saídas e estadia de navios e adicionais:			
1	Direitos de importação para consumo.....	1.879:807\$960	514:813\$177	
	60 %, ouro e 40 %, papel.....		4:867\$958	
	60 %, ouro, cobrados em papel.....		37:880\$390	
	Agio sobre os 60 %, ouro.....			
3	Expediente dos generos livres de direito de consumo.....	14:688\$364	3:611\$820	
5	Armazenagem.....			
6	Taxa de estatística.....		22:031\$637	
7	Imposto de faróis.....	26:800\$000		
9	10 % sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo...	1:196\$103	361\$170	
10	2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	274:918\$317	378\$553	
	2 %, ouro, cobrados em papel.....		2:787\$080	
	Agio sobre os 2 %, ouro.....			
12	Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	3:932\$695	1:036\$737	2.789:112\$001
	Imposto de consumo:	Adicional verba	Imposto consumo	
13	Fumo.....	18:045\$682	24:060\$910	
14	Bebidas e vinhos estrangeiros.....	107:447\$385	214:896\$480	
15	Fosforos.....	\$450	4\$500	
16	Sal.....	20:012\$914	200:129\$140	
17	Calçado.....	5\$385	55\$850	
18	Perfumarias.....	21:409\$185	42:818\$370	
19	Especialidades farmaceuticas.....	11:668\$200	116:681\$740	
20	Conservas e chá.....	5:022\$775	50:225\$250	
21	Vinagre e azeite.....	21:614\$720	43:229\$140	
22	Velas.....			
23	Tecidos.....	4:708\$940	47:088\$769	
24	Artefatos de tecidos, bôas, pelos, peles de agasalho, manchons e semelhantes e luvas.....	1:310\$748	13:103\$700	
25	Papel e artefatos de papel.....	215\$912	2:232\$237	
26	Cartas de jogar.....	1:588\$000	15:832\$000	
27	Chapéus e bengalas.....	55\$200	352\$000	
28	Louças e vidros.....	721\$042	7:195\$075	
29	Ferragens.....	254\$557	2:535\$150	
29 A	Café torrado ou moído.....			
29 B	Manteiga.....			
30	Moveis.....	848\$040	8:479\$900	
30 A	Armas de fogo e suas munições.....	85\$100	851\$000	
31	Lampadas, pilhas e aparelhos electricos.....	702\$360	7:023\$600	
31 A	Queijos e requeijões.....	93\$930	939\$300	
33	Tintas.....	1:226\$834	12:268\$290	
33 A	Leques de qualquer especie e ventarolas.....	25\$940	259\$400	
34	Artefatos de borracha.....	228\$550	2:285\$500	
34 A	Navalhas e pinceis para barba.....	348\$330	3:483\$300	
35	Pentes, escovas e espanadores.....	426\$110	4:260\$100	
35 A	Caixas de qualquer feitio.....	57\$170	571\$700	
35 B	Brinquedos.....	57\$160	571\$600	
36	Artefatos de couro e outros materiaes.....	611\$760	6:117\$600	
37	Jóias e obras de ourives e objetos de adorno.....	19\$860	122\$600	
38	Gazolina, nafta e carbureto de calcio.....	11:070\$285	110:702\$850	
38 A	Aparelhos sanitarios.....	30\$800	308\$000	
39	Azulejos, ladrilhos e mosaicos.....	181\$320	1:883\$200	
40	Instrumentos de musica.....	113\$670	1:136\$700	
40 A	Maquinas cinematograficas e fotograficas.....	891\$443	8:913\$190	
40 B	Fogões.....	182\$200	1:822\$000	
40 C	Artigos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio.....	22\$652	226\$380	
	Isqueiros.....		10\$000	

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Imposto de circulação:			
42	Imposto do selo adesivo (Ingresso).....		18:39\$000	
	Imposto do selo consular.....	535\$000		
	Imposto do selo de nomeação.....		2:008\$984	20:788\$087
	RENDAS PATRIMONIAIS			
63	Renda dos proprios nacionais.....			
70	Quota de arrendamento de portos de propriedade da União.....		193:283\$850	193:283\$850
	RENDAS INDUSTRIAIS			
74	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Oficial</i>		718\$434	
91	Dita da Assistencia a Alienados.....		597\$074	
92	Dita do Laboratorio Nacional de Analises.....		7:916\$758	9:332\$266
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
107	Montepio dos Empregados Publicos.....		6:038\$426	
108	Indenizações.....		486\$802	
112	Venda de generos e proprios nacionais.....		1:476\$356	8:001\$584
	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL			
	1 — Fundo de resgate do papel-moeda			
	<i>Todas e quaisquer rendas eventuais:</i>			
	Multas de expediente e por infração do regulamento.....		24:108\$032	
	Renda da Tipografia e do «Boletim da Alfandega».....		875\$750	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		2:086\$050	
	Marcação de animais.....		22\$500	
	Produto de apreensões para a Fazenda Nacional.....		22:684\$362	
	Depositos transferidos á receita.....		—	
	1/2 % sobre consignações em folha.....		526\$026	
	Adicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil.....		16:115\$080	
	Fundo especial para construção e conservação de estradas de rodagem federais — (<i>ad valorem</i>).....	3\$900	24:280\$900	
	Idem; idem, idem, idem — (mercadoria taxada).....		2\$580	
	Idem, idem, idem, idem (gazolina).....		178:775\$520	
	Adicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18ª.....	1:171\$565	282\$906	
	Alcool motor.....		4:429\$000	275:364\$171
	DEPOSITOS			
	Diversos.....	2:041\$326	165:385\$474	
	Previdencia do Caes do Porto.....		4:155\$569	471:582\$369
	IMPOSTO SOBRE VENCIMENTOS			
	Fundo especial do Ministerio do Trabalho (art. 5º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930).....		5:659\$221	5:659\$221
	Despesa a anular.....		457\$757	457\$757
	CONSIGNAÇÕES			
	Diversas.....		144:733\$697	
	Caixa de subvenções.....		71:774\$956	74:778\$253
				4.874:212\$079

RENDA TOTAL

Em ouro.....	2.204:895\$230
Em papel.....	2.669:316\$849
Total geral.....	4.874:212\$079

Valor da quota 22\$370.

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total		Sendo:		Receita total
	Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
1 de janeiro de 1931.	171:975\$069	80:164\$258	91:810\$811	449:160\$337	540:971\$148
2 de janeiro de 1932.	57:813\$308	31:131\$265	26:682\$013	270:343\$905	297:025\$918
Diferença para me- nós em 1932....	114:161\$761	49:032\$993	65:128\$768	178:816\$132	243:945\$200

(*) A conversão do mil reis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada em 2 de janeiro de 1932.....	592:067\$841
Em igual período de 1931.....	592:067\$841
Diferença para mais em 1932.....	473:866\$999
	118:200\$812

PARTE COMERCIAL

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 31 de dezembro de 1931

Café

	Sacas
Entradas.....	12.866
Saídas.....	3.048
Consumo local.....	500
Inutilizado pelo C. N. C.	5.000
Existência.....	206.181

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	13\$700
Tipo 4.....	13\$400
Tipo 5.....	13\$100
Tipo 6.....	12\$800
Tipo 7.....	12\$500
Tipo 8.....	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas.....	3.933
Saídas.....	3.611
Existência.....	140.748

Mercado calmo.

Preço por saco.

Branco cristal.....	31\$000 a 33\$000
C. amarelo.....	28\$000 a 30\$000
Muscavo.....	27\$000 a 28\$000

Algodão

Fardos

Entradas.....	1.733
Saídas.....	206
Existência.....	8.950

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.....	46\$000 a 47\$000
Tipo 4.....	45\$000 a 46\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.....	45\$000 a 46\$000
Tipo 5.....	43\$000 a 44\$000

Ceará:

Tipo 3.....	44\$000 a 45\$000
Tipo 5.....	42\$000 a 43\$000

Fibra curta:

Matás:

Tipo 3.....	43\$000 a 44\$000
Tipo 5.....	40\$000 a 41\$000

(O síndico interino, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo. O fornecimento é para pagamento á visto e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial*, e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Távora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 00390/1-A

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Sêlos de chumbo com arame, conforme amostra, n. 12, na Comissão Central de Compras, cent. 100
- 1° — O preço deverá ser dado pela unidade.
- 2° — O material fornecido deverá ser igual ao da amostra existente nesta Comissão que se acha á disposição dos interessados.
- 3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se responsabilizam pela entrega do material acima.
- 4° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços caso sejam julgados insuficientes os detalhes fornecidos pelos proponentes, ou caso a isso aconselhem as circunstâncias.
- 5° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

6° — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se a todas as condições deste edital.

7° — O material acima destina-se à Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, do Ministerio da Agricultura, à avenida Venezuela n. 82.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 396

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Transformador "Titan", S. A. Copenhagen, Denmark — 100 KVA. primario 3x6000 volts, triangulo. Secundario 3x215 volts, estrela. Eficiencia em plena carga 97,5 %, eficiencia em meia carga 97,7 %. Construção especial, resfriamento a oleo inclusive 350 quilos de oleo, um

1° — O preço será dado por unidade.

2° — O transformador deverá obedecer às seguintes especificações:

- 100 KVA, primario 3x6000 volts, triangulo;
- Secundario 3x215 volts, estrela;
- Eficiencia em plena carga 97,5 %;
- Idem, em meia carga 97,7 %;
- Deverão suportar uma sobrecarga de 50 % durante três horas e depois 6 horas em plena-carga; e suporta uma sobrecarga de 50 % durante 4 horas e depois 6 horas em meia carga. A temperatura maxima admissivel em plena carga é de 40° sobre o ambiente;
- Perda maxima em marcha, sem carga 500 watts;
- Resistencia de isolamento pelo menos 20.000 volts no primario;
- Construção especial, resfriamento a oleo.

3° — O transformador será fornecido com 350 quilogramas de oleo especial filtrado e isento de agua.

4° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o transformador.

5° — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o transformador oferecido, tais como: marca, tipo, procedencia, qualidade, outros accessorios indispensaveis e bem assim, outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

6° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento, eficiencia e durabilidade do material proposto.

7° — Deverão descrever o acondicionamento do material proposto, para efeito de calculo de direitos aduaneiros.

8° — A Comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame do transformador oferecido, independentemente de quaisquer exigencias estipuladas neste sentido pela Estação Experimental de Combustíveis e Minerios.

9° — As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo às especificações do transformador acima a ser fornecido.

11 — Não serão tomadas em consideração as propostas cujas ofertas forem feitas em moeda estrangeira ouro, só sendo aceitas as que se referirem a cambiais.

12 — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa todo e qualquer accessorio indispensavel ao funcionamento do transformador, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

13 — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14 — Incorrerá em perda de idoneidade a firma a quem for adjudicado o pedido, caso a mesma não entregue material de 1ª qualidade, dentro de todas as condições deste edital e dos termos da sua proposta apresentada.

15 — Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não declararem expressamente, submeter-se a todas as condições deste edital.

16 — O transformador destina-se à Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, onde deverá ser o mesmo entregue por conta do fornecedor, a quem for adjudicado o pedido.

17 — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso sejam julgados insuficientes os detalhes fornecidos pelos proponentes sobre o material a ser fornecido, ou caso a isso aconselhem as circunstancias.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escripturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 16.235/6

Artigo — Unidade — Quantidade

Instalação de uma lavanderia a vapor, para 500 pessoas, constando do seguinte:

1. Máquina lavadeira e enxugadeira de roupa, tipo WE 4, marca Gem, de tambor duplo, sendo o aquecimento feito diretamente a vapor de alta pressão (7 atm.), tendo o tambor contramarcha lateral e movimento automatico de vai-vem. Capacidade horaria: 60 kg. de roupa seca. Cilindro interior: 730 mm. x 1.200 mm. Força necessaria: 1 Hp. efetivo. Peso liquido ca.: 750 kg. e com transmissão adequada, uma. 2
 2. Centrifuga de balança automatica tipo A. Capacidade horaria: 35 kg. de roupa molhada. Diametro externo: 650 mm. Diametro interno: 300 mm. Força necessaria: 1 HP. Rot. p. minuto ca. 430, uma. 1
 3. Calandra monocilindrica tipo Gem 4, impulsionada á força com polias falsa e fixa. O aquecimento é feito a vapor. Diametro do cilindro: 190 mm. Comprimento do cilindro: 1.600 mm. Produção horaria ca. 20 kg. de roupa seca. Força necessaria: 1 HP. Peso liquido ca.: 500 kg. e com transmissão adequada, uma. 1
 4. Motor de 1 HP. para máquina lavadeira, um. 1
 5. Motor de 1 HP. para máquina centrifuga, um. 1
 6. Motor de 1 HP. para a calandra, um. 1
- Tabulações de agua fria e quente, vapor e agua condensada dentro da lavanderia. Incl. as quantidades maximas de isolamento para os tubos de vapor e de agua quente.
- Ferragens para um tanque duplo.
- Dispositivo para fixar.
- Montagem das máquinas acima.

1º — Os proponentes deverão declarar os preços para cada um dos itens da série acima, bem como para a montagem da máquina, em separado.

2º — A Comissão dará preferência ao proponente que declarar fazer a montagem.

3º — Os proponentes deverão declarar o prazo mínimo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima.

4º — O material constante desta série deverá ser entregue à rua Cândido Benício n. 1.168 em Jacarépaguá, correndo todas as despesas de frete por conta do fornecedor.

5º — Os proponentes deverão declarar o prazo mínimo em que se comprometem pelo perfeito funcionamento das máquinas.

6º — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento (inclusive detalhes técnicos sobre os motores), desenho, folha de catálogo, devidamente autenticada, etc., fotografias.

7º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento, eficiência e durabilidade do material proposto.

8º — A garantia de funcionamento permanente dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez, verificado ser esta resultante da imperfeição de fabricação.

9º — A Comissão levará em conta no seu julgamento quaisquer documentos que provem o uso anterior desses materiais com resultados satisfatórios.

10º — Deverá ser declarado o consumo provável de energia elétrica dentro de 8 horas.

11º — Os proponentes deverão tanto quanto possível descrever a embalagem que será empregada para o fornecimento, o número de volumes, o peso de cada um e peso total, para efeito de cálculos de direitos aduaneiros.

12º — A Comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos artigos oferecidos, independente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido pelo Ministério da Educação.

13º — O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

14º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso sejam julgados insuficientes os detalhes fornecidos pelos proponentes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16º — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material de acordo com as estipulações e especificações contidas na série acima, e relativas ao material a ser fornecido e dentro de todas as cláusulas deste edital.

17º — O material acima destina-se ao Leprosário de Curupaiti.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 398/400

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Caletometro "Leitz", modelo A, com objectiva dupla e ocular micrométrica, um. 1
2. Trena especial para medição de combustíveis líquidos, fabricante "Chestermans Sheffield", fita de aço com graduação em polegadas e milímetros, cabo de madeira, contra peso de latão, graduação de baixo para cima, divisão em uma das faces em polegadas, na outra divisão em milímetros e frações de polegada, uma. 1
3. Trena "Chestermans Sheffield", fita de aço, 20 metros, 5,5 m/m de largura, divisão frações de polegadas e milímetros, uma. 1
4. Trena "Chestermans Sheffield", fita de aço, 50 metros, 13 m/m de largura, divisão frações de polegadas e milímetros, uma. 1
5. Balança de alta precisão e grande carga Alb. Repprecht S Son Wien, modelo 5, montagem especial, capacidade de 5 quilos, sensibilidade 0,01, com dispositivo especial para leitura com microscópio e ocular micrométrica, dispositivo para pesar objetos de grande volume, líquidos e gases e respectiva caixa de pesos, uma. 1
6. Coleção de pesos padrões de 1 quilo até 1 miligrama com certificado de aferição, em estojo mahogany, forrado de veludo, frações de gramas e cavaleiros de miligramas em platina e guardados sob tampa de vidro. Os pesos até 1 grama devem ser de latão duro platinado, uma. 1
7. Balanças hidrostáticas "Sartorius", para líquidos e sólidos, cutelos de agata, figuras 14 e 15 de catálogo, uma. 1
8. Idem, idem, figura 14 C, do catálogo, uma. 1
9. Coleção de 23 densímetros com mercúrio e termómetro, com certificado, leitura direta, até a 4ª casa decimal, comprimento da haste 35 cm, de 0,6 a 2,0, uma. 1
10. Idem, idem, com 13 densímetros, uma. 1
11. Idem, idem, com 6 densímetros, uma. 1

1º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima.

3º — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido tais como: marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, desenhos, folha de catálogo devidamente autenticada, fotografias, etc.

4º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento, eficiência e durabilidade do material proposto, e bem assim quaisquer documentos fornecidos pelos proponentes que provem o uso anterior desses materiais com resultados satisfatórios.

5º — O fornecedor a quem for adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos aparelhos acima por um período que, a juízo das autoridades competentes, for julgado satisfatório.

6º — O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de

funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

7° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso sejam julgados insuficientes os detalhes fornecidos pelos proponentes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

8° — Incorrerá em perda de idoneidade a firma a quem for adjudicado o pedido, caso a mesma não entregue material de 1ª qualidade, dentro das condições deste edital e dos termos de sua proposta apresentada.

9° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

10° — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material de acordo com as especificações acima estipuladas em referência ao mesmo e dentro das cláusulas deste edital.

11° — O material acima deverá ser entregue na Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, à avenida Venezuela n. 82, do Ministério da Agricultura.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Paulo Nogueira Filho, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 00094/5

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|--------|
| 1. Cal de marisco, quilo..... | 25.000 |
| 2. Cal virgem, em pedras, de acordo com as especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil, caderno de encargo n. 1, edição de 1931, n. 91, pg. 51, quilo..... | 20.000 |

1° — Os artigos constantes deste pedido serão, a partir de 10 de janeiro de 1932, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C.

2° — As entregas serão feitas em qualquer ponto do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

3° — As despesas de transporte correrão por conta do fornecedor.

4° — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas após o recebimento das respectivas requisições.

5° — A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos que adquirir, onde estiverem depositados.

6° — A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato.

7° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

10° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

11° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do caderno de encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material acima.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 00096/97

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|-------|
| 1. Areia para construção, quartzosa aspera, isenta de argila e detritos orgânicos, e não salgada metro cubico | 250 |
| 2. Areia para fundição, quilo..... | 3.000 |

Para entrega nos meses de janeiro, fevereiro e março.

1° — Os artigos constantes deste pedido serão, a partir de 10 de janeiro de 1932, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C.

2° — As entregas serão feitas em qualquer ponto do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

3° — As despesas de transporte correrão por conta do fornecedor.

4° — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas após o recebimento das respectivas requisições.

5° — A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos que adquirir, onde estiverem depositados.

6° — A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato.

7° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

10° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — Paulo Nogueira Filho, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente, fiel da Armada, reformado, José dos Santos Carneiro, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 30\$700, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado responsável, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, quando serviu no Sanatório Naval de Friburgo, e a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 7 de outubro último, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-agente do Correio em "Presidente Prudente", no Estado de São Paulo, José Vicente Barbosa Oliveira e o ex-escrivão da Auditoria de Marinha, nesta Capital, Dr. Mario Diogo da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 5:586\$670 e 53\$000, respectivamente, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1 de dezembro de 1928 a 25 de maio de 1930 e de 22 de julho de 1922 a 13 de setembro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os ex-agentes do Correio em Quatá, e em Monte Alegre, no Estado de São Paulo, D. Theodora Fernandes Cernichiaro e José de Macedo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de 77\$744 e 285\$500, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1 de fevereiro de 1928 a 4 de março de 1930 e de 1 de março de 1929 a 14 de igual mês de 1936, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-administrador da Mesa de Rendas Federais, em Canavieiras, no Estado da Bahia, Antonio Francisco de Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres públicos a importância de 790\$211, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-administrador, relativa ao período de 17 de se-

tembro de 1899 a 16 de igual mês de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-coleitor das rendas federais, interino, em Uberaba, no Estado de Minas Gerais, Gerson Rodrigues da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 11:788\$826, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1º de janeiro a 15 de março de 1903, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

11:245\$518, de saldos não recolhidos; 524\$810, de percentagens indevidamente retiradas;

18\$498, de imposto sobre vencimentos que não pagou.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em "Penapolis", no Estado de São Paulo, Arthur Ferreira Maia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 741\$742, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1º de janeiro de 1923 a 31 de igual mês de 1929, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

506\$800, de selo de nomeação que não pagou;

196\$993, de percentagens a mais extraídas em 1925;

17\$095, de percentagens a mais extraídas em 1926;

3\$218, de percentagens a mais extraídas em 1927;

De 17\$636, de percentagens a mais extraídas em 1928.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os ex-agentes do Correio em Paranaíba e em Sapopemba, no Estado do Piauí e no Distrito Federal, Cantídio de Castro Teixeira e D. Elmira Adelina de Almeida Freitas e o 1º tenente, comissário da Armada Mario Faustino dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de 191\$650, 23\$100 e 881\$424, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 7 de fevereiro de 1913 a 11 de junho de 1915, 1º de novembro a 15 de dezembro de 1895 e 5 de junho a 15 de outubro de 1927, quando serviu no contra-torpedeiro *Maranhão*, e a cujos pagamentos foram

condenados pelos acórdãos de 14 de outubro, 5 de agosto e 7 de outubro do corrente ano, sob pena de serem feitas as cobranças executivas dos aludidos alcances.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes do Correio, em Santa Anna do Paranaíba, no Estado de Mato Grosso, D. Alice de Souza Brandão; em Santo Antonio dos Campos, no Estado de Minas Gerais, Alcides Rodrigues de Oliveira; em Santo Antonio das Grammas, no Estado de Goiás, Izallina de Oliveira Macedo; e em São Bento d'Amontoadá, no Estado do Ceará, Mariana Rodrigues de Moura Gondim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de 33\$893, 307\$908, 9\$761 e 19\$800, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1º de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927, 15 de setembro de 1927 a 26 de outubro de 1928, 18 de novembro de 1927 a 31 de dezembro de 1929 e 26 de maio de 1919 a 24 de março de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 781

Pelo presente, fica intimada a firma J. Oliveira & Gomes, á rua da Alfândega n. 163, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 200\$000 (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 653, de 1928, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso interposto na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 2 de janeiro de 1932. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 782

Pelo presente, fica intimada a firma J. F. de Mello, á rua Marechal Floriano n. 225, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 200\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis), e mais 112\$000 correspondentes ao dobro do imposto que deixou de ser pago, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 686, de 1930, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso interposto na forma do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 2 de janeiro de 1932. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 783

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Quibelli, á rua da Conceição n. 93, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 500\$000. (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 834, de 1931, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso interposto na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 2 de janeiro de 1932. — O sub-diretor, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 784

Pelo presente, fica intimada a firma Fernandes & Fonseca, á rua General Pedra n. 157, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 200\$000. (multa do imposto sobre vendas mercantis), e mais a importância de 36\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 896, de 1931, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso interposto na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 2 de janeiro de 1932. — O sub-diretor, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 785

Pelo presente, fica intimado o senhor Emilio Carrica na qualidade de síndico da falência de Bickart & Comp., á rua S. José n. 67, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis) e mais a quantia de 25\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 927, de 1931, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso que poderá ser interposto na forma do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 2 de janeiro de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 786

Pelo presente, fica intimada a firma José Tanile, á rua Senhor dos Passos n. 49, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias alegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 932, de 1931, instaurado nesta repartição, contra ás Lojas Americanas S. A.

Recebedoria, 2 de janeiro de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Sampaio Bar-

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 787

Pelo presente, fica intimada a firma Imael Monteiro & Comp., á rua São Pedro n. 11, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 940, de 1931, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso interposto na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 2 de janeiro de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 788

Pelo presente, fica intimada a firma Miranda Lemos & Comp., á avenida Mem de Sá n. 102, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, tomar conhecimento da decisão proferida no processo que teve por base o auto n. 1.157 de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 2 de janeiro de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

25º DISTRITO

Tara de pena de agua

De ordem do Sr. diretor, faz-se publico para conhecimento dos interessados, que foram alterados os valores locativos que servem de base á taxa do consumo de agua para o bienio de 1932 e 1933.

RUA ADALGISA ALEIXO:

N. 36, de 840\$ para 1:200\$000.

N. 86, de 960\$ para 2:160\$000.

RUA ANDRADE ARAUJO:

N. 87, de 1:200\$ para 2:040\$000.

N. 115, de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 110, de 1:200\$ para 2:040\$000.

N. 118, de 1:560\$ para 2:520\$000.

RUA APODY:

N. 57, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 57, de 1:440\$ para 2:160\$000.

N. 66, de 1:680\$ para 1:860\$000.

N. 71, de 1:440\$ para 2:160\$000.

TRAVESSA BLANDINA:

N. 15, de 1:200\$ para 2:760\$000.

RUA CARDOSO DE MELLO:

N. 4, de 1:800\$ para 2:160\$000.

RUA CAROLINA MACHADO:

N. 86, de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 118, de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 126, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 128, de 1:200\$ para 2:150\$000.

N. 130, de 1:440\$ para 3:600\$000.

N. 140, de 720\$ para 1:560\$000.

N. 152, de 3:600\$ para 4:320\$000.

N. 180, de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 182, de 600\$ para 2:400\$000.

N. 200, de 1:320\$ para 2:400\$000.

N. 202, de 1:440\$ para 1:920\$000.

N. 208, de 2:020\$ para 3:600\$000.

N. 274, de 600\$ para 1:800\$000.

N. 282, de 1:400\$ para 1:800\$000.

N. 302, de 600\$ para 1:200\$000.

N. 306, de 600\$ para 1:200\$000.

N. 314, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 338, de 840\$ para 1:200\$000.

N. 390, idem, idem.

N. 392, idem, idem.

N. 396 idem, idem.

N. 581, de 480\$ para 2:400\$000.

N. 586, de 960\$ para 1:440\$000.

N. 592, idem, idem.

N. 600, de 720\$ para 1:440\$000.

N. 606, de 3:600\$ para 4:560\$000.

N. 742, de 960\$ para 1:440\$000.

N. 752, de 960\$ para 1:920\$000.

N. 918, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 968, de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 1.008, de 720\$ para 1:920\$000.

RUA CATAGUAZES:

N. 20, de 960\$ para 2:200\$000.

RUA DIVISORIA:

N. 111, de 960\$ para 1:620\$000.

N. 86, de 600\$ para 1:200\$000.

N. 144, de 1:800\$ para 2:400\$000.

RUA ELISA FONSECA:

N. 131, de 1:080\$ para 2:040\$000.

RUA EMILIA RIBEIRO:

N. 1, de 1:200\$ para 3:420\$000.

ESTRADA DA FONTINHA:

N. 355, de 960\$ para 1:320\$000.

N. 357, idem, idem.

RUA FREI SAMPAIO:

N. 8, de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 88, de 1:800\$ para 2:400\$000.

AVENIDA FRONTIN:

Ns. 23-24, de 1:800\$ para 2:880\$000

Ns. 33-34, alterada de uma pena para duas.

Ns. 77-78, de 1:800\$ para 4:800\$000

RUA GITA:

N. 19, de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 13, de 1:560\$ para 2:400\$000.

N. 49 A, de 1:200\$ para 4:070\$000.

N. 54, de 1:680\$ para 1:920\$000.

N. 81, de 600\$ para 1:200\$000.

RUA GUAJUVIRA:

N. 12, de 1:440\$ para 2:400\$000.

N. 38, de 960\$ para 3:000\$000.

RUA HENRIQUE DE MELLO:

N. 28, de 1:200\$ para 1:920\$000.

N. 148, de 1:200\$ para 2:640\$000.

ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES:

N. 15, de 360\$ para 1:200\$000.

N. 25, de 5:400\$ para 7:200\$000.

N. A-2, de 1:560\$ para 3:120\$000.

N. 8, de 1:080\$ para 4:800\$000.

N. 12, de 600\$ para 1:200\$000.

N. 30, de 960\$ para 1:560\$000.

N. 38, de 720\$ para 1:800\$000.

Ns. 76-80, de 1:920\$ para 4:800\$000.

N. 84, de 720\$ para 1:500\$000.

N. 960, de 1:800\$ para 5:400\$000.

RUA JOAO VICENTE:

N. 11, de 1:200\$ para 2:544\$000.

N. 33, de 840\$ para 2:040\$000.

N. 41, de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 57, de 840\$ para 2:400\$000.

N. 107, de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 129, de 1:440\$ para 2:400\$000.

N. 311, de 1:500\$ para 2:640\$000.

N. 321, de 1:200\$ para 2:160\$000.

N. 421, de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 423, de 1:800\$ para 2:160\$000.

N. 497, de 1:200\$ para 2:160\$000.

N. 951, de 1:560\$ para 3:600\$000.

RUA LEOPOLDINA SEABRA:

N. 23, de 1:440\$ para 2:280\$000.

N. 2, de 960\$ para 2:400\$000.

BEGO MANOEL AYRES:

N. 25, de 720\$ para 2:400\$000.

RUA MARINA:

N. 13, de 720\$ para 1:080\$000.

N. 33, de 720\$ para 2:040\$000.

N. 4, de 960\$ para 1:200\$000.

N. 64, de 1:080\$ para 2:400\$000.

RUA PEREIRA DE FIGUEIREDO:

N. 81, de 480\$ para 2:400\$000.

N. 109, de 1:200\$ para 2:160\$000.

N. 50, de 1:080\$ para 2:040\$000.

ESTRADA DA QUEIMADA:

- N. 35, de 1:20\$ para 3:600\$000.
 N. 109, de 600\$ para 2:400\$000.
 N. 179, de 1:80\$ para 3:48000.
 N. 34, de 1:200\$ para 2:400\$000.
 N. 216, de 1:140\$ para 2:400\$000

ESTRADA DE SAPOPEMBA:

- N. 76, de 960\$ para 1:200\$000.
 N. 84, de 1:080\$ para 1:200\$000.
 N. 86, de 1:200\$ para 1:800\$000.

RUA SAPOPEMBA:

- N. 83, de 960\$ para 1:980\$000.
 RUA ANTONIO RIBEIRO:
 N. 26, de 1:440\$ para 6:000\$000.
 RUA ALAGÓAS:

- N. 89, de 1:800\$ para 2:400\$000.

RUA ALBERTINA:

- N. 5, de 840\$ para 1:200\$000.
 N. 15, de 1:140\$ para 1:800\$000.
 N. 49, de 360\$ para 1:620\$000.
 N. 61, de 1:440\$ para 1:440\$000.
 N. 63, de 600\$ para 1:440\$000.
 N. 65, de 720\$ para 1:890\$000.
 N. 73, de 510\$ para 1:080\$000.
 N. 75, de 360\$ para 1:080\$000.
 N. 77, de 600\$ para 1:080\$000.
 N. 22, de 1:800\$ para 2:160\$0000.
 N. 28, de 1:800\$ para 2:400\$030.
 N. 30, de 1:800\$ para 2:400\$000.
 N. 61, de 1:200\$ para 1:800\$000.
 N. 66, de 1:200\$ para 1:800\$000.
 N. 70, de 360\$ para 1:800\$000.
 N. 72, de 360\$ para 1:800\$000.

RUA ALFREDO MORAES:

- N. 5, de 960\$ para 1:560\$000.
 N. 2, de 600\$ para 2:400\$000.

RUA ARACAJÚ:

- N. 13, de 480\$ para 1:200\$000.
 N. 63, de 1:200\$ para 1:920\$000.
 N. 71, de 480\$ para 1:800\$000.
 N. 75, de 540\$ para 1:200\$000.
 N. 77, de 600\$ para 1:200\$000.
 N. 85, idem, idem.
 N. 82, de 840\$ para 1:200\$000.

RUA BARRIO DE LADARIO:

- N. 62, de 840\$ para 1:200\$000.

RUA BRCELLOS DOMINGOS:

- N. 31, de 3:000\$ para 3:600\$000.
 N. 33, de 1:800\$ para 2:400\$000.
 N. 53, de 840\$ para 1:500\$000.
 N. 57, de 1:800\$ para 2:040\$000.
 N. 77, de 2:100\$ para 3:000\$000.
 N. 127, de 1:200\$ para 2:400\$000.
 N. 14 A, de 2:400\$ para 4:800\$000.
 N. 30, de 1:800\$ para 3:000\$000.

RUA BELCHIOR DA FONSECA:

- N. 24, de 720\$ para 1:800\$000.

RUA BELEM:

- N. 50, de 1:200\$ para 1:440\$000.

RUA BELIZARIO DE SOUZA:

- N. 24, de 960\$ para 1:440\$000.

RUA BERNARDO DE VASCONCELOS:

- N. 51, de 1:800\$ para 2:289\$000.
 N. 89, de 1:200\$ para 2:880\$000.
 N. 189, de 1:920\$ para 3:600\$000.
 N. 293, de 200\$ para 2:400\$000.
 N. 463, de 600\$ para 1:680\$000.
 N. 456, de 960\$ para 1:200\$000.

RUA BUTIÁ:

- N. 1, de 960\$ para 1:080\$000.
 N. 3, de 720\$ para 1:560\$000.
 N. 5, de 600\$ para 1:560\$000.
 N. 7, de 900\$ para 1:200\$000.
 N. 9, de 900\$ para 1:440\$000.
 N. 2, de 540\$ para 1:440\$000.
 N. 4, de 480\$ para 1:440\$000.

RUA CAMPO GRANDE:

- N. 1, de 2:400\$ para 2:640\$000.
 N. 54, de 1:560\$ para 2:400\$000.
 N. 56, de idem, idem.
 N. 58, de 2:400\$ para 4:200\$000.

- N. 72, de 2:520\$ para 2:760\$000.

- N. 172, de 1:800\$ para 2:400\$000.

RUA CAPITÃO PIRES:

- N. 19, de 1:440\$ para 1:680\$000.

RUA CONSELHEIRO JUAQUEIRA:

- N. 39, de 960\$ para 1:020\$000.

- N. 41, de 960\$ para 1:800\$000.

- N. 103, de 1:800\$ para 2:400\$030.

- N. 46, de 840\$ para 1:560\$000.

- N. 522, de 1:800\$ para 2:400\$000.

- N. 92, de 960\$ para 1:080\$000.

- N. 94, de 960\$ para 1:200\$000.

- N. 122, de 1:800\$ para 2:400\$000.

- N. 134, de 960\$ para 1:440\$000.

- N. 230, de 960\$ para 1:560\$000.

- N. 236, de 600\$ para 1:200\$000.

- N. 300, de 1:440\$ para 3:000\$000.

RUA CRUZEIRO:

- N. 160, de 1:800\$ para 3:840\$000.

RUA DIOGO BOTELHO:

- N. 13, de 1:200\$ para 1:440\$000.

- N. 14, de 1:200\$ para 1:680\$000.

RUA ENCANAMENTO:

- N. 19, de 600\$ para 1:200\$000.

- N. 35, de 600\$ para 2:040\$000.

- N. 37, de 600\$ para 1:200\$000.

- N. 45, de 960\$ para 1:200\$000.

- N. 57, idem, idem.

- N. 67, de 1:440\$ para 1:800\$000.

- 77, de 960\$ para 1:020\$000.

- N. 4, de 960\$ para 1:440\$000.

- N. 8, de 960\$ para 1:320\$000.

- N. 10, de 960\$ para 1:440\$000.

- N. 14, idem, idem.

- N. 16, idem, idem.

- N. 18, idem, idem.

- N. 62, de 600\$ para 1:560\$000.

- N. 64, de 960\$ para 1:920\$000.

- N. 68, de 840\$ para 1:200\$000.

RUA FELIPPE CARDOSO:

- N. 49, de 1:800\$ para 2:560\$000.

- N. 113, de 960\$ para 1:680\$000.

- N. 117, de 1:200\$ para 1:680\$000.

- N. 219, de 1:200\$ para 1:560\$000.

RUA IMPERADOR:

- N. 235, de 1:080\$ para 2:400\$000.

- N. 287, de 840\$ para 2:400\$000.

- N. 294, de 1:800\$ para 3:000\$000.

- N. 310, de 1:800\$ para 3:240\$000.

RUA IMPERATRIZ:

- N. 9, de 840\$ para 1:200\$000.

- N. 13, de 600\$ para 1:560\$000.

- N. 25, de 840\$ para 1:080\$000.

- N. 27, de 960\$ para 1:320\$000.

- N. 29, de 960\$ para 1:080\$000.

- N. 31, de 840\$ para 1:320\$000.

- N. 85, de 840\$ para 1:860\$000.

- N. 105, de 840\$ para 1:440\$000.

- N. 119, de 840\$ para 1:200\$000.

- N. 72, de 600\$ para 1:200\$000.

- N. 76, de 1:200\$ para 1:680\$000.

AVENIDA ISABEL:

- N. 166, de 1:200\$ para 1:800\$000.

- N. 210, de 1:200\$ para 2:400\$000.

- N. 232, de 600\$ para 1:020\$000.

TRAV. ISABEL:

- N. 9, de 2:700\$ para 4:320\$000.

RUA JOÃO ALVES:

- N. 13, de 600\$ para 1:080\$000.

ESTRADA DO JAVARI:

- N. 99, de 1:200\$ para 1:440\$000.

RUA JULIA FONSECA:

- N. 33, de 1:560\$ para 1:800\$000.

RUA LIMITES D'AGUA BRANCA:

- N. 7, de 840\$ para 1:800\$000.

RUA LIMITES DO BARATA:

- N. 63, de 960\$ para 1:080\$000.

- N. 65, de 960\$ para 1:560\$000.

- N. 67, de 960\$ para 1:320\$000.

- N. 81, de 960\$ para 1:080\$000.

RUA LOMAS VALENTINAS:

- N. 204, de 480\$ para 1:200\$000.

- N. 229, de 720\$ para 1:200\$000.

MACEDO JUNIOR:

- N. , de 600\$ para 1:440\$000.
 N. 43, de 840\$ para 1:440\$000.
 N. 47, de 960\$ para 1:200\$000.
 N. 49, de 1:200\$ para 1:800\$000.
 N. 53, de 960\$ para 1:800\$000.
 N. 55, de 1:200\$ para 1:800\$000.
 RUA MANA'OS:
 N. 34, de 1:200\$, para 2:400\$.
 RUA MARECHAL HERMES:
 N. 27, de 1:800\$, para 1:920\$.
 RUA MARIO FONSECA:
 N. 41, de 840\$000, para 1:440\$.
 N. 30, de 1:800\$, para 3:840\$.
 ESTRADA DO MONTEIRO:
 N. 2-A, de 1:080\$, para 1:980\$.
 RUA NEPOMUCENO:
 N. 57, de 600\$, para 1:440\$.
 N. 97, de 1:200\$, para 2:160\$.
 N. 112, de 600\$, para 1:440\$.
 RUA OLIVEIRA BRAGA:
 N. 42, de 480\$, para 1:560\$.
 RUA PRINCEZA ISABEL:
 N. 20, de 1:920\$, para 4:200\$.
 N. 20-A, de 920\$, para 1:920\$.
 N. 26, de 720\$, para 2:400\$.
 N. 30, de 960\$, para 3:000\$.
 N. 32, de 840\$, para 1:440\$.
 N. 34, de 960\$, para 1:200\$.
 N. 36, de 2:400\$, para 3:000\$.
 N. 42, de 960\$, para 1:800\$.
 ESTRADA DE SANTA CRUZ:
 N. 121, de 1:080\$, para 2:400\$.
 N. 121-E, de 600\$, para 1:200\$.
 N. 143, de 840\$, para 2:400\$.
 N. 159, de 840\$, para 1:920\$.
 N. 167, de 600\$ para 1:560\$000.
 N. 187, de 1:200\$ para 3:240\$000.
 N. 62-C, de 1:800\$ para 3:600\$000.
 N. 66, de 840\$ para 2:400\$000.
 N. 34, de 840\$ para 1:380\$000.
 N. 138, de 96\$ para 1:752\$000.
 N. 140, de 960\$ para 1:800\$000.
 N. 142, idem, idem.
 N. 202, de 600\$ para 1:440\$000.
 N. 274, de 1:800\$ para 1:920\$000.
 ESTRADA S. PEDRO DE ALCANTARA:
 N. 37, de 840\$ para 1:800\$000.
 N. 39, de 960\$ para 1:800\$000.
 N. 43, de 1:800\$ para 2:040\$000.
 N. 4, de 480\$ para 2:640\$000.
 N. 6, de 480\$ para 2:640\$000.
 N. 1482, de 360\$ para 1:200\$000.
 RUA SENADOR CAMARA:
 N. 35, de 1:200\$ para 1:440\$000.
 N. 71, de 840\$ para 1:440\$000.
 N. 107, de 2:200\$ para 2:400\$000.
 N. 125, de 960\$ para 1:080\$000.
 RUA SOARES ANDRE'A:
 N. 24, de 1:800\$ para 1:920\$000.
 N. 25, de 1:800\$ para 2:160\$000.
 N. 40, de 600\$ para 1:200\$000.
 RUA THEREZA CHRISTINA:
 N. 4, de 2:600\$ para 3:000\$000.
 N. 24, de 840\$ para 1:200\$000.
 N. 70, de 840\$ para 1:440\$000.
 RUA VISCONDE DE SEPETIBA:
 N. 41, de 960\$ para 1:440\$000.
 - RUA BARROE ALARCAO:
 N. 20, de 480\$ para 2:160\$000.
 N. 32, de 840\$ para 4:800\$000.
 N. 50, de 960\$ para 2:400\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 31 de dezembro de 1931. O encarregado do lançamento, Emilio Parisi de Brito Maia, 2º escrivão. — Visto, Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA POR PENA. De ordem do Sr. Dr. diretor desta Recebedoria faço público que na revisão do lançamento da citada taxa no

16º distrito, foram feitas para o biénio de 1932 e 1933 as alterações seguintes:

RUA BARÃO DE MESQUITA:

N. 117, casa I, José Antonio de Moraes, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:040\$000.

N. 117, casa II, idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 127, casa II, idem de 1:600\$ para 2:400\$000.

S. A. A PROPRIEDADE:

N. 141, idem de 4:800\$ para réis 6:200\$000.

N. 191, casa II, Sophia Augusta V. Pareto, idem de 3:600\$ para réis 3:780\$000.

N. 333, Elisa de Mesquita Cabral, idem de 4:800\$ para 8:052\$000.

N. 655 A, Clara Torres Viçay, idem de 2:880\$ para 4:800\$000.

N. 821, Adário Ferreira da Mattos, idem de 4:800\$ para 9:600\$000.

N. 845, Joaquim Liberato Barroso, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 853, Joaquim de Oliveira Selá, idem de 3:900\$ para 6:840\$000.

N. 857 A, Virgílio Silva Lamaigues, idem de 3:600\$ para 6:600\$000.

N. 1.014, Angelina Ferrari Scofim, idem de 3:600\$ para 4:560\$000.

N. 1.021, Alfredo Albuquerque, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

RUA BARÃO DE MESQUITA:

N. 1.037, Maria Candida Machado, idem de 2:750\$ para 5:536\$000.

N. 1.049, Antonio Gervasio A. Saraiva, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 106, José Alves Netto Junior, idem de 4:320\$ para 6:000\$000.

N. 136, Corina Galvão Sodré, idem de 3:600\$ para 4:000\$000.

N. 174, Maria Paula Camara Mattos, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 350, Joaquim José de Magalhães, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 358, Francisco Störino, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 400, Domingos Gonçalves Baptista, idem de 2:680\$ para 4:800\$000.

N. 474, Antonio de Azevedo, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 482, Lydio Miranda Barroso, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 520, Thereza Adelaide Carneiro Leão, idem de 3:840\$ para 4:884\$000.

N. 526, Francisco Pacheco Barbosa, idem de 3:000\$ para 5:220\$000.

N. 620, casa II, Maria José de M. Fernandes e outras, idem de 3:600\$ para 3:840\$000.

N. 620, casa III, idem de 3:600\$ para 3:840\$000.

N. 620, casa IV, idem de 3:600\$ para 3:960\$000.

N. 620, casa V, idem de 3:600\$ para 3:960\$000.

N. 620, casa VI, idem de 3:600\$ para 3:960\$000.

RUA BARÃO DE MESQUITA:

N. 620, casa IX, idem de 3:600\$000 para 3:840\$000.

N. 620, casa XII, idem de 3:600\$000 para 4:080\$000.

N. 634, Manoel Joaquim Pereira de Carvalho, idem de 5:400\$000 para réis 5:804\$000.

N. 634 A, idem de 4:800\$000 para réis 5:804\$000.

N. 690 A, Joanna Cecilia Peixoto, idem de 4:800\$000 para 5:252\$000.

N. 692 A, idem de 4:800\$000 para réis 5:252\$000.

N. 696, casa II, Jamil Nicolau Alack, idem de 5:400\$000 para 5:820\$000.

N. 696, casa IV, idem de 5:400\$000 para 6:000\$000.

N. 696, casa XVII, Adelaide Jardim dos Reis Camões, idem de 4:200\$000 para 6:000\$000.

N. 730 A, Aveline Monteiro Branco, idem de 4:800\$000 para 10:166\$000.

N. 766, Joaquim Ferreira, idem de 5:400\$000 para 5:088\$000.

N. 766 A, idem de 4:200\$000 para 5:088\$000.

N. 768, idem de 6:000\$000 para réis 6:770\$000.

N. 768 A, idem de 4:200\$000 para 6:770\$000.

N. 952, Amelia Garcia Gomes, idem de 2:880\$000 para 4:080\$000.

N. 992, casa II, Waldemiro Lustosa de Andrade, idem de 1:200\$000 para réis 2:400\$000.

N. 992, casa III, Maria José Braga, idem de 2:760\$000 para 4:800\$000.

N. 1.004, Julieta Barcellos, idem de 3:600\$000 para 4:800\$000.

RUA BARÃO DE ITAIPU:

N. 41, Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro, alterado de réis 1:800\$000 para 7:200\$000.

N. 115, José Siston, idem de 4:200\$000 para 6:000\$000.

N. 74, Alberto Cordeiro, idem de réis 4:200\$000 para 6:000\$000.

RUA BARÃO DE S. FRANCISCO FILHO:

N. 271, Romão Alves Martins, alterado de 3:000\$000 para 4:800\$000.

N. 277, Antonio Augusto de Souza e Sa. idem de 3:000\$000 para 4:200\$000.

N. 16, Adriano Ferreira de Mattos, idem de 5:400\$000 para 6:480\$000.

N. 284, fundas, Jesuina Augusta Tavares, idem de 3:600\$000 para réis 3:720\$000.

N. 290, Manoel da Silva, idem de réis 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 294, idem de 3:600\$000 para réis 2:720\$000.

N. 316, Pedro Raad Tannuri, idem de 2:000\$000 para 4:800\$000.

N. 341, Antonio Teixeira da Rocha, idem de 2:400\$000 para 6:060\$000.

RUA BARÃO DE VASSOURAS:

N. 36, Amadeu Alves Merlino, alterado de 3:600\$000 para 4:800\$000.

N. 40, Victor Alves Merlino, idem de 3:600\$000 para 6:000\$000.

RUA CONSELHEIRO AUTRAN:

N. 8, José Vieira de Souza, alterado de 2:100\$000 para 4:800\$000.

N. 36, Maria de Lourdes Silva, idem de 3:600\$000 para 3:660\$000.

RUA CORREIA DE OLIVEIRA:

N. 15, Carolina Rosa Silva Fernandes, alterado de 1:800\$ para 1:920\$000.

RUA CONSELHEIRO PARANAGUA:

N. 7, João Luiz Velbusens, alterado de 1:200\$ para 4:140\$000.

N. 11, Maria Velbusens, idem de réis 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 21, Antonio Gomes, idem de réis 7:560\$ para 6:000\$000.

N. 27, Manoel Barbosa, idem de réis 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 29, Francisco Dias Alves Pereira, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 37, João Dias da Costa, idem de 2:400\$ para 7:800\$000.

N. 81, Francisco Corrêa, idem de réis 960\$ para 2:160\$000.

N. 2, João Luiz Velbusens, idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 6, idem de 1:800\$ para 1:920\$000.

N. 3, Horacio da Fonseca Almeida, idem de 3:400\$ para 6:840\$000.

RUA D. ELISA:

N. 40, Companhia Fiação e Tecidos Confiança, alterado de 1:880\$ para réis 2:040\$000.

RUA DUQUE DE CAXIAS:

N. 99, casa III, Olympie e Alipio (menores), alterado de 1:800\$000 para réis 1:920\$000.

N. 121, Gregoria Eugénia Alienza, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 123, idem de 3:600\$000 para réis 4:200\$000.

N. 131, idem de 3:600\$000 para réis 4:200\$000.

N. 133, idem de 4:200\$000 para réis 4:851\$700.

N. 22, Lucio Pinto de Oliveira, idem de 3:260\$ para 3:960\$000.

N. 36, Maria Barone, idem de réis 3:000\$ para 6:000\$000.

N. 60, João Baptista Luzardo, idem de 5:400\$ para 8:400\$000.

N. 132, Hildeberto de Albuquerque, idem de 5:400\$ para 6:600\$000.

RUA DUQUEZA DE BRAGANÇA:

N. 25, Emilio de Souza Brasil, alterado de 3:000\$ para 4:200\$000.

RUA FARIAS DE BRITO:

N. 47, Thomaz Pinheiro, alterado de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 42, José Caetano de Andrade Pinto, idem de 3:600\$ para 7:200\$000.

RUA GOMES BRAGA:

N. 6, Alvaro de Mattos Nunes, alterado de 3:600\$ para 4:032\$000.

RUA GOMES BRAGA:

N. 22, Mario Fernandes Neves, idem de 1:800\$000 para 4:800\$000.

RUA AMBROSINA:

N. 21, Maria dos Santos C. da Silveira, alterado de 4:800\$000 para réis 6:600\$000.

N. 24, Elza Limonette Bressane, idem de 4:800\$000 para 6:000\$000.

RUA DOS ARTISTAS:

N. 11, Luiz de Mello Amaral, alterado de 1:680\$000 para 3:000\$000.

N. 79, Rosa Balbina R. Dias da Cruz, idem de 2:400\$000 para 4:200\$000.

N. 105, Luiz Matera, idem de 5:280\$ para 5:880\$000.

N. 8, Ernestina Valle Quaresma e outras, idem de 3:600\$000 para réis 6:000\$000.

RUA CASTRO BARBOSA:

N. 29, Theotônio de Sá, alterado de 3:600\$000 para 9:600\$000.

RUA PEREIRA NUNES:

N. 15, Antonio Rodrigues de Almeida, alterado de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 29, Alice Carneiro, idem de réis 2:520\$000 para 3:960\$000.

N. 55, João Agard, idem de 2:688\$ para 5:304\$000.

N. 73, Domingos Gonçalves Pereira, idem de 5:400\$000 para 6:000\$000.

N. 81, Leonidio Nunes, idem de réis 5:400\$000 para 6:000\$000.

N. 119, João Augusto Martins, idem de 2:880\$000 para 4:220\$000.

RUA PEREIRA NUNES:

N. 187, Pedro Calisano, alterado de 2:400\$000 para 7:200\$000.

N. 52, Sarah William Pacheco, idem de 1:800\$000 para 4:800\$000.

N. 65, Felicidade Paiva Garcia, idem de 5:400\$000 para 6:000\$000.

N. 108, João Pedro da Silva, idem de 3:000\$000 para 4:200\$000.

N. 126, Rodolpho Lopes de Mattos, idem de 1:620\$000 para 3:600\$000.

N. 128, idem de 1:680\$000 para réis 2:400\$000.

N. 138, casa VIII, Cecília de Oliveira Perestrello, idem, de 1:600\$000 para 3:000\$000.

N. 190, Antonio Estacio de Faria, idem, de 3:600\$000 para 5:160\$000.

N. 218, Julio Augusto Moreira da Silva, idem, de 2:160\$000 para 4:680\$000.

RUA GONZAGA BASTOS:

N. 57, Bento Manoel Pertence, alterado de 3:600\$000 para 4:320\$000.

N. 61, casa IV, Manoel Ignacio da Costa, idem, de 1:440\$000 para 3:276\$000.

N. 71, idem de 1:690\$000 para réis 3:600\$000.

N. 99, José Manoel da Silva, idem, de 3:600\$000 para 3:720\$000.

N. 139, Guilherme Manoel Souza Bastos, idem, de 3:600\$ para 13:200\$000.

N. 149, Augusto Goldschmidt, idem, de 4:200\$000 para 5:960\$000.

N. 227 A, Vicentina Labianco, idem, de 2:160\$000 para 7:560\$000.

RUA GONZAGA BASTOS:

N. 96, Jayme Cherman, idem de réis 3:000\$ para 5:700\$000.

N. 118, Carolina Marcondes Amaral, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 156, Antonio Peixoto Bastos, idem de 3:600\$ para 3:840\$000.

N. 162 c. I, Joaquim Oliveira Corrêa, idem de 1:140\$ para 2:520\$000.

N. 166, Alice Lengruber, idem de réis 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 198, idem de 3:000\$ para réis 4:800\$000.

N. 198, idem de 3:000\$ para réis 4:800\$000.

RUA MAXWELL:

N. 43, Manoel Bessa Menezes Junior alterado de 3:800\$ para 3:840\$000.

N. 43 A, Marcello Gastaldo, idem de 3:800\$ para 3:840\$000.

N. 67, Adelina Lopes Vieira, idem de 3:800\$ para 3:960\$000.

N. 169 c. II, Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 169 c. XVIII, idem de 1:400\$ para 2:520\$000.

N. 187, idem de 1:680\$ para réis 3:996\$000.

N. 229, Domingos José Agineiras, idem de 3:000\$ para 8:160\$000.

N. 24 c. X, José Justino da Silva e Souza, idem de 3:600\$ para 3:720\$000.

N. 74, Manoel Lopes Fortuna Junior, idem de 5:400\$ para 7:740\$000.

N. 92 c. V, Manoel Pietro Martinez, idem de 1:800\$ para 2:640\$000.

N. 166, José Corso, idem de 3:600\$ para 9:288\$000.

N. 266 c. VI, Antonio da Costa Lage, idem de 3:200\$ para 3:840\$000.

N. 268, idem de 3:600\$ para réis 4:200\$000.

N. 414, José Pinto Lucena, idem de 1:920\$ para 3:600\$000.

RUA PONTES CORRÊA:

N. 11, Alcina Moreira de Souza, alterado de 3:200\$ para 5:400\$000.

N. 123 c. II, Joanna Maria Lashera, idem de 3:600\$ para 3:900\$000.

N. 123 c. III, idem de 3:600\$ para 3:900\$000.

N. 185, Clovis Monteiro Cesar Mine, idem de 3:000\$ para 5:400\$000.

N. 185, Alexandre Luiz D. Fontenelle, de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 16, Silvino Coelho de Souza, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 56, Altamiro da Fonseca Braga, idem de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 80, Heitor Lemos, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 84, Maria de Lourdes Corrêa, idem de 3:600\$ para 6:000\$000.

RUA SA' VIANNA:

N. 25, André Ferreira Lopes, alterado de 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 167, c. I a III, José Augusto Charvan, idem de 3:000\$ para 5:400\$000.

N. 52, T. Sá & Comp., Limitada, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 88, Theonillo de Araujo, idem de 3:500\$ para 4:200\$000.

RUA SENADOR MUNIZ FREIRE:

N. 5, Francisco de Magalhães Teixeira, alterado de 3:600\$ para 10:600\$000.

N. 9, Francisco Magalhães Teixeira, idem de 3:600\$ para 4:972\$800.

N. 17, Francisco de Assis Caruso, idem de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 65, casa III, José Pereira Soares, idem de 3:600\$ para 4:020\$000.

N. 20, casa I, Maria das Dóres da Fonseca Piza, idem de 3:600\$ para réis 3:720\$000.

N. 20, casa II, idem de 3:600\$ para 3:720\$000.

N. 20, casa III, idem de 3:600\$ para 3:900\$000.

N. 20, casa IV, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 20, casa V, idem de 3:600\$ para 3:900\$000.

RUA PEREIRA SOARES:

N. 13, casa IX, José Pereira Soares, alterado de 3:600\$ para 3:832\$000.

N. 13, casa VI, idem de 3:600\$ para 3:910\$000.

RUA JOSE VICENTE:

N. 7, Ponciano Cunha Ramalho, alterado de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 71, Lucília Amorim da Silva, idem de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 77, casa II, João Ignacio Dias, idem de 1:800\$ para 2:160\$000.

N. 87, Maria Josepha Tavares, idem de 1:440\$ para 4:200\$000.

N. 89, casa I a III, idem de 1:440\$ para 4:200\$000.

N. 93, Thomaz Jorge Gomes, idem de 3:000\$ para 4:200\$000.

RUA LUIZ BARBOSA:

N. 21, Santa Casa de Misericórdia, alterado de 2:400\$ para 6:000\$000.

N. 23, Emilia Tambe, idem de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 25, Renato e outros, idem de 2:400\$ para 7:200\$000.

N. 59, Antonio Francisco da Silva, idem de 3:000\$ para 4:020\$000.

N. 127-A, José Pereira de Oliveira, idem de 960\$ para 3:660\$000.

N. 8, José Magalhães Pacheco, idem de 2:600\$ para 3:928\$800.

N. 10, idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 12, idem de 1:800\$ para 4:560\$000.

N. 14, idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 22, Afra Margarida T. Pequier, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 30, Augusto Dias Taborda, idem de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 31, Ignacio Valder, idem de 4:200\$ para 8:400\$000.

N. 60, Bernardino Joaquim de Oliveira, idem de 3:120\$ para 4:800\$000.

N. 62, idem de 3:120\$ para 5:400\$000.

N. 96, Manoel Martins, idem de réis 2:160\$ para 4:440\$000.

N. 102, Theodulo da Silva Tavares, idem de 2:160\$ para 4:200\$000.

N. 152, Sabbado d'Angelo, idem de 4:800\$ para 6:600\$000.

N. 156, idem de 4:800\$ para réis 6:600\$000.

RUA PETROCCHINO:

N. 59, Antonio Miguel Martins, alterado de 1:800\$ para 6:000\$000.

N. 18, Manoel Domingues, idem de 3:600\$ para 3:960\$000.

N. 74, 2º, José Luiz Teixeira, idem de 3:000\$ para 5:040\$000.

RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL:

N. 7, Alice da Silva Oliveira, alterado de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 11, Bento Gonzalez Roma, idem de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 21, c. I, Feliz de Sá Nogueira, idem de 1:440\$ para 2:640\$000.

N. 21, c. II, idem de 1:440\$ para 1:920\$000.

N. 21, c. III, idem de 1:440\$ para 1:920\$000.

N. 33, Almerinda Vanzella Malta, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 39, Companhia Civil Pedra do Lar, idem de 3:000\$ para 6:000\$000.

N. 53, Sandoval Henrique de Sá, idem de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 79, Maria José Nogueira d'Elley, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 87, Julio Pedroso de Lima, idem de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 99, Antonio Pinto de Almeida Filho, idem de 3:600\$ para 5:580\$000.

N. 101, idem de 3:600\$ para réis 4:200\$000.

N. 105, Maria Macedo Bittencourt, idem de 2:400\$ para 3:960\$000.

N. 107, Miguel Augusto Ponce, idem de 3:600\$ para 4:096\$000.

N. 113, Maria da Luz Evangelista, idem de 4:800\$ para 5:640\$000.

N. 131, Antonio M. d'Oliveira, idem de 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 151, Albertino Alves da Cruz, idem de 3:000\$ para 6:000\$000.

N. 191, Pedro Pinella e João Pinella, idem de 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 223, Zame Pallut, idem de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 237, Jamil Jerdam, idem de 3:600\$ para 4:560\$000.

N. 253, Ignez Bertha Vianna Luiza, idem de 4:800\$ para 5:760\$000.

N. 287, Marianna Accioly de Brito, idem de 3:000\$ para 4:860\$000.

N. 331, José Candido Vasques, idem de 3:000\$ para 6:000\$000.

N. 333, Emma Stann, idem de 3:000\$ para 4:920\$000.

N. 24, Felix Saad, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 40, Wenceslau Lima da Fonseca, idem de 4:800\$ para 7:200\$000.

N. 44, Gastão Xavier, idem de 4:800\$ para 7:200\$000.

N. 46, idem de 4:800\$ para réis 7:200\$000.

N. 80, José Alves, idem, de 2:400\$000 para 3:840\$.

N. 120, Salvador Ferreira de Oliveira, idem, de 3:600\$ para 7:500\$.

N. 162, Waldemar Costa Cocchiarale, idem, de 2:760\$, para 6:000\$.

N. 174, Felix Pereira dos Santos, idem de 4:800\$, para 6:000\$.

N. 178, João Antunes Guimarães, idem de 4:800\$, para 6:000\$.

N. 192, Armando de Souza M. Ferreira, idem, de 5:400\$, para 6:600\$.

N. 196, Manoel M. da Rocha, idem, de 4:800\$, para 6:000\$.

N. 210, Justo Antonio de Oliveira, idem, de 3:000\$, para 5:820\$.

N. 224, Francisco Sampaio Guimarães, idem, de 3:600\$, para 6:000\$.

N. 408, Amaro da Rocha Nunes, idem, de 3:600\$, para 4:200\$.

N. 410, idem, de 2:160\$, para 3:840\$.

N. 420, Fritz Lenderwallatt, idem, de 4:200\$, para 6:000\$.

RUA ROCHA FRAGOSO:

N. 13, Alvaro Pedreira França, alterado de 3:000\$, para 4:800\$.

N. 29, João Francisco Caneja, idem, de 5:400\$, para 6:300\$.

N. 31-A, Pedro Eduardo Gomes da Silva, idem, de 1:800\$, para 3:000\$.

N. 33, Edyllo Denys, idem, de 3:600\$, para 3:936\$.

N. 47, Manoel T. Pinto, idem, de réis 3:420\$, para 4:200\$.

N. 51, Manoel T. Pinto, idem, de réis 3:420\$, para 5:040\$.

N. 26, Januario Marques Barbosa, idem, de 3:000\$, para 4:200\$.

N. 38, idem, de 3:000\$, para 3:840\$.

RUA RUPINO DE ALMEIDA:

N. 23, Antonio Pereira da Conceição, alterado de 3:600\$, para 4:320\$.

N. 33, Manoel Luiz d'Oliveira, idem, de 2:400\$, para 6:000\$.

N. 57, Maria Julia de Figueiredo, idem, de 3:600\$, para 5:400\$.

N. 57, casa III (fundos), idem, de réis 1:100\$, para 3:000\$.

N. 38, casa I, Alda (menor), idem, de 960\$, para 2:520\$.

N. 38, casa II, idem, de 960\$, para réis 2:160\$.

N. 38, casa III, idem, de 960\$, para 2:400\$.

N. 38, casa IV, idem, de 960\$, para 2:160\$000.

N. 44, Mario Barbosa Rocha, idem, de 3:600\$, para 1:800\$.

N. 48, Adolpho José Pinto Ribeiro, idem, de 3:600\$, para 5:760\$.

RUA SENADOR NABUCCO:

N. 29, Maria Garcia Baptista, alterado de 2:400\$, para 4:200\$.

N. 243, Armando Diogo Mashado e outros, idem, de 1:600\$, para 1:560\$.

N. 6, Joaquim Rocha, idem, de 2:400\$, para 4:560\$000.

N. 14, Narcif Haddade, idem, de réis 3:840\$, para 5:400\$000.

N. 52, João da Silva Alviens, idem, de 3:600\$, para 4:800\$000.

N. 60, João Augusto da Carvalho, idem, de 3:000\$, para 4:200\$000.

N. 72, Rita Tavares do Faria, idem, de 3:600\$, para 4:200\$000.

N. 90, Manoel Velloso Ascensão, idem, de 4:800\$, para 6:000\$000.

N. 92, José Linhares Borges, idem, de 2:400\$, para 5:400\$000.

N. 220, Domingos Maia, idem, de réis 3:600\$, para 4:980\$000.

N. 232, Thereza Ribeiro, idem, de réis 1:800\$, para 2:880\$000.

RUA SILVA PINTO:

N. 9, Avelino Figueiredo Faria, alterado de 3:000\$, para 4:200\$000.

N. 13, Abraham Copelman, idem, de 3:00\$ para 4:40\$000.

N. 15, Francisco Pontes Lopeintinier, idem, de 3:000\$ para 1:368\$000.

N. 17, idem, de 3:000\$000 para réis 4:560\$000.

N. 37, José Candido de Barros, idem, de 3:600\$ para 3:840\$000.

N. 39, idem, de 3:600\$000 para réis 4:200\$000.

N. 71, Francisco Militão Gomes, idem, de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 73, Antonio José de Oliveira, idem, de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 77, Addocinda Pacheco de Andrade, idem, de 2:160\$ para 10:200\$000.

N. 91, Gastão Herty, idem, de 3:000\$ para 4:080\$000.

N. 133, Antonio Rocha, idem, de réis 2:640\$ para 5:443\$300.

N. 22, Honorio José Rodrigues, idem, de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 26, Igreja de N. S. de Lourdes de Villa Izabel, idem, de 3:200\$ para 4:800\$000.

N. 30, Jorge Alteman Martins, idem, de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 104, Manoel Bessa Menezes Junior, idem, de 3:600\$ para 3:840\$000.

N. 122, Antonio Moreira Barbosa, idem, de 3:000\$ para 4:380\$000.

N. 124, Antonio Moreira Barbosa, idem, de 2:900\$ para 3:840\$000.

N. 126, Odette M. Barbosa, idem, de 2:520\$ para 3:780\$000.

N. 142, Numantha Brandão Rangel, idem, de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 116, Real e Beneficente Caixa Sociedade D. Pedro V. idem, de réis 2:400\$ para 6:000\$000.

RUA SILVA TELLES:

N. 53, Maria Amelia Ladeira, alterado de 3:600\$ para 4:200\$000.

RUA THOMAZ COELHO:

N. 92, Antonio Baptista Peixoto, alterado de 3:900\$ para 3:720\$000.

RUA SOUZA FRANCO:

N. 3, Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, alterado de réis 1:080\$ para 1:920\$000.

N. 5, idem, de 1:080\$ para 1:920\$000.

N. 7, idem, de 1:080\$000 para réis 1:920\$000.

N. 9, idem, de 1:080\$ para 1:920\$000.

N. 11, idem, de 1:080\$ para 1:920\$000.

N. 19, c. X, Joaquim Francisco Cardoso, idem, de 1:320\$ para 2:160\$000.

N. 97, Sebastião de Rezende Maia, idem, de 2:600\$ para 4:800\$000.

N. 177, Assureus Hyppolito Cremur, idem, de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 179, Antonio Alves Barbosa Junior, idem, de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 183, Ruth Elisabeth Herty, idem, de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 191, Maria Margarida Souza e Silva, idem, de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 201, Manoel Gonzalez Fernandes, idem, de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 42, Rosa Emilia Santos Pereira, idem, de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 46, Maria Margarida Souza e Silva, idem, de 3:000\$ para 4:560\$000.

N. 50, Maria Carlota Furtado Coelho, idem, de 2:400\$, para 4:200\$000.

N. 52 A — José Custodio de Oliveira, idem, de 2:400\$ para 5:400\$000.

N. 58 c II — idem, de 1:050\$ para 2:880\$000.

N. 62, Manoel Benedito Luiz, idem, de 2:400\$ para 3:840\$000.

N. 58, Antonio Alves Fonseca, idem, de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 70, idem, de 1:800\$ para réis 2:880\$000.

N. 112 c. I a XIII, Benjamin Augusto de Magalhães, idem, de 17:160\$, para 43:598\$000.

N. 116 c. III, Belmiro Gomes Ferreira, idem, de 1:800\$ para 9:139\$200.

N. 118, Manoel de Medeiros Junior, idem, de 2:040\$ para 7:800\$000.

N. 153, Casemiro Rocha Lima, idem, de 2:400\$ para 6:000\$000.

N. 168, Josep Carvalho Vieira, idem, de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 172, idem, de 4:600\$ para réis 6:800\$000.

N. 184, Francisco Moreira Dutra, idem, de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 198, Antonio José Martins Tinoco, idem, de 2:400\$ para 6:360\$000.

N. 202, Mariana de Meirelles F. Nobrega, idem, de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 218, Alina da Silva Simões, idem, de 1:400\$ para 3:840\$000.

N. 206, fundos Severino Marques de Almeida, idem, de 3:300\$, para réis 5:328\$000.

N. 232, José Pereira da Silva, idem, de 2:400\$, para 3:360\$000.

N. 234, José Simões, idem, de réis 7:200\$, para 18:000\$000.

N. 238, Anna da Silva Simões, idem, de 2:400\$, para 5:160\$000.

N. 240, José Pereira da Silva, idem, de 2400\$, para 9:600\$000.

RUA THEODORO DA SILVA:

N. A-1, Real Ass. Soc. M. D. Lúcia I, alterado de 2:400\$, para 4:320\$000.

N. 47, Luiz Duarte Ferreira, idem, de 3:600\$, para 4:800\$000.

N. 51, Raphael Palmeiro, idem, de 2:040\$, para 5:840\$000.

N. 77, Joaquim Pinto G. Junior, idem, de 2:400\$, para 4:800\$000.

N. 83, Pedro Tulio Rocha Faria, idem, de 4:200\$, para 6:000\$000.

N. 87, c. I, Pedro Tulio Rocha Faria, idem, de 3:600\$, para 4:800\$000.

N. 87, c. II, idem, de 3:600\$, para 4:800\$000.

N. 87, c. IX, idem, de 3:600\$, para 4:800\$000.

N. 95, Nicolau Moreira e outras, idem, de 2:400\$, para 3:900\$000.

N. 121, Manoel Lopes Ferreira, idem, de 3:600\$, para 5:880\$000.

N. 127, Pedro Mendes Campos, idem, de 3:600\$, para 6:600\$000.

N. 135, Manoel da Souza Barros, idem, de 5:400\$, para 6:600\$000.

N. 159, Manoel Esteves Franco, idem, de 4:032\$, para 6:867\$300.

N. 167, Maria Rosaria Garofalo, idem, de 2:400\$, para 4:800\$000.

N. 179, Brigida Germana, idem, de 2:400\$, para 7:200\$000.

N. 189, Daniel e outras menores, idem, de 3:600\$, para 4:560\$000.

N. 195, Eduardo Corrêa de Azevedo, idem, de 4:800\$, para 8:400\$000.

N. 203, Matheus Villa Longo, idem, de 1:800\$, para 2:520\$000.

N. 207, Antonio José Carvalho, idem, de 2:400\$, para 4:560\$000.

N. 209, João Alves de Oliveira, idem, de 1:800\$, para 4:200\$000.

N. 213 A, Heitor Francisco Vargas, idem, de 2:880\$, para 6:720\$000.

N. 235, João José da Rocha, idem, de 3:180\$, para 5:040\$000.

Sem numero — Capela de Santo Antonio de Lisboa, idem, de 1:800\$, para 7:200\$000.

N. 255, Antonio Alves Corrêa, idem, de 3:960\$, para 4:080\$000.

N. 259, Adalberto de Mattos, idem, de 3:600\$, para 6:000\$000.

N. 263, Cesario Marota, idem, de réis 1:800\$, para 3:600\$000.

N. 265, Lúcio Patrocínio, idem, de 1:800\$, para 3:600\$000.

N. 267, Maria Nuziata Triunfo, idem, de 1:200\$, para 2:400\$000.

N. 267 A, José Caralari, idem, de 1:560\$, para 2:400\$000.

N. 269, idem, de 1:440\$, para réis 2:100\$000.

N. 315, c. II, idem, de 1:440\$ para 2:640\$000.

N. 337 A, Severiano Carneiro e outros, idem, de 4:800\$, para 5:176\$000.

N. 385, Nicolau Stanziola, idem de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 391, José Paulo Carneiro, idem de 840\$ para 3:000\$000.

N. 429, Chedade Abdalla e outro, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 455, Francisco Ribeiro Pinto, idem de 3:360\$ para 3:840\$000.

N. 459, Oscar Ribeiro Alves, idem de 2:640\$ para 4:560\$000.

N. 483, Antonio da Cruz Vieira, idem de 1:920\$ para 3:120\$000.

N. 563, João Ferreira Nunes, idem de 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 4, Emilia Paesler, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 6, Lygia Idalina Peçanha, idem de 3:200\$ para 4:300\$000.

N. 34, Platoneu Rodrigues Trindade, idem de 5:400\$ para 6:600\$000.

N. 44, Olympio Marques da Cruz, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 64, Antonio Dias Torres e outro, idem de 2:800\$ para 2:720\$000.

N. 66, Firmina Rosa Dias Torres, idem de 2:400\$ para 3:660\$000.

N. 94, Oscar L. Teixeira Lopes, idem de 2:400\$ para 4:320\$000.

N. 96, Oscar Lacer Brandão, idem de 2:160\$ para 4:560\$000.

N. 110, Virgilio Silva Lameignere, idem de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 120, c. I a V, Maria Medana, idem de 4:800\$ para 11:880\$000.

N. 134, Rosa Guimarães, idem de réis 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 186, c. III, Antonio José de Carvalho, idem de 1:800\$ para 2:100\$000.

N. 188, idem de 1:200\$000 para réis 3:660\$000.

N. 218, Maria Eugenia E. Ribeiro, idem de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 236, c. II, Antonio José Carvalho, idem de 1:080\$ para 2:160\$000.

N. 236, c. III, idem de 1:080\$ para 2:640\$000.

N. 236, c. IV, idem de 1:080\$ para 2:220\$000.

N. 250, Luiz Martins Borges, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 250, c. I, idem de 1:200\$ para 2:640\$000.

N. 250, c. II, idem de 1:200\$ para 2:640\$000.

N. 250, c. III, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 250, c. IV, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 250, c. V, idem de 1:200\$ para 2:496\$000.

N. 250, c. VI, idem de 1:200\$ para 2:496\$000.

N. 250, c. VII, Oswaldo Vaz Borges, idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 250, c. VIII, Olympio Vaz Borges, idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 250, casa IX, Luiz Martins Borges, idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 250, casa X, idem de 1:200\$000 para 3:000\$000.

N. 256, Antonio José Carvalho, idem de 3:600\$ para 3:840\$000.

N. 260, Paulo Cesar de Aguiar, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 282, Antonio José Pereira, idem de 1:800\$ para 3:360\$000.

N. 282, casa I, idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 282, casa II, idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 282, casa III, idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 282, casa IV, idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 282, casa V, idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 282, casa VI, idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 286, Antonio José Carvalho, idem de 3:600\$ para 3:780\$000.

N. 320, casa I, Joaquim Domingos, idem de 1:200\$ para 2:640\$000.

N. 320, casa II, idem de 1:200\$ para 2:640\$000.

N. 320, casa III, idem de 1:200\$ para 2:640\$000.

N. 320, casa V, idem de 1:200\$ para 6:000\$000.

N. 352, Attilio Cassio, idem de réis 2:400\$ para 5:400\$000.

N. 360, Casemiro Ferreira, idem de 3:000\$ para 3:840\$000.

N. 362, Aida Camarinha Miranda, idem de 2:400\$ para 3:840\$000.

N. 402, José Teixeira Ribeiro, idem de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 412-B, Rosalina, idem de 3:600\$000 para 4:800\$000.

N. 446, Leonardo Freitas do Valle, idem de 2:000\$ para 3:720\$000.

N. 470-A, Maria Malheiros Cabral, idem de 3:600\$ para 4:440\$000.

N. 472, Joaquim Araujo Coutinho, idem de 2:400\$ para 3:960\$000.

N. 502, Carolina Godinho Vianna, idem de 2:400\$ para 3:720\$000.

RUA TORRES HOMEM:

N. 15, Francisco Virgilio da R. Garcia, alterado de 2:000\$ para 4:800\$000.

N. 89, Albertina Dias, idem de réis 2:400\$ para 6:600\$000.

N. 107, Inah Nazareth, idem de réis 3:360\$ para 3:840\$000.

N. 191, Hermes S. Porfirio, idem de 1:200\$ para 2:220\$000.

N. 233, Maria Josephina Reis, idem de 1:800\$ para 4:800\$000.

N. 269, Josephina Corrêa de Oliveira, idem de 1:800\$ para 2:160\$000.

Ns. 120/6, II, Arnulpho Luiz da Nobrega, idem de 2:040\$000.

N. 194, João de Oliveira Maia, idem de 3:000\$ para 7:200\$000.

N. 226-A, Alfredo Pinto de Barros, idem de 3:600\$ para 4:260\$000.

N. 320, Felisbella Soares Barbosa, idem de 3:000\$ para 6:000\$000.

N. 324, Abel Antonio Rodrigues, idem de 1:200\$ para 2:016\$000.

N. 368, Abilio Nunes da Silva, idem de 1:020\$ para 2:160\$000.

RUA VIANNA DRUMMOND:

N. 19, Angelo Carrozino, alterado de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 23, idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 85, casas 1^ª e II, Manoel Corrêa Gomes Leite, idem de 2:800\$ para réis 9:600\$000.

N. 40 A, casa I, Antonia Rosa dos Santos, idem de 1:800\$ para 2:800\$000.

N. 10 A, casa II, idem de 1:800\$ para 2:628\$000.

N. 44, antigo 30 A, Francisco de Souza Nunes, idem de 1:080\$000 para réis 1:680\$000.

N. 110, José Alves da Costa, idem de 1:800\$ para 2:640\$000.

N. 112, idem de 1:800\$000 para réis 2:640\$000.

N. 114, Oscar de Souza Pereira, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 130, Antonio A. da Graça, idem de 3:600\$ para 4:576\$000.

RUA VISCONDE DE ABAITE:

N. 58, Raul Eloy dos Santos, alterado de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 62, Amelia Garcia Gomes, idem de 4:800\$ para 7:200\$000.

N. 118, Alfredo de Moura Rolim, idem de 2:400\$ para 4:800\$000.

RUA VISCONDE DE S. VICENTE:

N. 79, José Jorge Merly, alterado de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 4, João Baptista da Costa, idem de 760\$ para 3:000\$000.

RUA SENADOR SOARES:

N. 21 A, José Gonçalves Rodrigues, alterado de 2:400\$ para 4:080\$000.

N. 21, idem de 1:200\$000 para réis 2:400\$000.

N. 21, casa I, idem de 1:800\$000 para 2:400\$000.

N. 23, idem de 4:320\$000 para réis 4:560\$000.

PRACA BARÃO DE DRUMMOND:

N. 5, Hilda Marques Ramos, alterado de 2:400\$ para 4:560\$000.

N. 7, Elpidio Duarte Santos, idem de 3:600 para 4:320\$000.

N. 11, Manoel Guedes da Silva, idem de 1:440\$ para 4:800\$000.

N. 13, idem de 1:080\$000 para réis 2:640\$000.

N. 23, João Manoel da Fonseca e Silva, idem de 1:320\$ para 2:640\$000.

N. 25, Lucinda Jugunes Lateur, idem de 2:440\$ para 6:000\$000.

N. 4, Valentina Willesch, idem de réis 3:120\$ para 6:000\$000.

N. 18, Erasmo, idem de 3:360\$000 para 9:204\$000.

N. 20, casa I, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 20, casa II, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 20, casa III, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 20, casa IV, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 30, Arnaldo Pinheiro Werneck, idem de 4:800\$ para 7:200\$000.

RUA LUIZ GUIMARÃES:

N. 65, moderno, João Manoel de Souza, alterado de 3:600\$ para 4:200\$000.

RUA SABARA:

N. 15, Sylvia de Oliveira Pedrosa, alterado de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 47, Antonio Coelho, idem de réis 1:800\$000 para 2:400\$000.

RUA ARAUJO LIMA:

N. 9, José Rodrigues Ribeiro, alterado de 4:800\$000 para 7:680\$000.

N. 23, Diva Souza Cunha Bastos, idem de 1:800\$ para 2:160\$000.

N. 129, José Maria dos Santos, idem de 5:040\$ para 6:000\$000.

N. 161, c. II, Martin Jorge, idem de 3:360\$ para 4:800\$000.

N. 161, c. IV, idem de 3:360\$ para 4:800\$000.

N. 18, J. P. de Oliveira & Irmão, idem de 4:800\$ para 6:600\$000.

N. 70, Vitalino Thomaz Alves, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 116, Adelina Kahl, idem de réis 3:600\$ para 4:800\$000.

RUA JUIZ DE FORA:

N. 135, João Leite de Oliveira Filho, alterado de 3:360\$ para 3:960\$000.

N. 12, Vicente Mallio Martins, idem de 2:400\$ para 4:560\$000.

N. 20, Benjamin Sanches, idem de 3:600\$ para 3:840\$000.

N. 54, Adolf Friederick Wegenot, de 2:160\$ para 4:680\$000.

RUA UBERABA:

N. 53, c. I, Theotonio de Sá, alterado de 2:820\$ para 3:660\$000.

N. 2, c. I, Adão Gonçalves de Carvalho, idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 2, c. II, idem de 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 2, c. III, idem de 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 44, Marco Tullio Mascarenhas, idem de 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 62, Victor Borges Fortes, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 76, Maria Ramos Seorzelli, idem de 3:240\$ para 3:840\$000.

N. 118, Celio da Veiga Sá, idem de 3:360\$ para 3:660\$000.

RUA JUSTINIANO DA ROCHA:

N. 29, Armando Pinto da Cunha, alterado de 3:600\$ para 7:800\$000.

N. 33, c. II a III, idem de 5:400\$000 para 12:360\$000.

N. 20, c. I, Deolindo de Souza Pinto, idem de 3:480\$ para 3:720\$000.

N. 36, Octavio Martins, idem de réis 2:600\$ para 5:400\$000.

N. 38 A, Otto Ferreira da Silva Paranhos, idem de 3:000\$000 para 3:840\$000.

N. 116, Antonio da França Ribeiro, idem de 3:120\$ para 5:400\$000.

N. 140, Amelia Machiou, idem de 4:920\$ para 7:800\$000.

N. 154, Antenor José Alem, idem de 3:600\$ para 4:560\$000.

RUA CAÇAPAVA:

N. 15, Francisco Borges Monteiro, alterado de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 39, José Branco Filho, idem de 4:800\$ para 3:000\$000.

N. 42, José Pereira Martins, idem de 4:200\$ para 2:400\$000.

N. 68, Carmen Barradas Muniz, idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 78, Antonio Moreira Martins, idem de 3:360\$ para 3:720\$000.

N. 82, Germano Felix, idem de 1:200\$ para 3:600\$000.

N. 154, Francisco Augusto Canella, idem de 300\$ para 4:080\$000.

N. 156, Manoel Rabello, idem de 720\$ para 2:040\$000.

RUA BOTUCATU:

N. 95, casa I, Antonio Joaquim Ferreira, alterado de 1:440\$ para réis 1:920\$000.

N. 95, casa II, idem de 1:440\$ para 1:920\$000.

N. 56, Elias Mitre, idem de 3:480\$, para 3:780\$000.

N. 70, João Luiz C. de Oliveira, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

RUA ADOLPHO MOTA:

N. 19, casa IV, Francisco José da Silva Salles, alterado de 1:800\$ para réis 3:600\$000.

N. 59, Guilomar da Cunha Martins Torres, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 61, João Gonçalves Vieira da Fonseca, idem de 4:200\$ para 7:800\$000.

N. 77, João Leopoldo Moreira da Rocha, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 14, João Jayme Pessoa da Silveira Junior, idem de 1:800\$ para 5:400\$000.

N. 16, idem de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 22, Augusto Gomes Ferreira, idem de 4:800\$ para 8:400\$000.

N. 36, Manoel José de Almeida, idem de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 42, Adriano Ferreira, idem de réis 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 42, Adriano Ferreira, idem de réis 3:600\$ para 6:000\$000.

RUA CAMPINAS:

N. 17, José Miguel Ferreira, alterado de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 127, Antonio Teixeira da Motta, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 28, José Guimarães Junior, idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 36, Armando Martins, idem de réis 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 122, Maria Mendes Caldeira, idem de 600\$ para 2:400\$000.

RUA HYPOLITO DA COSTA:

N. 20, casa IV, Americo de Brito Figueiredo, alterado de 3:000\$ para réis 3:960\$000.

N. 20, casa V, idem de 3:000\$ para 3:960\$000.

RUA SETE:

N. 53, Fidardo Spelta, alterado de réis 1:800\$ para 2:160\$000.

N. 18, José Luiz Martins, idem de 1:200\$ para 2:640\$000.

RUA SEIS:

N. 37, Helena Ferreira Lopes de Arantes, alterado de 3:000\$ para 4:200\$000.

RUA CARUARU:

N. 149, José Jacintho da Silva, alterado de 3:600\$ para 4:800\$000.

PRAÇA TOBIAS BARRETO:

N. 22, Raul Augusto da Silveira, alterado de 2:400\$ para 7:200\$000.

RUA BARÃO DE COTEGIPE:

N. 151, José da Silva, alterado de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 22, David Francisco Ribeiro, idem de 3:000\$ para 5:160\$000.

N. 82, Emilio Resten Nave, idem de 1:200\$ para 3:600\$000.

N. 132, Alayde de Souza Freire, idem de 4:800\$ para 9:120\$000.

N. 140, José Augusto Monteiro, idem de 3:600\$ para 4:080\$000.

N. 204, João Jesus Pereira, idem de 5:240\$ para 6:600\$000.

RUA ANTONIO SALEMA:

N. 43, Visconde de Moraes, alterado de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 45, idem de 2:400\$ para 5:400\$000.

N. 57, idem de 5:400\$ para 9:600\$000.

N. 28, Caetano Simões Coelho, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 30, idem de 5:400\$ para 3:360\$000.

N. 32, idem de 5:400\$ para 3:360\$000.

RUA BELLA DE S. LUIZ:

N. 47, Bernardino Antonio do Amaral, alterado de 2:400\$ para 7:239\$800.

Recebedoria do Distrito Federal, em 31 de dezembro de 1931. — *Waldemar S. da Costa*, 3º escrivão. Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessario, para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se a Seção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932. — Pelo secretário, *Waldemar Pinto*.

Lista de pedidos de esclarecimentos remetidos ao Correio, em 2 de janeiro de 1932:

Alfredo Ferreira Gomes Saavédra, largo de S. Francisco n. 36, sobrado.

Alvaro Augusto Leão, rua do Teatro n. 23.

Americo de Almeida Guimarães, rua das Laranjeiras n. 29.

Antonio Tavares Leite, rua Anna Nery n. 522, Riachuelo.

Arthur Mourão do Couto Lima, rua Conselheiro Olegario n. 23.

Augusto da Costa Lima, rua Magalhães n. 21.

Balbino da Silva Lima, rua Vaz Toledo n. 16.

Benedicta Brasilina Pinheiro Machado, rua Bambina n. 107.

Benedicto Leal, Ministerio do Trabalho ou rua Uruguay n. 481.

Benjamin Do Monte, rua do Catete n. 231.

Bento Matos, Uruguayana n. 25, 2º andar.

Bernardino Ferreira de Queiroz, rua Sete de Setembro n. 133.

Bernardino José Alves Maia, rua Visconde de Silva n. 66.

Bernardino Martins Gomes, rua do Ouvidor n. 75.

Bernardo José de Figueiredo, rua Primeiro de Março n. 81.

Bernardo José Gomes, rua General Camara n. 66, 1º andar.

Bernardo Piffero, rua Sachet n. 9, sala IV.

Brandina Fajardo, rua Guanabara n. 75.

Bruno Cesar Otero, rua Benjamin Constant n. 35.

Camillo de Menezes, rua Corrêa Dutra n. 162.

Candido da Silva Ferreira, rua Visconde de Inhaúma n. 62.

Carlos Arthur Passos Pimentel, rua Farani n. 22.

Carlos Augusto Naylor Junior, Tesouro Nacional, Diretoria da Contabilidade.

Carlos Buarque de Macedo, rua do Ouvidor ns. 71 e 73.

Carlos de Castro Pacheco, rua Visconde de Silva n. 22.

Carlos de Figueiredo, rua das Laranjeiras n. 405.

Carlos Francisco Ribeiro Ferreira, rua Jardim Regedor n. 37.

Carlos Gallo d'Oliveira, praça da Republica n. 63, loja.

Carlos Germak Possolo, 2º grupo de artilharia de costa, fortaleza de S. João.

Carlos José do Rosario, rua Joaquim Silva n. 55, Lapa.

Carlos Justo Ribeiro, avenida Rio Branco n. 129, 1º andar.

Carlos Julio Galliez, travessa Carlos de Sá n. 17, Catete.

Carlos Laubisch, rua do Riachuelo numero 87.

Carlos da Motta Rezende, Dr., rua Santa Therezinha n. 5.

Carlos de Oliveira Barbosa, rua Gonçalves Dias n. 40, loja.

Carlos Paulino, rua Cesario Alvim numero 37.

Carlos Pinto Loja, rua da Passagem n. 56.

Carlos Rohr, Dr., rua Marquez de Sapucaí n. 320.

Carolina da Silva Ramos, rua Marquez de Abrantes n. 122.

Casemiro José de Campos e Heitor, rua 24 de Maio n. 26.

Cecilia Nabuco de Oliveira Guimarães, rua da Candelaria n. 88, 1º andar.

Celestina Zenha Nogueira de Moraes, rua do Matoso n. 144.

Celestina Zenha Nogueira de Moraes, rua do Matoso n. 144.

Celina Chaves Penna, praça Marechal Ancora, Diretoria D. S. M. P.

Celina de Figueiredo de Souza Leão, rua Marquez de Abrantes n. 122.

Celio Machado, Lloyd Brasileiro ou rua R. Cirne Maia n. 76.

Cesar Silveira Grillo, avenida Mercadão n. 461.

Charles Keyes, rua da Mandioca, meros 29 e 35.

Christiano Nodding Junior, rua Rio Branco n. 137, 12º andar.

Christovão Tertuliano de Menezes, rua Senador Furtado n. 26.

Cicero de Figueiredo, rua General Glycerio n. 16.

Ciro Romano Farina, rua Alice número 31.
Claudio Netto, avenida Bruxellas n. 15.

Clia Miglievich, rua Dr. Garnier número 43.

Constança Rosa Garcia, praça José de Alencar n. 12.

Corina Escherard Pavie, rua Barão de Icarai n. 15, Botafogo.

Corina Machado de Oliveira, rua Voluntarios da Patria n. 231.

Coriolano Lobo de Moura, rua Copacabana n. 986.

Daniel Durán, rua Silveira Martins n. 70.

Daniel Gonçalves, rua Carlos Vasconcellos n. 121.

Darke Bhering de Oliveira Mattos, rua Sete de Setembro n. 113.

David Dishington Keay, rua Alto da Boa Vista n. 98, Tijuca.

David Mattos, rua Lins de Vasconcellos n. 264, E. Novo.

Decio Quartim, rua da Alfandega número 2.

Delfino Carlos de Sá, rua Caruarú n. 75.

Deocleciano Oliveira Pinto, Companhia Telefonica Brasileira, rua Uruguay n. 330, casa 7.

Deolinda Laginestra, rua Felix da Cunha n. 50.

Didimo Agapito Fernandes da Veiga, rua Copacabana n. 776.

Domingos Alberto Niobey, Dr., praia de Botafogo n. 298.

Domingos Ferreira Pinto, rua 24 de Maio n. 216.

Domingos Garcia Menéres Sampaio, rua 1º de Março n. 98.

Domingos Gonçalves Netto, rua Visconde de Caravellas n. 38, c. VI.

Domingos Jansen Soares da Costa, rua Uruguiana n. 104, 3º andar.

Domingos José Robalinho, rua Marquês de Sapucaí n. 177.

Domingos Lourenço Lacombe, rua da Quitanda n. 142, 3º andar.

Domingos Menéres Sampaio, rua 1º de Março n. 98.

Domingos Pereira de Macedo, estrada Marechal Rangel n. 737, Madureira.

Durval Viterbo Ferreira, rua do Ouvidor n. 174.

Edelmiro Quintas, rua S. Clemente n. 280, casa 24.

Edmundo de Almeida Monte, rua Buenos Aires n. 50, 1º andar.

Edmundo Hasse, rua Imperatriz Leopoldina n. 22.

Eduardo Otner, rua Petropolis número 138.

Eduardo Dias de Moraes Netto, rua Constant Ramos n. 85.

Eduardo Guilherme May, rua da Quitanda n. 20.

Eduardo Imbassahy, Dr., rua Visconde de Moraes n. 201.

Eduardo Rabello, Dr., rua Voluntarios da Patria n. 35.

Eduardo de Vasconcellos Pederneiras, avenida Rio Branco n. 35 A, 1º andar.

Elias Jorge, rua Barão do Ladoario n. 60.

Eliu Lucio Esbirard, rua Vasco da Gama n. 366.

Eloy José Jorge, rua Gonçalves Dias n. 32.

Eloy de Moura, rua Paranapoan número 320, Ministerio do Exterior.

Elvira Marques, rua da Pedreira número 9, Cascadura.

Elysio Gomes Pereira, Lloyd Brasileiro ou rua Pedro Americo n. 121, sobrado.

Emilia Moreira Mesquita, rua Moura Brito n. 25.

Emilio Maurell Filho, Escola do E. Maior ou rua da Gloria n. 82, 1º andar.

Emily Songstreth Keyes, rua da Alfandega ns. 29 a 35.

Epitacio Monteiro Pessoa, rua Lucidio Lago n. 25.

Erich Reinsberger, rua Paula Mattos n. 32.

Ernest Di Rago, rua Professor Gabizo n. 37.

Ernest Guthrie Purdy, rua do Catete n. 186, Hotel Imperial.

Ernesto de Campos Lima, rua 1º de Março n. 81.

Ernesto Gonçalves Carneiro, Dr., rua Marquez de Olinda n. 58.

Ernesto Pinto, rua do Riachuelo número 92.

Ernesto Peichl, avenida Rodrigues Alves n. 303.

Ernesto Permuy, avenida Rio Branco n. 137, 13º andar.

Euclydes Pequeno, rua Anna Nery n. 43.

Euclydes Pequeno, rua Marechal Aguiar n. 55, S. Cristovão.

Eugenio Gudim Filho, rua General Camara n. 56, 3º andar.

Eugenio de Valladão Catta-Preta, rua do Ouvidor n. 68, 2º andar.

Eumenia Emily Hime, rua D. Marianna n. 53.

Eurico José Pereira de Moraes, Dr., Banco Português do Brasil.

Eurico Paranhos Fontenelle, praça Floriano n. 7, caixa postal 970.

Euzebio Joaquim Mendonça, rua Souza Barros n. 184.

Evangelina Martins Ferreira, rua das Laranjeiras n. 84.

Evelina Klingelhoefer, rua Barão de Itamby n. 55.

Evergisto Souto Maior, rua Araujo Lima n. 99.

Faustino de Mima Meirelles, Contabilidade da Agricultura.

Felix Dupuy, rua D. Cecilia número 20.

Fernando A. Gomes Pereira, rua do Ouvidor n. 41.

Fernando Barreto Pinto, rua São Clemente n. 176, c. III.

Fernando Heffeld Ladeira, rua São Pedro n. 207, sobrado.

Fernando Lacombe, rua Cosme Velho n. 105.

Fernando Pontes, rua Senador José Bonifacio n. 181, Todos os Santos.

Firmina Mendes Ribeiro Gonçalves, rua da Candelaria n. 88, 1º andar.

Flavio Pessoa, Dr., rua Hilario de Gouvêa n. 23.

Floduardo de Gouvêa, rua 1º de Março n. 83, loja.

Florinda Lopes da Costa, rua Barão de Itapagipe n. 36.

Fortunato Teixeira de Lemos, rua Araujo Lima n. 37.

Francisca Antonia Gomes, rua Conselheiro Mayrink n. 96.

Francisca Gomes Moreira, rua Araujo Lima n. 38.

Francisco Alfredo de Oliveira Pereira, rua Torres Homem n. 68.

Francisco Amyntas Baeta Neves, avenida 1º de Maio n. 1.

Francisca de Avellar Figueira de Mello, Dr., rua Ypiranga n. 47.

Francisco Brasileiro da Cunha Lopes, rua Mariz e Barros n. 169.

Francisco Canella, rua Barão de Guaratiba n. 229.

Francisco de Castro Rebello, Dr., rua Barão do Flamengo n. 47.

Francisco Falbo, rua Benedicto Hyppolito n. 18.

Francisco Gomes do Amaral Cardoso, rua 1º de março n. 33, 2º andar.

Francisco José de Pinho, Escolas Profissionais, Ministerio da Marinha.

Francisco Lourenço de Mattos, rua do Teatro n. 1.

Francisco Lourenço de Mattos, rua do Teatro n. 1.

Francisco de Mello Moreira, rua Professor Gabizo n. 299.

Francisco Pinto da Silva Oliveira (espolio), rua Conselheiro Saraiva n. 33.

Francisco Rodrigues de Oliveira, rua dos Andradas n. 81, 1º e 2º andares.

Francisco de Sena Pereira, rua do Rosario n. 160.

Francisco da Silva Santos Machado, praia do Zumbi n. 129, I. Governador.

Francisco Toste Parreira, rua General Canabarro n. 435.

Francisco Vaz Monteiro, praça da Republica n. 37.

Franklin Sampaio, avenida Rio Branco n. 52, 1º andar.

Fred. C. Jacques, avenida Suburbana n. 1.120 A.

Fred H. Lowndes, rua Haddock Lobo n. 15.

Fred Sidney Jacques, avenida Suburbana n. 1.124.

Frederick William Perkins, avenida Rio Branco ns. 21/23.

Frederico José da Silva Povoas Junior, praça José de Alencar n. 14.

Secção de Revisão. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932. Total: 156 cartas.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento de transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores de veiculos abaixo discriminados:

Carga:

N. 5.264, Miguel C. Monteiro, artigo 252 — Motorista.

Pasageiros:

N. 946, Mario Guimarães, art. 257 — Motorista.

N. 946, Mario Guimarães, art. 946 — Motorista.

N. 2.801, Antonio R. dos Santos, artigo 144 — Motorista.

N. 3.490, Dr. Felix B. C. Pires, artigo 144 — Motorista.

N. 4.174, Olympio Borges de Freitas, art. 2.574 — Motorista.

N. 4.511, J. Alves Peixoto, art. 106 — Motorista.

N. 4.671, Antonio Alves Ferreira, art. 248-L — Proprietário.

N. 5.704, Bento Ribeiro, art. 348-L — Proprietário.

N. 6.119, Auto-Mercantil, S/A, artigo 98 — Motorista.

N. 8.364, Albertino Moreira Dias, artigo 257 — Motorista.

N. 8.426, Primo Viegas, art. 92 — Motorista.

N. 10.123, Austriciliano C. Pereira, art. 248-L — Motorista.

N. 11.835, Raul Pitanga dos Santos, art. 81 — Motorista.

N. 13.082, José Maria Dias, art. 257 — Motorista.

N. 14.764, Aurelio L. P. de Abreu, art. 248-L — Proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto 15.914, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Kruel*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultados dos exames efetuados no dia 2 do corrente:

Aprovados — Nelson B. de Miranda, Armando G. de Mello, Waldemar A. Aguiar, Cid Baltar Guimarães, Antonio Rangel, João A. Garcez, Elyseu Madeira, Giuseppe Leoni.

Reprovados — Quatro.

Inspetoria de Veículos, em 2 de janeiro de 1932. — O inspetor geral, *R. Kruel*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ALMOXARIFADO GERAL

Devidamente autorizado, faço público que, este almoxarifado geral, á rua do Rezende n. 128, sobrado, receberá propostas, até ás 14 horas, do dia 5 de janeiro de 1932, para os trabalhos de lavagem de aventais, remendos e substituições de botões e lavagem de toalhas felpudas para rosto, do Laboratório Bacteriológico.

As propostas serão apresentadas em três vias, devidamente selada a primeira, datadas e assinadas, deverão conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade e serão abertas e lidas na presença dos interessados que as rubricarão.

Fica salvo ao Departamento Nacional de Saúde Pública o direito de anular a presente concorrência si os preços apresentados forem considerados exagerados.

Almoxarifado Geral, 29 de dezembro de 1931. — *A. Cardia*, auxiliar. — Visto, *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE LUGARES DE INTERNOS DO ABRIGO-HOSPITAL ARTHUR BERNARDES

De ordem do Sr. diretor geral, fica aberta na secretaria do Abrigo-Hospital Arthur Bernardes, até o dia 10 de Janeiro vindouro, a inscrição ao concurso para preenchimento dos lugares de internos daquele hospital, sendo a ele admitidos os alunos das faculdades de medicina, oficiais ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 5ª ou 6ª série médica.

O processo das provas será pautado pelos dos concursos para preenchimento dos cargos efetivos do departamento, havendo prova escrita e oral sobre dado doente, sendo materias de concurso terapeutica farmacologica, semiotica infantil e doenças infecto-contagiosas.

Diretoria do Expediente, em 31 de dezembro de 1931. — *Phocion Serpa*, diretor do Expediente.

Biblioteca Nacional

Dezembro de 1931

Direitos autorais

De ordem do Sr. diretor geral interino e de conformidade com as leis em vigor faço publico, que se efetuaram as seguintes registros:

N. 5.185 — Requerido pelo autor H. E. F. de Mezey — "Novos caminhos para o intercambio e cooperativismo no Brasil". Um folheto impresso nesta Capital em 1931.

N. 5.186 — Requerido pelo autor Tito Vieira de Rezende — "Pequeno Dicionario do Imposto de Vendas Mercantis". Um volume impresso no Estado de Minas Gerais em 1931.

N. 5.187 — Requerido pelo autor Filinto de Almeida — "Colunas da noite". Um volume impresso em Paris, em 1930.

N. 5.188 — Requerido pela autora Carmen Santos — "Onde a terra acaba". Um avulso mimeografado nesta Capital, em 1931.

N. 5.189 — Requerido pelo autor Marinho Monteiro Pereira da Cunha — "Geografia Geral — A terra e sua evolução". Primeira edição. Um volume impresso nesta Capital, em 1931.

N. 5.190 — Requerido pelo autor Aprigio Ether — "... Silencio..." versos. Um volume impresso nesta Capital, em 1931.

N. 5.191 — Requerido pelo autor Dr. Renato Kehl — "Biblia da Saude". Um volume impresso nesta Capital, em 1926.

N. 5.192 — Requerido pelo cessionario o "Centro Espirita Redentor" — "A Educação". Da autoria do almirante A. Thompson. Um volume impresso nesta Capital, em 1931.

N. 1.193 — Requerido pelo autor Brito Mendes — "A nova ortografia". Primeira edição. Um volume impresso nesta Capital, em 1931.

N. 5.194 — Requerido pelo autor Oscar Pereira de Carvalho — "Inglez pratico para conversação". Um volume mimeografado, nesta Capital, em 1931.

N. 5.195 — Requerido pela autora Margarida Fryer — "Educação Physica". Um volume impresso nesta Capital, em 1931.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 2 de janeiro de 1932. — *Luiz Corte Real da Assumpção*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

Conselho Nacional do Trabalho

NACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO

De ordem do Sr. presidente declaro que o prazo para apresentação das relações de empregados previstos no artigo 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, foi por resolução do Conselho Nacional do Trabalho, de 31 de dezembro de 1931 prorrogado até 31 de janeiro de 1932.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Oswaldo Soares*, diretor da secretaria.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido os Srs. Ribeiro, Costa & Comp., a, no prazo de oito dias, contados da data do presente edital, retirarem do 1º Almoarifado desta estrada, onde se encontram incorrendo nas taxas de armazenagem, desde 1 de maio último, as duas cantoneiras de 8" x 4 11/16" x 0,441, com o peso de 585 quilogramas, vindos pelo vapor "Iserlohn", excedentes do fornecimento originado pelo pedido n. 137, do ano passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1931. — *Jodo Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido as instituições de que trata o art. 1º do decreto n. 20.702, de 23 de novembro ultimo, a efetuar na Inspetoria do Tesouro desta estrada o depósito a que se refere o citado decreto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de dezembro de 1931. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", a entrar para os cofres desta estrada, dentro do prazo de oito dias, contados da data do presente edital, e na conformidade com a respectiva guia, com a importancia correspondente aos direitos aduaneiros e ás guias da armazenagem em que incorreram os corações tipo "B" (927g, 100 gramas), vindos pelo vapor "Almirante Alexandrino", para fornecimento a esta estrada, material esse que foi rejeitado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1931. — *Jodo Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSP. ADM. DE MATERIAIS

MAPA N. 53

Mapa dos preços apresentados em 29 de dezembro de 1931, para materiais a serem adquiridos por conta do adiantamento a que se refere o decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931.

4º Trimestre

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3 e ultimo
		Affonso & Homeno	Heraclito & Comp.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.
1	Alviziade, kg.....	2\$700	2\$779	x 2\$590
2	Azul ultramar, kilo.....	13\$800	12\$690	—
3	Secantes, kilo.....	1\$400	1\$470	—
4	Fechaduras gorges c/trinco e maçanetas de louça, conforme amostra nesta Inspe- toria, uma.....	x 9\$000	—	11\$500
5	Lavatorio de louça conforme amostra na rua Bento Ribeiro n. 53 (antiga Inten- dencia), um.....	—	—	—
6	Lavatorio de louça para canto, conforme amostra na rua Bento Ribeiro n. 53 (antiga Intendencia), um.....	—	—	—
7	Carrinho para pintura, alemã, com 6 rolos, um.....	48\$300	—	x 46\$000

Os itens ns. 5 e 6, não obtiveram cotação.

Os itens ns. 2 e 3, foram excluídos.

(X) Preço menor.

Em 30 de dezembro de 1931. — Polybio Cesar Ribeiro, inspetor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Convindo, de ordem da diretoria, a firma Souza Sampaio & Comp. Ltda., a, no prazo de oito dias, contados da data deste edital, satisfazer nesta estrada o pagamento da quantia correspondente aos direitos aduaneiros e às taxas de armazenagem em que incidiu o aço em cantoneiras, em uma quantidade de 5.300 quilos, vindo pelo vapor "Cuba", para fornecimento a esta estrada, cuja material foi rejeitado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1931. — Pelo secretário, João Clapp Filho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convindo a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", a satisfazer, nesta estrada, dentro do prazo de oito dias, contados da data do presente edital e na forma da respectiva guia, o pagamento correspondente aos direitos aduaneiros e às taxas de armazenagem em que incorreram os corações, tipo "C" (961.207 quilos), vindos pelo vapor "Querqus", para fornecimento a esta estrada, material esse que foi rejeitado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1931. — Pelo secretário, João Clapp Filho.

Inspeção Geral de Iluminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELETRICA

De ordem do Sr. Dr. inspetor geral, faço público que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mês de dezembro proximo passado, foi de \$690,76 por metro cúbico e o da energia electrica para os particulares de \$984,34 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mês, 4.73/128 conforme certidão da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos enviada a esta repartição.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1932.
— Pelo secretário, José Ramalho, primeiro official.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO SEXTO DISTRITO — COPACABANA

Alistamento Militar

O Dr. Edgar Alves de Mello, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 26º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca

a todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade e os de menos dessa idade, porém maiores de 17 anos, que quizerem, e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o Regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. Para o devido conhecimento dos interessados, esta Junta transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

*Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros meses (oito na 2ª zona e 10 na 3ª) do ano civil em que completar 21 anos de idade, podendo fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar, participa por escrito (vide letras a e b do § 2º do artigo 65); ou verbalmente à Junta de Alistamento Militar do distrito em que reside, ou à de qualquer outra da circumscrição — seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento. § 1º. A Junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquele que assim proceder, um certificado de alistamento. § 2º. O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem às Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros do registro civil ou a vista da certidão de idade, de inteiro teor, e outros documentos que comprovem as alegações de residência. § 3º. O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento, não se tenha alistado até aos 21 anos. § 4º. Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 44 anos de idade. Art. 65 — § 2º. O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita: a) do proprio alistando; b) a rogo deste com duas testemunhas; c) por tres cidadãos quaisquer; d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar. Art. 74. Não serão alistados: a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal; b) aqueles que pertenceram às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917; c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem, perante a Junta, a respectiva caderneta (artigos 16, paragrafo unico, e 91, c) ou certificado de alistamento (art. 50, § 1º).

Nos domingos serão afixados, na porta principal do edificio em que funcio-

na esta Junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará diariamente, menos aos domingos e feriados, no edifício da Agência da Prefeitura Municipal do 26º Distrito, Copacabana, sito á praça Serzedello Corrêa n. 23, das 11 ás 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será afixado na porta principal da sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente da Junta.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932.
— *Edgar Alves de Mello*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO (ANDARAÍ)

Edital de convocação para o alistamento

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de dezessete anos, querendo), e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros meses (8 na 2ª zona e 10 na 5ª) do ano civil em que completar 21 anos de idade, podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar, participa por escrito ou verbalmente á Junta de Alistamento militar do distrito em que reside, ou á de qualquer outro da circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquele que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

O certificado voluntário será concedido ao indivíduo que por motivo julgado justificado pela Junta do Alistamento não se tenha alistado até aos 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos de idade.

Art. 65. § 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 5º, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por três cidadãos quaisquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército. A correspondência de que trata este paragrafo tem franquia postal, caso as comunicações não dêem resultados seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar, e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aqueles que pertencerem ás forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
- c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante a Junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão afixados na porta principal do edificio em que funciona esta Junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio do Colegio Militar, á rua São Francisco Xavier n. 267, das 11 ás 16 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano. E, para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta Junta e publicado na imprensa, depois de rubricado pelo presidente.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1932.
— *Tasso Peres*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar do ano de 1932

Antonio de Salles Cunha, presidente da Junta de Alistamento Militar do Segundo Distrito (Santa Rita), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de dezessete

anos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 a 44 anos de idade ainda não inscritos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas, para esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros meses em que completar 21 anos de idade podendo também fazê-lo desde a de 17 anos. Para se alistar participar por escrito ou verbalmente á junta, o alistamento militar do distrito em que reside ou á de qualquer outra circunscrição seu nome filiação profissão residência e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio dentro de dez dias a todo aquele que assim proceder um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a quem tem direito.

O certificado, porém, não será concedido sem verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 44.

Art. 65. § 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita.

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste, com duas testemunhas;

- c) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército. A correspondência de que trata este paragrafo tem franquia postal, caso as comunicações não dêem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aqueles que pertencerem ás forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.210, de 3 de janeiro de 1917.

A junta funcionará todos os dias úteis no Arquivo da Marinha, à rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 1/2 às 16 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será afixado à porta principal desta e publicado no *Diário Oficial* por três dias.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1932.

— Antonio de Salles Cunha, presidente.
— Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE MILITAR DE ALISTAMENTO — 19º DISTRITO (INHAÚMA)

Sede: rua Elias da Silva n. 21 — Estação da Piedade

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. José de Oliveira Mello, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve o seguinte artigo da lei do sorteio:

"Art. 65. A Junta funcionará diariamente, das 11 às 17 horas, até o dia 30 de abril."

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será afixado à porta da mesma Junta e publicado no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado e rubricado pelo presidente.

Piedade, 2 de janeiro de 1932. — Tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, delegado militar, servindo de secretário.
— Visto, Dr. Mello, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO — JACARÉPAGUA

De convocação para o alistamento

Thomaz Posada, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os tra-

balhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do serviço militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar na verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço nominal do alistamento as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril.

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do proprio alistado;
- b) a rogo deste com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaisquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possivel apresentar a certidão de idade, os sinais caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabelião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrafo tem franquia postal: caso as comunicações não dêem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros meses (oito na 2ª zona e 10 na 3ª) do ano civil em que completar 21 anos de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquele que assim proceder, um *certificado de alistamento*.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residencia.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos de idade.

Art. 68. Afim de que os interessados possam apresentar suas reclamações será afixado aos domingos, na porta do edificio em que a junta funcionar, o resultado do alistamento nos sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia Municipal do 21º Distrito á Estrada da Freguezia n. 20, das 11 ás 15 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se a presente ata, que será afixada na porta principal desta junta, no ponto final da Estrada da Freguezia, na Taquara, e na Estrada do Rio Grande e publicada tres dias alternados no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932.
— Thomaz Posada, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO (GAMBÓIA)

Edital de convocação para o alistamento de 1932

O Dr. Arthur Liguori, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convocados todos os jovens que no corrente ano completam ou completaram já 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade, podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar participa por escrito (vide letras a e b do § 2º do art. 65) ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do Distrito em que reside, ou á de qualquer outro da circunscrição — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo Correio dentro de dez dias, a todo aquele que assim proceder, um *certificado de alistamento*.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será, concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 21 anos.

§ 4.º Todo aquêle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos de idade.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50 ou ainda por meio de uma comunicação escrita: a) do próprio alistado; b) a rogo deste, com duas testemunhas; c), por três cidadãos quaisquer; d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convingo sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer desses casos as firmas dos sinatarios devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército.

A correspondência de que trata este paragrafo tem franquia postal; caso as comunicações não dêem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército Ativo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquêles que pertencerem ás forças policiais dos Estados organizadas nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (art. 16, paragrafo unico, e 91 c) ou certificado de alistamento (§ 1.º do art. 50).

Nos domingos serão afixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio do Quartel de Bombeiros, á avenida Rodrigues Alves, das 12 ás 16 horas, encerrando seus trabalhos a 30 de abril do corrente ano de 1932.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será afixado á porta do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Oficial*, por mim feito, assinado e rubricado. Pelo presidente, José Maria Rodrigues, 2.º tenente, delegado militar. Sede da Junta de Alistamento Militar do 11.º distrito (Cambôa), no edificio do Quartel de Bombeiros na avenida Rodrigues Alves, 2 de janeiro de 1932. — A. Liguori, presidente.

Primeira Região Militar

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7.º DISTRITO — (GLORIA)

Edital de convocação para o alistamento de 1932

Jayme Cardoso, presidente da junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos

desta junta para alistamento militar de 1932. E, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril proximo futuro, e bem assim todos aquêles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca, outrosim, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afirmando de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar o referido alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos 4 primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade, podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar, participa á junta de alistamento militar do distrito em que reside, ou á de qualquer outro da circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquêle que assim proceder, um "certificado de alistamento".

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovam as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 21 anos.

§ 4.º Todo aquêle que, até a presente data, não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos de idade.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita: a) do próprio alistado; b) a rogo deste, com duas testemunhas; c) por 3 cidadãos quaisquer; d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convingo sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever o cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos sinatarios devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do exercito.

A correspondência de que trata este paragrafo tem franquia postal; caso as comunicações não dêem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 74. Não serão alistados: a) os cidadãos incorporados ao exercito ativo,

á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal; b) aquêles que pertencerem ás forças policiais dos Estados organizadas nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917; c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categoria, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (arts. 16 paragrafo unico, e 91 c) ou certificado de alistamento (paragrafo 1 do art. 50).

Semanalmente serão afixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis no andar terreo do edificio da Delegacia do 6.º Distrito Policial, á rua Pedro Americo n. 1, das 11 e 30 ás 16 horas, encerrando os seus trabalhos de alistamento a 30 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital que será publicado por tres vezes no *Diário Oficial* e fixado na porta principal do edificio em que funciona a Junta.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1932 — Jayme Cardoso, presidente. — Segundo tenente reformado, Benedicto Herculano, delegado militar.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFICINA DE ALFAIATES

Haverá distribuição de peças de fardamentos, á manufaturar, ás senhoras costureiras matriculadas sob os ns. 801 á 1.000, nos dias 5 e 7, das 11 ás 14 horas.

Nos mesmos dias, das 8 ás 10 horas, serão também atendidos os empreiteiros matriculados sob os ns. 1 á 75, e ás capoteiras de ns. 1, 6, 30, 110, 130, 139, 148, 191, 203, 210, 263, 295, 302, 342, 365, 377, 408, 434, 453, 459, 492, 496, 498, 500, 501, 502, 516, 535, 560, 610, 656, 721, 730, 737, 782, 786, 789, 790, 792, 957 e 984.

Em tempo: Chama-se á atenção de alfaiates e costureiras para os editais já publicados anteriormente sobre prazos de reforma das cartas de fiança para o exercicio de 1932; e de acôrdo com as disposições baixadas pelo Sr. chefe do E. C. P. E., as fianças são recebidas diariamente no protolo do estabelecimento, das 12 horas em diante, exceto aos sabos.

Officina de Alfaiates, 2 de janeiro de 1932. — José Augusto Souza, 2.º tenente; pelo encarregado da O. A.

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

LEILÃO DE ANIMAIS

O "Diário Oficial" do dia 30 do corrente mês, á pagina 21.030, traz o edital para venda em hasta publica de oito (8) cavalos e dois (2) muares.

Vila Militar, 28 de dezembro de 1931. — João Baptista de Oliveira, 1.º tenente contador, alpxoxarife-pagador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

MAPA DA CONCORRENCIA REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1931, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Discriminação — Unidade	Preços das unidades								
	N. 1 Marques Couto & Comp.	N. 2 Fontes Garcia & Comp.	N. 3 J. Teixeira & Comp.	N. 4 Mayrink Veiga & Comp.	N. 5 José Silva & Comp.	N. 6 Marques Araújo & Comp.	N. 7 Gaspar Silva & Comp.	N. 8 Belmino Rodrigues & Comp.	N. 9 Pacheco Moreira & Comp.
Água raz, litro.....	13,280	26,990	45,500	5,360					
Azul R. U., quilo.....	11,900	11,900	14,900						
Alvalade de zinco, quilo.....	26,990	26,990	26,990	24,400					
Alcool de 32°, litro.....	1,800	1,800	26,990	1,900					
Barra de ferro de 1 1/2 x 16", uma.....	12,000	7,500		17,000					
Barra de ferro de 7/8 x 3/16", uma.....	6,500	4,800	6,000	8,500					
Cola para sapateiro, quilo.....	7,500	25,200	2,800	3,200					
Cola para calção, quilo.....	2,700	2,900	4,000						
Cola de «Hamburgo», quilo.....	5,620	5,800							
Côco de alumínio para serventia d'água, um.....	5,800	14,570	1,900	14,599					
Creolina Pheno Carbol, lata.....	3,630	3,600	5,500	4,500					
Cvot nacional, litro.....	24,990	11,900	3,600	2,770					
Cantoneira de ferro de 3/4", uma.....	5,200	3,600	4,800	4,980					
Estôpa branca superior, quilo.....	1,420	8,000		400					
Estôpa alvejada, quilo.....	1,290			1,200					
Filtro liso, de barro, sem torneiro, um.....		24,000		5,800					
Fio preto, a prova de tempo, n. 14, metro.....		3,370							
Fio flexível n. 14, metro.....		3,950							
Fusível de chumbo de 6 A., para alta tensão (carretel), um.....		8,000							
Gasolina em tambôres, litro.....	1,290		900						
Grasso «Crê», quilo.....	3810		15100						
Grasso inglês, quilo.....	330	3340	3365	3340					
Lixa esmeril, sortidas, folha.....	3080	3090	3070	3098					
Lixa de madeira, sortidas, folha.....	36390	36670		36508					
Lampada de 25 W. e 220 volts., uma.....	36980	36570		36800					
Lampada de 40 W. e 220 volts., uma.....	36990	36670		36800					
Lampada de 60 W. e 220 volts., uma.....	76900	76000		76000					
Lampada de 100 W. e 220 volts., uma.....	136800	116000		116800					
Lampada de 150 W. e 220 volts., uma.....	14580	14500	26000	14560					
Óleo fino, para motor c. 1.410, quilo.....	24480	24480	36000	24480					
Óleo de cilindro, quilo.....	18920	18680	26000	18780					
Óleo de linhaça genuino, quilo.....	36690	36200	46000	36300					
Potassa, quilo.....	6890	6990	19000	19500					
Querosene, litro.....	68600	58190	66000	58400					
Serra para cortar aço, duzia.....	58800	48390	66008	48800					
Solda de estanho, quilo.....	18300	18000	8000	8000					
Suporte metálico sem chave, um.....	920	9000	14100	9999					
Sabão virgem, quilo.....	18900	140000	76900	18900					
Tomada de corrente, quilo.....	24440	19780	26000	18900					
Vassoura de passava «Catete», uma.....	3600	24400	26800	26800					
Verde «Londres», quilo.....	3600	4999	5000	66000					
Vermelho, quilo.....	37000	24500	26800	26800					
Zarcão, quilo.....									

Discriminação	Preços das unidades									Preço preferido
	N. 1 Marques Couto & Comp.	N. 2 Fontes Garcia & Comp.	N. 3 J. Teixeira & Comp.	N. 4 Mayrink Veiga & Comp.	N. 5 José Silva & Comp.	N. 6 Marques Araújo & Comp.	N. 7 Gaspar Silva & Comp.	N. 8 Belmiro Rodrigues & Comp.	N. 9 Pacheco Moreira & Comp.	
Cabo de manilha de 1, 1/4", quilo	4\$ 740	4\$ 200		4\$ 38						2
Cabo de manilha de 1", quilo	4\$ 50	4\$ 300		4\$ 380						2
Cabo de manilha de 1, 1/2", quilo	4\$ 690	4\$ 200		4\$ 380						2
Cabo de manilha de 1/2", quilo	4\$ 50	4\$ 200		4\$ 380						2
Arestas para sapateiro, quilo		3\$ 500	2\$ 300		4\$ 000					3
Flo « Patente » para sapateiro, novelo		1\$ 200	1\$ 200		1\$ 400					3
Prêgo ponta « Paris » para sapateiro, quilo		3\$ 300	2\$ 100		1\$ 300					3
Prêgo de latão para sapateiro, quilo		6\$ 500	9\$ 10		8\$ 300					3
Sóla para sapateiro, quilo		2\$ 300	2\$ 300		3\$ 800					3
Tinta preta para sapateiro, lata		16\$ 000								2
Carvão para forja, saca		2\$ 300								2
Carvão « Cardiff », tonelada		16\$ 500								2
Barbante fino, novelo										2
Barbante grosso, novelo										2
Borracha « Ruby », n. 112, uma										2
Canêta de madeira « Faber », uma										2
Colchete « Niagara », caixa										2
Goma-arábica, quilo										2
Lapis preto « Faber », n. 2, um										2
Lapis « Bicolor », um										2
Papel almasso 7 quilos, resma										2
Papel almasso 6 quilos, resma										2
Papel almasso 7 quilos, (lisô), resma										2
Papel grosso para maquina, caixa										2
Papel mata-borrão, folha										2
Papel pardo para embrulho, folha										2
Papel absorvente « Marujo », resma										2
Papel Stencil para mimeógrafo « Drytype », caixa										2
Penas « Malat », n. 12, caixa										2
Pernoites iguais modelo anexo, centro										2
Tinta preta « Sardinha », litro										2
Tinta carmin « Sardinha », litro										2
Tinta para mimeógrafo « Arla-Acolo », lata										2
Verniz restaurador para mimeógrafo « Filwax », vidro										2
Vales de rações iguais modelo anexo, cento										2
Livro de 50 folhas em branco formato almasso, um										2
Livro de 100 folhas em branco formato almasso, um										2
Livro de 200 folhas em branco formato almasso, um										2

Observações

O sinal (*) indica que, havendo empate nos preços, coube por sorte aos fornecedores indicados.

Quanto a tomada de corrente, não foi tomada em consideração a proposta da firma Marques Couto & Comp., por não estar de acordo com o pedido de preços enviado a mesma firma.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 29 de dezembro de 1931. — Theodoro Pacheco Ferreira, major. — Salvador Carrossini, 1º tenente-contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Patronato Agrícola "Wenceslau Braz"

CAXAMBÚ — ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, PÃES, CAFÉ EM PÓ, CARNE E LEITE DE VACA, NECESSARIOS AO CONSUMO DOS MENORES, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1932

Srs. Branco & Irmão, Abdala Calil Curi, Salim Sarkis, Salim José & Irmão e Augusto Tristão de Oliveira — Caxambú:

De ordem do Sr. diretor do Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de:

Quatrocentos e cinquenta (450) quilos de arroz de 1^a; duzentos e cinquenta (250) ditos de assucar refinado, de 1^a; setenta e cinco (75) ditos de bacalhau de 1^a; dez (10) litros de azeite fino português; noventa (90) quilos de banha, pura, refinada; quatrocentos (400) ditos de batatas nacionais; sessenta e cinco (65) ditos de cebolas nacionais de 1^a; cento e cinquenta (150) ditos de farinha de mandioca de 1^a; quinhentos (500) ditos de feijão mulatinho de 1^a, novo; cento e oitenta (180) ditos de fubá de milho de 1^a; cento e cinquenta (150) ditos de rapaduras de 1^a; cem (100) ditos de macarrão branco de 1^a; cinco (5) ditos de massa de tomate de 1^a; cinco (5) ditos de queijo Parmezon; sessenta e cinco (65) ditos de sal fino de 1^a; dez (10) ditos de alhos nacionais de 1^a; e trinta (30) litros de vinagre nacional de 1^a.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal), na 1^a via, a data, a assinatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto os de unidade como os totais e o global da proposta, considerando-se prejudicada a que não contiver preços para todos os generos constantes deste convite.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor do Patronato, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 28 do corrente, às 14 horas, para assistir à sua abertura. — Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almozarife.

Srs. Branco & Irmão e Antonio Sarkis & Companhia — Caxambú:

De ordem do Sr. diretor deste Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de quatrocentos e sessenta e cinco (465) quilos de pães de farinha de trigo, para serem fornecidos durante o mês de janeiro de 1932.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em três (3) vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal), na primeira via, a data, a assinatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto o de unidade como o global da proposta.

As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor deste Patronato, acompanhadas das amostras com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 28 do corrente, às 14 horas, neste Patronato, para assistir à sua abertura. — Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almozarife.

Srs. Branco & Irmão, Germino Caminha, Salim Sarkis, Abdala Calil Curi e Tufy Matuck — Caxambú:

De ordem do Sr. diretor deste Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de sessenta e cinco (65) quilos de café em pó de 1^a qualidade, para serem fornecidos durante o mês de janeiro de 1932.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em três (3) vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal), na primeira via, a data, a assinatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto o de unidade como o global da proposta.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor deste Patronato, acompanhadas da amostra com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 28 do corrente, às 14 horas, neste Patronato, para assistir à sua abertura. — Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almozarife.

Srs. Branco & Irmão, Antonio José dos Santos e Pedro Americo de Sousa — Caxambú:

De ordem do Sr. diretor deste Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de trezentos e doze (312) quilos de carne de vaca, sem osso e de primeira qualidade, para serem fornecidos durante o mês de janeiro de 1932.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em três (3) vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal), na primeira via, a data, a assinatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto o de unidade como o global da proposta.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor deste Patronato, acompanhadas da amostra com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 28 do corrente, às 14 horas, neste Patronato, para assistir à sua abertura. — Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almozarife.

Srs. José Fepreira Leite, Laudelino de Sousa Azevedo e Raul Ribeiro Junqueira — Caxambú:

De ordem do Sr. diretor deste Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de novecentos e trinta (930) litros de leite de vaca, para serem fornecidos durante o mês de janeiro de 1932.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em três (3) vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal), na primeira via, a data, a assinatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto o de unidade como o global da proposta.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor deste Patronato, acompanhadas da amostra com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 28 do corrente, às 14 horas, neste Patronato, para assistir à sua abertura. — Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almozarife.

Proposta que faz a firma Branco & Irmão, estabelecida nesta cidade de Caxambú, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de generos alimenticios diversos ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz, durante o mês de janeiro de 1932, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no decreto número 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e demais disposições em vigor:

450 (quatrocentos e cinquenta) quilos de arroz de 1 ^a , a mil réis (1\$000) o quilo, quatrocentos e cinquenta mil réis	450\$000
250 (duzentos e cinquenta) quilos de assucar refinado de 1 ^a , a mil e cem réis (1\$100) o quilo, duzentos e setenta e cinco mil réis	275\$000
75 (setenta e cinco) quilos de bacalhau de 1 ^a , a tres mil e seiscentos réis (3\$600) o quilo, duzentos e setenta mil réis	270\$000
10 (dez) litros de azeite fino português, a nove mil réis (9\$000) o litro, noventa mil réis	90\$000
90 (noventa) quilos de banha pura refinada, a tres mil e setecentos réis (3\$700) o quilo, trescentos e trinta e tres mil réis	333\$000
400 (quatrocentos) quilos de batatas nacionais de 1 ^a , a seiscentos réis (\$600) o quilo, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
65 (sessenta e cinco) quilos de cebolas nacionais de 1 ^a , a mil e duzentos réis (1\$200) o quilo, setenta e oito mil réis	78\$000
150 (cento e cinquenta) quilos de farinha de mandioca, de 1 ^a , a quinhentos réis (\$500) o quilo, setenta e cinco mil réis	75\$000
500 (quinhentos) quilos de feijão mulatinho de 1 ^a , a setecentos réis (\$700) o quilo, trescentos e cinquenta mil réis	350\$000
180 (cento e oitenta) quilos de fubá de milho de 1 ^a , a seiscentos réis (\$600) o quilo, cento e oito mil réis	108\$000
150 (cento e cinquenta) quilos de rapadura de 1 ^a , a seiscentos réis (\$600) o quilo, noventa mil réis	90\$000

300 (cem) quilos de macarrão branco de 1ª, a mil e trezentos réis (1\$300) o quilo, cento e trinta mil réis	130\$000
5 (cinco) quilos de massa de tomate de 1ª, a cinco mil e quinhentos réis (5\$500) o quilo, vinte e sete mil e quinhentos réis	27\$500
5 (cinco) quilos de queijo Parmezon, a seis mil réis (6\$000) o quilo, trinta mil réis.....	30\$000
65 (sessenta e cinco) quilos de sal fino de 1ª, a quatrocentos réis (4\$00) o quilo, vinte e seis mil réis	26\$000
10 (dez) quilos de alhos nacionais de 1ª, a cinco mil réis (5\$000) o quilo, cinquenta mil réis	50\$000
30 (trinta) litros de vinagre nacional de 1ª, a mil e duzentos réis (1\$200) o litro, trinta e seis mil réis	36\$000
Soma.....	2:658\$500

Importa a presente proposta em dois contos seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos réis (2:658\$500).

Caxambú, 28 de dezembro de 1931. — Branco & Irmão.

Preferida por ser a mais vantajosa.

Caxambú, 28 de dezembro de 1931. — S. de Padua.

Proposta que faz a firma Branco & Irmão, estabelecida nesta cidade de Caxambú, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de pães de farinha de trigo ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz, durante o mês de janeiro de 1932, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e demais disposições em vigor:

465 (quatrocentos e sessenta e cinco) quilos de pães de farinha de trigo a mil cento e noventa e nove réis (1\$199) o quilo, quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco réis	557\$535
---	----------

Importa a presente proposta em quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco réis (557\$535).

Preferida por ser a mais vantajosa.

Caxambú, 28 de dezembro de 1931. — Branco & Irmão.

Preferida por ser a mais vantajosa.

Caxambú, 28 de dezembro de 1931. — S. de Padua.

Proposta que faz a firma Branco & Irmão, estabelecida nesta cidade de Caxambú, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de café em pó ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz, durante o mês de janeiro de 1932, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e demais disposições em vigor:

65 (sessenta e cinco) quilos de café em pó, de 1ª qualidade, a dois mil e quinhentos réis (2\$500) o quilo, cento e sessenta e dois mil e quinhentos réis	162\$500
---	----------

Importa a presente proposta em cento e sessenta e dois mil e quinhentos réis (162\$500).

Caxambú, 28 de dezembro de 1931. — Branco & Irmão.

Preferida por ser a mais vantajosa.

Caxambú, 28 de dezembro de 1931. — S. de Padua.

Exmo. Sr. diretor do Patronato Agrícola Wenceslau Braz—
Nesta.

O abaixo assinado, estabelecido nesta praça de Caxambú, à rua João Pinheiro, com o comércio de açougue, propõe fornecer a esse estabelecimento, durante o mês de janeiro de 1932, trezentos e doze (312) quilos de carne de vaca, sem osso e de 1ª qualidade, à razão de mil setecentos e noventa réis (1\$790) o quilo, num total de quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta réis (558\$480), declarando-se sujeito às disposições regulamentares em vigor.

Caxambú, 28 de dezembro de 1931. — Pedro Americo de Sousa.

Preferida por ser a mais vantajosa.

Caxambú, 28 de dezembro de 1931. — S. de Padua.

Em resposta do pedido para fornecer (930) novecentos e trinta litros de leite de vaca no próximo mês de janeiro de 1932. Proponho fornecer por quatrocentos e sessenta e cinco mil réis, (465\$000), (a 500 réis o litro), a quinhentos e oitenta e oito mil réis

Caxambú, 28 de dezembro de 1931. — Raul Ribeiro Junqueira.

Proposta que faz Alfredo Zamot, ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz para o fornecimento de pães de farinha de trigo durante o mês de janeiro de 1932:

465 (quatrocentos e sessenta e cinco) quilos de pães de farinha de trigo, a (1\$200) mil e duzentos réis, o quilo, quinhentos e cinquenta e oito mil réis	558\$000
---	----------

Quinhentos e cinquenta e oito mil réis (558\$000).

Caxambú, 28 de dezembro de 1931. — Alfredo Zamot.

Proposta que faz Antonio José dos Santos, ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz para o fornecimento de carne de vaca sem osso durante o mês de janeiro de 1932:

312 (trezentos e doze) quilos de carne de vaca sem osso de primeira qualidade, a (2\$000) dois mil réis o quilo, seiscentos e vinte e quatro mil réis	624\$000
---	----------

Seiscentos e vinte e quatro mil réis (624\$000).

Caxambú, 28 de dezembro de 1931. — Antonio José dos Santos.

Proposta que faz Salim Sarkis, ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz, para o fornecimento de generos alimentícios no decorrer do mês de janeiro de 1932:

450 (quatrocentos e cinquenta) quilos de arroz de 1ª, a (1\$200) mil duzentos réis o quilo, quinhentos e quarenta réis	540\$000
250 (duzentos e cinquenta) quilos de açúcar refinado de 1ª, a (1\$240) mil duzentos e quarenta réis o quilo, trezentos e dez mil réis	310\$000
75 (setenta e cinco) quilos de bacalhau de 1ª, a (4\$000) quatro mil réis o quilo, trezentos mil réis	200\$000
10 (dez) litros de azeite fino Português, a (11\$000) onze mil réis o litro, cento e dez mil réis	110\$000
90 (noventa) quilos de banha pura refinada, a (4\$000) quatro mil réis o quilo, trezentos e sessenta mil réis	360\$000
400 (quatrocentos) quilos de batatas nacionais de 1ª, a (\$600) seiscentos réis o quilo, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
65 (sessenta e cinco) quilos de cebolas nacionais de 1ª, a (1\$200) mil duzentos réis o quilo, setenta e oito mil réis	78\$000
150 (cento e cinquenta) quilos de farinha de mandioca de 1ª, a (\$700) setecentos réis o quilo, cento e cinco mil réis	105\$000
500 (quinhentos) quilos de feijão mulatinho de 1ª, a (\$700) setecentos réis o quilo, trezentos e cinquenta mil réis	350\$000
180 (cento e oitenta) quilos de fubá de milho de 1ª, a (\$600) seiscentos réis o quilo, cento e oito mil réis	108\$000
150 (cento e cinquenta) quilo de rapadura de 1ª, a (\$700) setecentos réis o quilo, cento e cinco mil réis	105\$000
100 (cem) quilos de macarrão branco de 1ª, a (1\$400) mil e quatrocentos réis o quilo, cento e quarenta mil réis	140\$000
5 (cinco) quilos de massa de tomate de 1ª, a (8\$000) oito mil réis o quilo, quarenta mil réis	40\$000
5 (cinco) queijo Parmezon, a (8\$000) oito mil réis o quilo, quarenta mil réis	40\$000
65 (sessenta e cinco) quilos de sal fino de 1ª, a (\$500) quinhentos réis o quilo, trinta e seis mil e quinhentos réis	32\$500

10 (dez) quilos de alhos nacionais de 1ª, a (R\$000)	50\$000
cinco mil réis o quilo, cinquenta mil réis	
30 (trinta) litros de vinagre nacional de 1ª, a	
(1\$200) mil e duzentos réis o litro, tripla	
e seis mil réis	36\$000

Soma 2:944\$50

Dois contos e novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis réis (2:944\$500).

Caxambu, 28 de dezembro de 1931. — Salim Sarkis.

Patronato Agrícola "Wenceslau Braz"

Ilmo. Sr. Dr. diretor do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz":

Tendo passado a padaria que girava sob a firma, Antonio Sarkis & Comp. ao Sr. Alfredo Zamot, comunico-vos que assim sendo nesta data, apresenta o referido senhor a proposta para o fornecimento de pães, no mês de janeiro de 1932, de acordo com o pedido de preço que recebemos no dia 18 do corrente.

Saudações. — Antonio Sarkis & Comp.

Confere. — Carlos Cardoso de Oliveira, pelo escriturário.

ATA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1931, PARA OS FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, PÃES, CARNE DE VACA, CAFÉ EM PÓ E LEITE DE VACA, AO PATRONATO AGRICOLA "WENCESLAU BRAZ", EM CAXAMBU, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1932:

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um (1931), às quatorze (14) horas do dia, reunida no gabinete do Sr. diretor do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", a comissão composta dos senhores Saturnino de Padua, diretor; Sydney Americo Pacca, auxiliar-agronomo Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almojarife e Francisco Villara Filho, porteiro, todos funcionarios do referido Patronato, sob a presidencia do primeiro, declarou este aberta a sessão que tinha como fim o recebimento e abertura, leitura e julgamento das propostas presentes a concorrência administrativa desta data, para os fornecimentos acima especificados: Apresentaram propostas as seguintes firmas: Branco & Irmão (3), Salim Sarkis (1), Alfredo Zamot (1), sucessor da firma Antonio Sarkis & Comp., Antonio José dos Santos (1), Pedro Americo de Sousa (1) e Raul Ribeiro Junqueira (1); para generos diversos, pães, café em pó, as do primeiro; generos diversos, a do segundo; pães a do terceiro; carne de vaca, as do quarto e quinto e leite de vaca, a do sexto e ultimo. Deixaram de apresentar propostas, apesar de convidados, os senhores: Abdala Calil Curi, Salim José & Irmão e Augusto Tristão de Oliveira, para o fornecimento de generos diversos; Branco & Irmão, para o de carne de vaca; Germino Caminha, Salim Sarkis, Abdala Calil Curi e Tufy Matuck, para o de café em pó e José Ferreira Leite e Laudelino de Souza Azevedo, para o de leite de vaca. Não se verificando o comparecimento de mais licitantes e achando-se esgotada a hora marcada para o recebimento de propostas, o senhor diretor declarou encerrado o recebimento. Procedendo-se á abertura, verificação dos calculos e confrontação de preços verificou-se que as propostas dos senhores Branco & Irmão e Pedro Americo de Sousa eram as mais vantajosas, tendo sido aceitas, exarando nelas, o senhor diretor o seguinte despacho: "Preferida por ser a mais vantajosa". Foram tambem aceitas as propostas dos senhores Raul Ribeiro Junqueira e Branco & Irmão, para os fornecimentos de leite de vaca e café em pó, respectivamente, por serem as "únicas e vantajosas". Rubricadas reciprocamente pelos concorrentes presentes as propostas de cada e todas as demais, e em seguida pela comissão, ordenou o senhor diretor que se remetesse, como de costume, documentos desta concorrência para serem publicados no *Diario Oficial*, dando por encerrados os trabalhos, do que, para constar, eu Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almojarife, servindo de escriturário, lavrei a presente ata que assino com toda a comissão citada, com os proponentes presentes, senhores Branco & Irmão, Salim Sarkis e Alfredo Zamot. — Saturnino de Padua. — Sydney Americo Pacca. — Carlos Cardoso de Oliveira. — Francisco Villara Filho. — Branco & Irmão. — Salim Sarkis. — Alfredo Zamot. Confere. — Carlos Cardoso de Oliveira, pelo escriturário.

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA "CITRUS"

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM, (1931)

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, ao meio dia, presentes na nova sede social, á rua Licio Cardoso n. 163, os acionistas constantes do livro de presença, representando o numero legal exigido pela lei, o Sr. J. B. C. Barbosa, presidente da sociedade, declarou que, havendo numero legal, podia funcionar a assembléa convocada, propondo para dirigir os trabalhos da referida reunião, o Sr. Antonio Mello Cardoso. Unanimemente aceita a indicação assumiu este a cadeira da presidencia, convidando para 1º secretario o Sr. Antonio Lopes dos Santos Junior e para 2º o Sr. Manoel Gonçalves de Rezende, com os quais tomou lugar á mesa. Deixou de ser lida a ata da sessão anterior por já se achar a mesma aprovada. O Sr. presidente declarou que, como se viu do anuncio lido, os fins da reunião eram a leitura e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e a verificação das contas da administração referente ao primeiro ano social findo em 30 de setembro proximo passado, tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal e proceder á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o novo exercicio, de acordo com os estatutos, documentos esses que submetta á apreciação e aprovação dos acionistas presentes, esperando ao mesmo tempo a aprovação da nova instalação de sua fabrica. Obteve a palavra o Sr. José Duarte Junior, que disse achar-se comissionado por todos os presentes para declarar que acompanharam com o maximo escrupulo e o mais vivo interesse todos os atos da administração em face da grande crise que ainda atravessamos, pelo que dão plena e unanime aprovação ao parecer do conselho fiscal e requerem que fique consignado na ata da presente sessão, um merecido voto de louvor á administração por sua esforçada gestão, com a qual conseguiu nesta quadra de horrivel crise, um resultado que, embora do pequeno vulto, permite a distribuição do seu primeiro dividendo, com uma grande melhora nas instalações de sua fabrica. Consultada a assembléa, com abstenção dos diretores, esta manifestou-se unanimemente favoravel, pelo que o Sr. presidente declarou aprovados, com o parecer do conselho fiscal, todos os atos e contas da administração do periodo findo, ficando assim autorizada a distribuição do dividendo proposto. Em seguida, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario á confecção das cédulas para a eleição do novo conselho fiscal e suplentes para o periodo compreendido entre 1º (primeiro) de outubro de 1931 a 30 de setembro de 1932. Reaberta a sessão e feita a apuração das cédulas, verificou a mesa terem sido eleitos os Srs. José Lima Seixas (reeleito), Alvaro Gonçalves Leite e Manoel Borges de Aguiar, respectivamente por 160, 150 e 140 votos e para seus suplentes os Srs. Antonio Mello Cardoso (reeleito), José Duarte Junior e Antonio Lopes dos Santos Junior, respectivamente, por 160, 160 e 150 votos. Proclamando este resultado e não havendo mais quem quizesse manifestar-se, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos para a confecção da presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes. Eu, Manoel Gonçalves de Rezende, servindo de 2º secretario desta assembléa, a subscrevo e assino. A presente é cópia do respectivo livro. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1931. — J. B. C. Barbosa. — Tobias Pereira. — Alvaro Gonçalves Leite. — (Assinatura ilegivel) — Manoel Borges de Aguiar. — Antonio Mello Cardoso. — (Assinatura ilegivel.) — José Lima Seixas. — Antonio Lopes dos Santos Junior. — Manoel Gonçalves de Rezende.

RELATORIO APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1931

Senhores acionistas — De acordo com os nossos estatutos, oferecemos com satisfação ao vosso exame, o resultado da nossa administração, neste primeiro ano social, que terminou em 30 de setembro proximo passado.

A despeito da formidável crise que tantas apreensões e dificuldades tem trazido a todo o commercio e industrias, é com prazer que apresentamos um resultado lisonjeiro, não pelo seu vulto, que é pequeno, mas pelo fato de nos trazer a esperança de podermos colher melhores proveitos no futuro, dada a simpatia com que estão sendo recebidos pelo publico os nossos produtos, cujas marcas se vão tornando conhecidas, e tambem a contribuição do esforço perseverante dos nossos dedicados auxiliares.

Para evitar as despesas com a instalação de uma fábrica própria, para o que se tornaria preciso a compra de maquinismos e inúmeros móveis, utensílios e vasilhame, e ainda em cumprimento dos nossos estatutos, que aconselhavam a preferência do aluguel de uma fábrica já instalada, nós fizemos em campo para conseguir este ultimo objetivo. E foi com felicidade que conseguimos fazer o arrendamento dos maquinismos, móveis e utensílios diversos que se acham instalados em nossa fábrica, o que foi feito por escritura publica, lavrada em notas do tabelião Dr. Raul Sá, em data de 27 de setembro de 1930, no livro 195, a fls. 70.v. Igualmente alugamos o edificio da nossa fábrica por escritura publica também lavrada em notas do mesmo tabelião, em data de 23 de junho de 1931, no livro 209, a fls. 92, tudo isto de acordo com os traslados que se encontram á disposição de todos os Srs. acionistas.

O balanço geral, depois de devidamente examinado, já teve a aprovação do digno conselho fiscal e está á vossa disposição conjuntamente com os demais documentos que lhe dizem respeito.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1931. — J. B. C. Barbosa, presidente. — Tobias Pereira, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, José Lima Seixas, membro efetivo do conselho fiscal da Sociedade Anonima Citrus, Alvaro Gonçalves Leite e Manoel Borges de Aguiar, estes dois ultimos suplentes do mesmo conselho fiscal, e funcionando no impedimento dos respectivos membros efetivos, Amandio Pimenta e Ulrich d'Avila, aquele por se encontrar ausente e este impedido por motivo de molestia, examinando a escrituração e mais documentos que lhes foram apresentados, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e por este motivo propõem que tanto o "balanço geral" efetuado e encerrado em 30 de setembro de 1931, como todas as demais contas da diretoria, sejam aprovados. Propõem ainda que a referida aprovação seja feita com um voto de louvor á mesma diretoria como sinal de reconhecimento pela boa gestão realizada no primeiro ano social.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1931. — José Lima Seixas, — Alvaro Gonçalves Leite. — Manoel Borges de Aguiar.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANONIMA "CITRUS", REALIZADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Ativo	
Títulos em caução.....	6:000\$000
Depósitos	60\$000
Instalações	20:000\$000
Caixa	4:569\$330
Fabricação (stock de materias primas)	69:218\$280
Produtos da fabrica (stock produtos manipulados)	40:225\$700
Contas correntes (saldos devedores)	214:295\$250
	354:368\$560

Passivo	
Capital	50:000\$000
Caução da diretoria	6:000\$000
Fundo de reserva	500\$000
1º dividendo	4:500\$000
Contas correntes (saldos credores)	293:368\$560
	354:368\$560

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, NO BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANONIMA "CITRUS", REALIZADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1931.

Debito	
Despesas gerais	64:668\$390
Juros e descontos	4\$320
Seguros	2:857\$600
Instalações (depreciação)	9:036\$700
Fundo de reserva	500\$000
1º dividendo	4:500\$000
	81:567\$010

Credito	
Produtos da fabrica	81:567\$010

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931. — J. B. C. Barbosa, presidente. — Tobias Pereira, secretario.

(C-208 — 2-1-32—195\$000)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Distrito Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

Sede propria: rua 1ª de Março n. 115

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Letras a receber.....	418:723\$805
Letras descontadas	90:282\$594
Letras e efeitos a receber p/c de terceiros..	108:245\$120
Letras e efeitos em cobrança no interior....	63:800\$500
Valores em liquidação.....	56:538\$350
Empréstimos em contas correntes.....	47:992\$829
Correspondentes no interior.....	39:755\$938
Valores depositados	980:200\$000
Valores caucionados	731:600\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	26:872\$000
Imoveis (sede)	344:428\$925
Móveis e utensílios	46:184\$736
Caixa: em moeda corrente....	282:279\$641
Caixa: no Banco do Brasil.....	59:650\$634
Caixa: em outros bancos.....	350:000\$000
	691:930\$276

Diversas contas	316:253\$389
	3.962:808\$462

Passivo

Capital	433:150\$000
Fundo de reserva.....	215:728\$987
Depósitos em c/correntes com juros	189:069\$528
Depósitos em /correntes sem juros	5:061\$812
Depósitos em c/correntes limitadas	95:822\$182
Depósitos de aviso prévio....	100:000\$000
Depósitos a prazo fixo.....	751:334\$700
	1.144:291\$232
Cobranças a efetuar.....	108:245\$120
Títulos em cobrança no interior.....	63:800\$500
Títulos em caução e em depósito.....	1.717:092\$100
Diversas contas	280:500\$523
	3.962:808\$462

Plácido de Mello, presidente. — J. Bartholo Silva, diretor-
(N. 204—2-1-331—65\$)

"MALHARIA BRASIL S. A."

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA CONSTITUTIVA DA SOCIEDADE ANONIMA MALHARIA BRASIL S. A., COM SEDE NESTA CAPITAL FEDERAL, A RUA MORIZE N. 2, REALIZADA HOJE, VINTE DE DEZEMBRO DE 1931.

Tendo sido convocados pelos incorporadores Srs. Raul de Azambuja Barros e Raul Frago de Mendonça, todos os subscritores de ações para constituição desta sociedade, conforme a lista junta com os respectivos nomes e quantidades de ações subscritas, compareceram os Srs. Raul de Azambuja Barros, subscritor de setecentas e setenta e cinco (775) ações; Raul Frago de Mendonça, subscritor de novecentas e setenta e cinco (975) ações; Dr. Germano Augusto de Azambuja, subscritor de dez (10) ações; Dr. Octacilio de Freitas Assumpção, subscritor de dez (10) ações; Washington Magioli, subscritor de dez (10) ações; Arnaldo Gomes, subscritor de dez (10) ações, e Francisco Silveira, subscritor de dez (10) ações, todos subscritores no total de mil e oitocentas (1.800) ações, representadas por sete subscritores, satisfazendo, assim, o disposto no art. 75, § 1º, n. 4, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Lidos os estatutos juntos, por todos os subscritores assinados, não houve restrições ou observações aos mesmos, por parte de qualquer dos acionistas. Foi exibido e lido o conhecimento do

depósito da quantia de um conto de réis (1:000\$), relativo á decima parte do capital realizado em dinheiro, depósito este feito no British Bank of South America Limited, na forma do disposto no art. 75 do referido decreto. Atendendo a que os subscritores Raul de Azambuja Barros e Raul Fragoso de Mendonça entram com bens moveis, maquinismos e bemfeitorias, para a exploração da industria, representados pela quota de mil setecentas e cincoenta (1.750) ações no valor de tresentos e cincoenta contos de réis (350:000\$), os acionistas presentes nomeiam tres louvados que são os Srs. Hendrik Gielen, Waldemar Moreira e Belerophonte de Andrade, para avaliarem tais bens, na forma do art. 77, do decreto n. 434, de 1891, para que, feita essa avaliação e apresentado o respectivo laudo, se convoque a segunda assembléa geral para tomar conhecimento dela e assim se delibere sobre a constituição definitiva da sociedade, como determina o § 1º do referido art. 77. Assim, fica esta áta lavrada em duas vias, por todos os acionistas assinada, ficando uma delas em poder da sociedade e tendo a outra o destino legal, conjuntamente com os demais documentos, depois da segunda assembléa geral constitutiva, isto é, para que, depois, e de acôrdo com o disposto no art. 79 do decreto n. 434, de 1891, sejam arquivados na Junta Comercial desta Capital: os estatutos da sociedade, a lista nominativa dos subscritores, com a indicação do número das ações, a certidão do depósito da decima parte do capital em dinheiro, a lista com os nomes, profissões e moradia dos administradores e as átas das assembléas gerais constitutivas afim de que, em seguida, ao respectivo registro na Junta Comercial e antes que a Malharia Brasil S/A entre em exercicio, seja tudo publicado e reproduzido no *Diario Oficial*, ex-vi, do art. 80 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891. Outrosim, satisfazendo o disposto no art. 22, do mesmo decreto, desde já se apresentam aos Srs. subscritores o livro de registro para o qual se vae requerer o termo de abertura e encerramento, numerado, rubricado e selado, nos termos do art. 13 do Código Comercial, para nele se lançar o nome de cada acionista com o número de suas ações, a declaração das entradas de capital realizado, as transferencias das ações com as respectivas datas, assinadas pelos cedentes e cessionarios ou por seus procuradores, as conversões das ações em titulos ao portador e transferencia por endosso, sendo livre a qualquer acionista, em qualquer occasião, o exame desse registro. Igualmente, se apresentam os dois livros, um de átas das assembléas gerais com as folhas devidamente rubricadas e numeradas e outro para as reuniões da diretoria. Assim, todos os presentes resolvem desde já convocar a segunda assembléa constitutiva, afim de apresentar a avaliação feita pelos Srs. louvados e prosseguimento dos trabalhos para o dia vinte e tres de dezembro de 1931, ás 14 horas. Lida a presente áta em voz alta, todos os subscritores concordaram e assinaram em duas vias. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1931. — Raul de Azambuja Barros. — Raul F. Mendonça. — Germano Augusto de Azambuja. — Octacílio de Freitas Assumpção. — Washington Maggioli. — Arnaldo Gomes. — Francisco Silveira.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUTIVA DA MALHARIA BRASIL S. A., REALIZADA EM SUA SÉDE, Á RUA MORIZE N. 2, CAPITAL FEDERAL, ÁS 14 HORAS DO DIA VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE 1931

Com a presença de todos os acionistas da Malharia Brasil S. A. Srs. Raul de Azambuja Barros, Raul Fragoso de Mendonça, Dr. Germano Augusto de Azambuja, Dr. Octacílio de Freitas Assumpção, Washington Maggioli, Arnaldo Gomes e Francisco Silveira, representando o total social de mil e oitocentas ações (1.800) de duzentos mil réis (200\$) cada uma que constituem o capital realizado de trezentos e sessenta contos de réis (360:000\$), em continuação aos trabalhos realizados na assembléa anterior de vinte do corrente mês, o Sr. Raul de Azambuja Barros, um dos diretores da sociedade, conforme consta dos estatutos já por todos lidos e assinados, declarou que a presente assembléa tinha por objetivo a constituição definitiva da sociedade. Assim, presidindo os trabalhos, declarou o referido Sr. Raul de Azambuja Barros instalada a assembléa com a presença da totalidade dos acionistas. A mesa foi formada pelo diretor Raul de Azambuja Barros e acionistas Srs. Raul Fragoso de Mendonça e Dr. Germano Augusto de Azambuja. Lida a ata anterior de vinte de dezembro de 1931, já por todos assinada, foi depois declarado pelo Sr. presidente da mesa que os estatutos da sociedade, já por todos assinados estavam sujeitos á aprovação da assembléa. Por todos os acionistas acima referidos, cada um de per si, foi dito que aprovavam sem qualquer restrição os estatutos. Como nos estatutos, em seu art. 27 tenham sido designados os administradores que são os Srs. Heitor de Souza e Silva, diretor-gerente, e Raul de Azambuja Barros,

diretor-comercial, foi entregue á mesa a lista desses nomes e respectivos cargos, indicando a profissão e residencia de cada um, afim de que seja arquivada conjuntamente com todos os documentos já enumerados na ata anterior de vinte do corrente mês, na Junta Comercial desta cidade. O acionista Dr. Germano Augusto de Azambuja propôs que fosse ratificada pela assembléa a designação constante dos estatutos em seu art. n. 27, dos administradores, membros do conselho fiscal e seus suplentes. Aceita a proposta, foi eleita, assim a diretoria com mandato até 31 de dezembro de 1935: diretor-gerente, o Sr. Heitor de Souza e Silva, e diretor-comercial, o Sr. Raul de Azambuja Barros; membros do conselho fiscal, com mandato até 31 de dezembro de 1932, os Srs. Dr. Germano Augusto de Azambuja, Raul Fragoso de Mendonça e Arnaldo Gomes; suplentes, com mandato até 31 de dezembro de 1932, os Srs. Manoel Saldanha da Gama, Dr. Octacílio de Freitas Assumpção e Washington Maggioli. Os administradores se obrigam a fazer, antes de se empossar nos respectivos cargos, a caução de cem (100) ações, na forma do art. 10 dos estatutos, lavrando-se os competentes termos. Presente a esta assembléa geral o Sr. Waldemar Moreira, um dos louvados nomeados pelos acionistas na primeira assembléa constitutiva de vinte de dezembro corrente, conforme a ata lavrada, fez entrega ao Sr. Raul de Azambuja Barros do laudo da avaliação dos bens, moveis, maquinismos e bemfeitorias referentes á subscrição de mil setecentas e cincoenta (1.750) ações feita pelos subscritores Raul de Azambuja Barros e Raul Fragoso de Mendonça. Lido o laudo que se vê junto á presente ata, dele consta que tais bens foram avaliados em trezentos e cincoenta contos de réis (350:000\$000). Este laudo foi por todos os acionistas aprovado. Assim, tendo sido aprovado o laudo de avaliação, tendo sido eleita a diretoria, os fiscais e seus suplentes, tendo sido exibido o conhecimento do depósito da decima parte do capital em dinheiro, tendo sido assinados e aprovados os estatutos em duas vias e igualmente lavradas em duas vias as átas das assembléas constitutivas, e, ainda, obedecidas todas as formalidades estabelecidas pelas leis em vigor, com a declaração da vontade de todos os presentes abaixo assinados de formarem a sociedade, foi declarado pelo presidente da mesa que proclamava constituída a "Sociedade Anonima Malharia Brasil", que girará sob a denominação de "Malharia Brasil S. A.", na forma dos estatutos. Por todos os acionistas presentes foi aprovada a constituição e disseram que de tudo têm pleno conhecimento sem nenhuma dúvida a esclarecer. Assim, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os acionistas. Transcrita esta ata bem como a da primeira assembléa constitutiva realizada em vinte do corrente mês no livro de átas das assembléas gerais, por todos ouvidas em voz alta foram igualmente assinadas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931. — Raul de Azambuja Barros. — Raul F. de Mendonça. — Germano Augusto de Azambuja. — Octacílio de Freitas Assumpção. — Washington Maggioli. — Arnaldo Gomes. — Francisco Silveira.

Estatutos da "Malharia Brasil S. A."

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída sob a denominação de Malharia Brasil S. A. uma sociedade anonima que terá sua séde e fóro nesta Capital Federal a qual reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas disposições da lei em vigor.

Art. 2.º O objeto da sociedade tem por fim a exploração da industria e comércio de meias, tecidos de Jersey e seus derivados e praticar todas as operações que se prendam á referida industria.

Art. 3.º A duração da sociedade será de 20 anos, contados da data de sua fundação, podendo ser prorrogada se a assembléa geral assim o determinar.

Art. 4.º A sociedade poderá crear filiais nesta Capital e nas demais praças do país, tantas quantas sejam necessarias para dar consumo ao seu fabrico.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DOS ACIONISTAS

Art. 5.º O capital social é de tresentos e sessenta contos de réis (360:000\$000), dividido em mil e oitocentas (1.800) ações de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, devendo ser pagas integralmente no ato da subscrição, compreendendo maquinismos, acessórios, mercadorias, moveis e utensilios e marcas de fabrica registradas existentes nesta Capital e a quantia subscrita de dez contos de réis (10:000\$000) em dinheiro.

Art. 6.º As ações serão nominativas e ao portador transferíveis por todos os meios permitidos em direito e constarão de cautelas provisórias contendo a expressão "provisória", assinadas por dois diretores, enquanto não houver ações impressas.

Art. 7.º Todo acionista terá um voto em cada dez (10) ações, desde que estejam legalmente inscritas em seu nome, 30 dias pelo menos, antes das reuniões.

Art. 8.º Todo acionista terá direito a assistir às reuniões das assembleias gerais e discutir os negócios da sociedade.

Parágrafo único. O acionista que tiver suas ações caucionadas conservará o direito de representação nas assembleias gerais e bem assim o de receber dividendos, salvo, quanto a estes, estipulação em contrário, o que deverá ser comunicado à sociedade pelos interessados.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois diretores, sob a denominação de diretor-gerente e diretor comercial, eleitos na assembleia geral, por maioria de votos, durando o seu mandato quatro anos e podendo ser reeleitos.

Art. 10. Cada diretor, até dez dias após a sua eleição, deverá caucionar com (100) ações para garantia de sua gestão, levantando-se a caução depois de liquidadas as contas relativas à sua gestão.

Art. 11. Em caso de renúncia de qualquer diretor, a primeira assembleia geral que se reunir, fará a eleição definitiva, entendendo-se que o diretor assim eleito, completará o tempo do diretor a quem substituir.

Art. 12. Aos dois diretores, em comum, compete:

§ 1.º Representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou mandatários que constituírem.

§ 2.º Decidir todos os negócios ou questões sociais que não forem da competência privativa da assembleia geral ordinária ou extraordinária.

§ 3.º Convocar as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias e o Conselho Fiscal.

§ 4.º Fazer a distribuição dos lucros de acordo com estes estatutos.

§ 5.º Fazer executar as resoluções das assembleias gerais.

§ 6.º Rubricar os livros da sociedade.

§ 7.º Gerir a parte técnica e comercial da sociedade.

§ 8.º Nomear e demitir empregados, marcando-lhes atribuições e vencimentos.

§ 9.º Criar filiais e dispendir o que para isso for necessário.

§ 10. Celebrar contratos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, assinar cheques, correspondência, saques, aceites e endossos de letras e todos os documentos concernentes aos negócios da sociedade.

§ 11. Organizar anualmente o relatório e balanço das operações da sociedade, para serem apresentados à assembleia geral dos acionistas, precedido do parecer do conselho fiscal, e ter sob a sua ação imediata a escrituração da sociedade.

§ 12. E' expressamente vedada a qualquer dos diretores a emissão ou aceite de títulos de méro favor.

Art. 13. Cada um dos diretores será remunerado pelo seu trabalho e responsabilidade com o vencimento mensal de um conto de réis (1:000\$000) e mais, para cada um, a percentagem de cinco por cento (5 %) sobre o dividendo a distribuir.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL E SUAS FUNÇÕES

Art. 14. O conselho fiscal se comporá de tres membros efetivos e tres suplentes, eleitos anualmente em assembleia ordinária, sendo os efetivos, em seus impedimentos substituídos pelos suplentes, pela ordem de colocação, sendo os vencimentos que só caberão aos em exercício, fixados pela diretoria.

Art. 15. Competem ao conselho fiscal as atribuições definidas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 16. A assembleia geral que é o órgão soberano da sociedade, será ordinária, realizando-se sempre no primeiro trimestre de cada ano, e extraordinária sempre que for convocada.

Art. 17. A assembleia geral ordinária, deliberará sobre o relatório e as contas dos diretores e sobre os pareceres do conselho fiscal. Nas extraordinárias, só se tratará do assunto de sua convocação.

Art. 18. As assembleias gerais serão sempre presididas por um dos acionistas a elas presentes que for aclamado.

Art. 19. Quanto à convocação das assembleias gerais, bem como ao seu funcionamento e deliberações tudo mais que não for previsto nestes estatutos, obedecer-se-á ao que estabelece o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS SOCIAIS, SUA APLICAÇÃO E DIVIDENDOS

Art. 20. No fim de cada ano social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço e os lucros líquidos verificados serão divididos da seguinte forma:

a) quinze por cento (15 %) para fundo de reserva, até atingir a metade do capital social;

b) vinte por cento (20 %) para fundo de renovação de maquinismos e aquisição de um imóvel para a sociedade;

c) feitas as deduções constantes das letras a e b, o restante dos lucros líquidos será distribuído, como dividendos aos acionistas.

Art. 21. Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, prescrevem em benefício da sociedade.

Art. 22. O fundo de reserva será empregado conforme for deliberado pela diretoria, ouvido o conselho fiscal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anônimas e mais disposições de direito aplicáveis.

Art. 24. Havendo empate nas votações para eleição, decidirá a sorte.

Art. 25. Os membros da diretoria não poderão votar na aprovação de seus relatórios, atos, balanços ou contas; os membros do conselho fiscal na aprovação de seus pareceres.

Art. 26. O ano social termina em 31 de dezembro; sendo considerado como primeiro ano, todo o tempo que decorrer desde a instalação da sociedade até 31 de dezembro de 1932.

Art. 27. Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhe é atribuída pela lei e igualmente aceitam e aprovam estes estatutos e, usando da faculdade que lhes dá o art. n. 72, § 3.º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, nomeiam, desde já para os cargos de diretores da sociedade, durante os quatro primeiros anos, os Srs. Heitor de Souza e Silva, diretor-gerente e Raul de Azambuja Barros, diretor-comercial. Igualmente nomeiam para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Germano Augusto de Azambuja, Raul Fragozo de Mendonça e Arnaldo Gomes e para suplentes, os Srs. Dr. Octacílio de Freitas Assumpção, Manoel Saldanha da Gama e Washington Magioli.

Art. 28. Em caso de liquidação da sociedade, serão liquidatários os diretores, Raul de Azambuja Barros, Raul F. de Mendonça, Germano Augusto de Azambuja, Arnaldo Gomes, Octacílio de Freitas Assumpção, Washington Magioli e Francisco Silveira.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, nomeados na assembleia geral constitutiva de vinte de dezembro de 1931, da Malharia Brasil S. A., depois de percorrerem o imóvel onde estão instalados os maquinismos, examinaram o estado dos mesmos, bem como as benfeitorias existentes e matéria prima, passam a dar o valor atual, na conformidade da discriminação seguinte:

Maquinismos	270:000\$000
Benfeitorias	40:000\$000
Materia prima	40:000\$000
	350:000\$000

(Tresentos e cinquenta contos de réis).

E, por ser verdade, firmam o presente laudo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1931. — Belbro Monte de Andrade. — Mendisk E. Gielen. — Waldemar Moreira.

**LISTA DOS NOMES DOS DIRETORES ELEITOS DA MALHARIA BRASIL S. A.,
COM A DESIGNAÇÃO DA PROFISSÃO E RESIDÊNCIA DE CADA UM**

Diretor gerente:

Heitor de Souza e Silva, industrial, residente á rua Juiz de Fora n. 95, Distrito Federal.

Diretor comercial:

Raul de Azambuja Barros, proprietário, residente á rua Mariz e Barros n. 425, Distrito Federal.

**LISTA DE ACIONISTAS QUE INTEGRALIZARAM O SEU CAPITAL NO ATO
DA SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ações	
Raul Fragoso de Mendonça	975
Raul de Azambuja Barros	775
Dr. Germano Augusto de Azambuja	10
Dr. Octacilio de Freitas Assumpção	10
Washington Magioli	10
Arnaldo Gomes	10
Francisco Silveira	10
	1.800

Cópia — Armas da República — Junta Comercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 31 de dezembro de 1931, archivou-se nesta repartição, sob o n. 10.170, os seguintes documentos referentes á Malharia Brasil S. A., a saber: Atas das assembléas gerais de constituição, realizadas em 20 e 23 de dezembro corrente, a primeira com a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens moveis, maquinismos e bemfeitorias com que os Srs. Raul de Azambuja Barros e Raul Fragoso de Mendonça entram para a formação do capital social, e a outra que aprovou o laudo dos louvados, laudo de avaliação, lista dos acionistas, recibo do depósito de 10 % do capital em dinheiro, feito no The British Bank of South America Limited, e talão do pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *João Hygino de Araujo*. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de sessenta mil réis (60\$000). Visto, J. C., em 31 de dezembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor. — Carimbo: Junta Comercial da Capital Federal.

(C-207-2-1-32-468\$)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anonima)

Fundado em 1 de março de 1929

Capital realizado 1.000.000\$000

Caixa Postal n. 393 — Tel. 4-3843

Rua Primeiro de Março n. 71

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Letras descontadas	2.549:031\$830
Letras em cobrança na praça e no interior..	980:069\$080
Empréstimos em contas correntes.....	706:150\$950
Valores caucionados	1.614:982\$150
Valores depositados	8.251:211\$730
Ações caucionadas	40:000\$000
Correspondentes do interior	22:946\$130
Titulos e fundos pertencentes ao Banco....	25:391\$400
Hipotecas	102:500\$000
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos....	1.158:244\$140
Diversas contas	230:861\$210
Total do ativo	15.681:388\$620

Passivo

Capital realizado	1.000:000\$000
Fundo de reserva	51:287\$070
Depósitos em contas correntes com juros..	840:740\$740
Depósitos em contas corrente de peculio...	135:907\$270
Depósitos em contas correntes de pré-aviso..	1.100:266\$250
Depósitos em contas correntes de prazo-fixo	1.512:671\$400
Depósitos em contas correntes sem juros...	18:724\$130
Depósitos em conta de cobrança do interior e da praça	980:069\$080
Correspondentes do interior	1:555\$900
Titulos em caução e em depósito	3.725:793\$880
Caução da diretoria	40:000\$000
Valores hipotecarios	140:400\$000
Dividendos (1, 2, 3, 4 e 5, saldos)	7:340\$000
Dividendo n. 6	30:000\$000
Diversas contas	96:632\$900
Total do passivo	15.681:388\$620

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932. — O diretor gerente, *Virgilio Claudio da Silva*. — O diretor-secretario, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito

Despesas gerais, incluindo gastos de impressos e objetos de escritorio	12:575\$520
Alugueis e impostos	27:171\$600
Honorarios da diretoria	19:200\$000
Ordenados dos funcionarios	23:825\$000
Dividendo n. 6	30:000\$000
Gratificação da diretoria	2:100\$000
Fundo especial	9:409\$800
Fundo de reserva	11:199\$330
Instalações amortização	1:746\$100
Moveis e utensilios (amortização)	1:541\$300
Total do débito	138:768\$650

Crédito

Lucros verificados durante o semestre ja deduzidos os que pertencem ao semestre seguinte:

Total do crédito 138:768\$650

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932. — O diretor gerente, *Virgilio Claudio da Silva*. — Contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C. 9-2-1-932-90\$000)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM

Em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, ás dezesseis horas e meia, presentes na sede social, á rua da Alfandega número trinta e dois, acionistas da sociedade anonima Banco Aliança do Rio de Janeiro, representando mais de dois terços do capital, segundo se verifica do livro de presença, o senhor Luiz Vianna, diretor da sociedade, abrindo a sessão, declarou que, na forma dos estatutos, cumpria á assembléa nomear o presidente para a composição da mesa. Foi aclamado

o acionista senhor doutor Benjamin do Carmo Braga Junior, para dirigir os trabalhos da assembleia, como presidente, o qual, assumindo a presidencia, convidou o sacionistas senhores Mario Veiga da Silva e Agostinho Leite para servirem, respectivamente, de primeiro e segundo secretários. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declara que, conforme consta dos avisos de convocação, publicados nos diários *A Noite*, *O Globo*, *Jornal do Comércio* e *Diário Oficial*, o fim da reunião é comunicar aos senhores acionistas que por ato do excellentissimo senhor ministro da Fazenda foram aprovadas as alterações dos estatutos da sociedade, de conformidade com a deliberação tomada em assembleia extraordinária realizada em vinte e oito de novembro ultimo e proceder-se a nomeação dos diretores, de harmonia com as referidas alterações, segundo as quais ficaram reduzidos a dois os cargos de diretores efetivos e foram creados dois cargos de diretores substitutos. O diretor senhor Luiz Vianna declara que ele e os seus companheiros de diretoria senhores Francisco Silveira e Candido Pessoa, tinham assentado entre eles, dada a supressão de um dos cargos de diretores efetivos, apresentarem, como apresentam, nesta assembleia, as suas renuncias, para que a assembleia procedesse á eleição, como melhor considerasse, dos que devem fazer parte da futura diretoria, de accordo com as novas disposições estatutárias. Os diretores senhores Francisco Silveira e Candido Pessoa ratificam aquela declaração do senhor Luiz Vianna. O senhor presidente declara que concederá a palavra a qualquer acionista, para observações. Pela ordem, o acionista senhor Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho disse que, quanto ao primeiro motivo da convocação, propunha que na presente ata ficasse consignado que a sociedade se dava por cientificada de que foram aprovados pelo excellentissimo senhor ministro da Fazenda as alterações dos estatutos, segundo a comunicação que acabava de ser feita pelo senhor presidente da assembleia. Submetida esta

proposta a discussão e votação; ninguém tendo pedido a palavra o senhor presidente declarou aprovada por unanimidade dos presentes. Ainda pela ordem, o mesmo acionista senhor Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho observou que era merecedora de aplauso a renuncia dos atuais diretores, para que pudesse a assembleia eleger, como melhor considerar, os que devem compor a diretoria como ficou disposto naquelas modificações dos estatutos, pelo que propunha que fossem aceitas as renuncias dos diretores, em face do motivo apresentado. Submetida a proposta a discussão e votação, ninguém se tendo mostrado contrario á sua aprovação, o senhor presidente a declarou aprovada por unanimidade e, em consequencia, aceitas as renuncias dos diretores senhores Luiz Vianna, Francisco Silveira e Candido Pessoa, dos cargos de diretores efetivos da sociedade. Passando-se á eleição dos diretores efetivos e substitutos, foram eleitos, por unanimidade, diretores efetivos os senhores Luiz Vianna e Francisco Silveira, e substitutos os senhores Candido Pessoa e Manoel Victorino Soares, os quais convidados pelo Sr. presidente tomaram posse immediatamente dos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, encerrando a sessão e agradecendo a presença dos senhores acionistas, mandou que fosse lavrada esta ata, qua. eu, Mario Veiga da Silva, 1.º secretário, dei e subscrevo com os demais membros da mesa e acionistas presentes, depois de lida e, pelo senhor presidente, declarada aprovada. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Mario Veiga da Silva. — Benjamin do Carmo Braga Junior. — Mario Veiga da Silva. — Agostinho Leite. — Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho. — Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos. — Por procuração do Banco Aliança, Porto, Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho. — Antonio José Leite. — Luis Gonzaga Ribeiro Vianna. — José Antonio dos Santos. — Francisco Silveira. — Candido Pessoa. — Antonio Neves. (C-13-2-1-932-70\$)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA ISMAEL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede, em 30 de setembro de 1928, são fins da sociedade civil supra, de duração indeterminada e cujos sócios não respondem pelas obrigações sociais, estando seu patrimônio a constituir, o estudo teorico e pratico dos ensinios contidos na doutrina espírita codificada por Alan Kardek, praticando a caridade, por todos os meios morais e materiais ao seu alcance. Sua diretoria é composta de presidente (que a representa em Juízo), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, procurador, bibliotecario e zelador. Estes estatutos só poderão ser alterados em assembleia geral expressamente convocada para este fim, decorrido um lustro, pelo menos, de sua execução. Em caso de dissolução do centro, reverterão os seus bens a uma sociedade co-irmã, a criterio de uma assembleia geral, reunindo a maioria dos socios quites. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-12-2-1-32-18\$000)

CAIXA BENEFICENTE DOS OPERARIOS EM CALÇADOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede e fóro, tem por fim auxiliar os seus socios quando impossibilitados de trabalhar por molestia, desastres e quando presos ou por velhice, auxiliar o funeral e crear a Caixa Pró-Orfãos e Viúvas Dona Maria José Vasconcellos, assim como prestar-lhes serviços medicos, hospitalar, etc. e patrocinar quaisquer ini-

ciativas de caracter esportivo e recreativo. Seu patrimonio será ilimitado e constituir-se-á de todo o ativo que represente valor real. Será administrada por um conselho fiscal composto de tres membros, um conselho administrativo de 15 membros, uma diretoria composta de presidente (que será seu representante em Juízo e fóra dele e em suas relações para com terceiros ou autorizando outra qualquer pessoa), 1.º e 2.º secretários, tesoureiro, procurador e bibliotecario-arquivista. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome da caixa. A caixa não poderá em tempo algum alterar os seus fins e o seu titulo, só podendo ser dissolvida quando tenha menos de sete socios quites, por uma assembleia especial, sendo neste caso o seu saldo repartido pelos orfãos e viúvas inscritos na Caixa Pró-Orfãos e Viúvas e pelos socios existentes. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-11-2-1-32-30\$000)

ANUNCIOS

Empresa de Transporte "Comércio e Indústria"

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 11 de janeiro corrente, ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja, afim de resolverem sobre quaisquer operações destinadas á aquisição de material.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932. — A diretoria.

(C-15-2-1-32-8\$000)

Companhia de Transporte e Carruagens

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 11 de janeiro corrente, ás 12 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 59, 1.º andar, afim de resolverem sobre a prorrogação de prazo de liquidação e quaisquer alterações desta que forem julgadas de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932. — Francisco Amyntas Balta Neves, liquidante.

(C-16-2-1-32-10\$000)

Declaração

Eduardo de Drummond Alves declara publicamente e para os devidos efeitos ter se extraviado os certificados de exames finais (preparatorios), feitos no Externato do Collegio Pedro II, das seguintes materias: Português, Francês, Inglês, Aritmetica, Geografia e Cosmografia e Historia do Brasil. — Eduardo de Drummond Alves.

(C-205-2-1-32-21\$-3 vezes)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía

JUROS DE OBRIGAÇÕES

A companhia informa aos portadores de titulos que o pagamento do 29.º coupon das obrigações da segunda hipoteca, emitidas por ela, é efetuado desde já, no Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, á razão de 9\$510, por coupon, vigorando para a operação o cambio oficial de hoje.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — A diretoria.

(C-17-2-1-32-20\$-2 vezes)

"União Comercial dos Varejistas"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Rua 1 de Março n. 39

Edifício proprio

95° DIVIDENDO

Do dia 12 do corrente em diante, será pago, em sua sede, á rua 1° de Março número 39, das 11 ás 15 horas, o 95° dividendo, relativo ao 2° semestre de 1931, á razão de 40\$000, por ação.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a referida data.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1932.
— A diretoria.

(C-203-2-1-32-12\$000)

Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo

Nos dias 4, 5 e 7 de janeiro de 1932, pagar-se-á, das 10 ás 12 e das 14 ás 16 horas, no escritorio desta companhia, á praça Floriano n. 7 (edifício Odeon), 11° andar: sala 1.101, o 33° dividendo, relativo ao segundo semestre de 1931, á razão de seis mil réis (6\$000) por ação.

No dia 4, o pagamento será feito aos bancos e, nos dias 5 e 7 aos demais portadores de ações. Depois destas datas, o pagamento será feito nos dias 15 e 30 de cada mês. Ficam suspensas as transferencias e desdobramentos das ações até o dia 8 de janeiro de 1932.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1931.
— A diretoria.

(C-6.164-29-12-31-60\$-5 vezes)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de lindas e modernas casemiras inglesas e nacionais, a prestações semanais de 10\$ ou de 7\$000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, de casemiras inglesas e por 7\$, 14\$, 21\$, 28\$ e 35\$, de casemiras nacionais e assim sucessivamente, até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2°-feira, dia 28	704
3°-feira, dia 29	010
4°-feira, dia 30	997
5°-feira, dia 31	160
Salvado, hoje, dia 2	156

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932.
— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, A. Cerqueira.

(C-14-22-1-32-20\$000)

Argos Fluminense

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

7 — RUA DA ALFANDEGA — 7

Edifício proprio

Do proximo dia 8 de janeiro em diante, pagar-se-á, das 11 ás 14 horas, no escritorio desta companhia, o dividendo 155°, relativo ao semestre que terminou, á razão de 100\$000 (cem mil réis) por ação.

Ficam suspensas as transferencias de ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931.
— Os diretores: Henrique José Gonçalves. — Paulo Vieira de Souza. — Americo Rodrigues.

(C-202-2-1-32-28\$-2 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garatia"

DIVIDENDO N. 124

No escritorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, sobrado, pagar-se-á aos Srs. acionistas, do dia 18 do corrente em diante, das 13 ás 15 horas, o dividendo relativo ao segundo semestre de 1931, á razão de 4\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932.
— A diretoria.

(C-206-2-1-32-36\$-3 vezes)

Banco Regional

6° DIVIDENDO

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem na tesouraria deste Banco, a partir do dia 4 de janeiro de 1932, afim de receberem o 6° dividendo, relativo aos seis últimos meses do ano de 1931, á razão de 6\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931.
— A diretoria.

(C-201-2-1-32-16\$-2 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providente"

110° DIVIDENDO

Do dia 7 do corrente em diante, pagar-se-á, na sede desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 49, o dividendo de 60\$000, por ação, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro último.

As transferencias de ações ficam suspensas até aquela data.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932.
— João Alves Affonso Junior, presidente.

(C-10-2-1-32-10\$000)

S. A. "Fábrica Santa Heloisa"

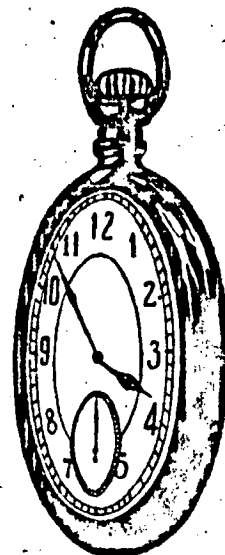
Ficam convocados os Srs. acionistas a comparecerem no escritorio da companhia, no dia 5 de janeiro proximo futuro, ás tres horas, para o fim especial de elegerem a diretoria.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1931.
— Antonio Lartigueau Seabra. — Alexandre da Silva Azevedo, diretores.

(C-5.951-30-12-31-18\$-2 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**Resultados da semana**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acordo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 704, pelo premio maior, 77.704, da loteria de segunda-feira, 28 de dezembro de 1931.

Inscrição 010, pelo premio maior, 2.010, da loteria de terça-feira, 29 de dezembro de 1931.

Inscrição 997, pelo premio maior, 41.997, da loteria de quarta-feira, 30 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932.
— O fiscal do Governo.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(C-209-2-1-32-42\$500)